



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.454 Campo Grande, sexta-feira, 26 de março de 2021. 114 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	59
ATOS DE LICITAÇÃO .....	64
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	72
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	101
MUNICIPALIDADES .....	104
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	110

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 032/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 032/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	248	0,00	200.000,00	
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	1	4	240	1.500.000,00	0,00	
27901.10.303.2043.4071		S				
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.	1	3	240	480.000,00	0,00	
	3	3	248	200.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			248	200.000,00	200.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	1.980.000,00	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.26.122.0018.4288		F				
Manutenção e Operacionalização da AGESUL	3	3	100	0,00	24.200,00	

	3	4	100	24.200,00	0,00
	3	4	281	5.000,00	0,00
57201.26.782.2061.4286		F			
Construção, pavimentação e implantação de rodovias					
	3	4	281	0,00	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	24.200,00	24.200,00
<b>SUBTOTAL</b>			281	5.000,00	5.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
71204.18.541.2067.4416		F			
Gestão de Unidades de Conservação					
	1	4	244	3.660.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			244	3.660.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.122.0020.4441		F			
Manutenção e Operacionalização da AGRAER					
	1	3	100	1.313.700,00	0,00
71206.20.606.2071.4442		F			
ATER para Agricultura Familiar					
	1	3	100	118.000,00	0,00
	1	4	100	9.000.000,00	0,00
71206.20.606.2071.4443		F			
ATER para Médios e Grandes Produtores					
	1	3	100	26.000,00	0,00
	1	4	100	67.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	10.524.700,00	0,00
<b>TOTAL</b>			100	10.548.900,00	24.200,00
<b>TOTAL</b>			240	1.980.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			244	3.660.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			248	200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>			281	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				16.393.900,00	229.200,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 19/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 31 do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Reexame Necessário n. 20/2018

Processo n. 11/018141/2017 – ALIM n. 35713-E de 19/6/2017

Sujeito Passivo: Martins Comércio e Serviços de Distr S.A. – Paranaíba-MS. – IE: 28.321.343-4 – Advogados: Helton Pena de Carvalho e Vivian Quelle Moreira Marques Ribeiro

Autuante: André Luiz Gomide

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Reexame Necessário n. 21/2018

Processo n. 11/018222/2017 – ALIM n. 35712-E de 19/6/2017

Sujeito Passivo: Martins Comércio e Serviços de Distr S.A. – Paranaíba-MS. – IE: 28.321.343-4 – Advogados: Helton Pena de Carvalho e Vivian Quelle Moreira Marques Ribeiro

Autuante: André Luiz Gomide

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Recurso Voluntário n. 102/2019

Processo n. 11/010046/2018 – ALIM n. 39506-E de 16/4/2018

Sujeito Passivo: TIM Celular S.A. – Campo Grande-MS. – 28.322.157-7 – Advogados: Ernesto Johannes Trouw e Clara Annaruma Rocha

Autuantes: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães, Geise Fernandes Castilho e Luiz Tadeu Sales Corrêa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Campo Grande, 25 de março de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.**Procuradoria-Geral do Estado****RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 323, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

*Expede as Minutas-Padrão de Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição medicamentos, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Contrato, bem como Minuta de Certidão de Utilização.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração

ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Expedir as Minutas-Padrão de Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição medicamentos, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Contrato, bem como Minuta de Certidão de Utilização.

Art. 2º. A Minuta de que trata o artigo 1º será disponibilizada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de março de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 324, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

*Expede as Minutas-Padrão de Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de correlatos, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Contrato, bem como Minuta de Certidão de Utilização.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Expedir as Minutas-Padrão de Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de correlatos, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Contrato, bem como Minuta de Certidão de Utilização.

Art. 2º. A Minuta de que trata o artigo 1º será disponibilizada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de março de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 3.854, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

*Implanta, em caráter temporário e por prazo determinado, o Regime Excepcional de Teletrabalho na Secretaria de Estado de Educação (SED), e orienta quanto ao funcionamento das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino (REE/MS).*

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prevenção da transmissão e da

proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando os dados atuais e alarmantes apresentados pelo PROSSEGUIR, referentes ao alto índice de contaminação pela doença pandêmica COVID-19; e

Considerando o Decreto Estadual 15.638, de 24 de março de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2) e dá outras providências,

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Art. 1º Suspender o funcionamento das atividades nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul no período de 26 de março a 4 de abril de 2021.

Parágrafo único. A carga horária letiva, prevista para esse período, será devidamente repostas ao longo do ano letivo, sem prejuízo à aprendizagem dos estudantes da REE/MS

#### CAPÍTULO II DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica implantado, na Secretaria de Estado de Educação/MS (SED/MS), em caráter temporário e por prazo determinado, no período de 26 de março a 4 de abril 2021, o Regime Excepcional de Teletrabalho, aplicável às atividades que possam ser exercidas de forma remota, sem prejuízo ao serviço público.

Parágrafo único. Poderá ser aplicado o Regime de Revezamento Presencial de Jornada de Trabalho àqueles setores cuja atividades não possam ser exercidas de forma remota, conforme disposto no Anexo do Decreto n. 15.638/2021, obedecendo os protocolos de biossegurança.

Art. 3º O prazo de adoção do Regime de Teletrabalho na SED/MS é passível de prorrogação, se necessário, consideradas as mesmas razões que autorizaram a sua implantação.

Parágrafo único. O Teletrabalho não constitui direito do servidor e pode ser revogado a qualquer tempo, observada a conveniência do serviço público.

Art. 4º A adesão ao Regime de Teletrabalho deverá ser pactuada diretamente com as chefias imediatas, observado o disposto no Decreto Estadual n. 15.395/2020.

Art. 5º São atribuições da chefia imediata de cada setor:

- I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;
- II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores públicos atuando sob o Regime Excepcional de teletrabalho, estabelecendo prazos e metas a serem cumpridos;
- III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho em seu setor;
- IV - informar aos servidores que irão trabalhar presencialmente, nos casos dos serviços públicos que não possam ser interrompidos, acerca das medidas de cuidados com a higiene e a saúde a serem adotadas no período;
- V - proibir a aglomeração de pessoas nas salas da unidade.

Art. 6º Constituem deveres dos servidores que estejam desenvolvendo suas atividades em regime de teletrabalho:

- I - cumprir as metas estabelecidas, com a qualidade exigida pela chefia imediata;
- II - manter contato com a chefia imediata a respeito da evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrapalhar seu desempenho;
- III - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias e horários de sua jornada de trabalho;

IV - consultar diariamente seu e-mail institucional e o Sistema de Comunicação Eletrônica (e-DOC MS) e demais meios de comunicação oficial que o setor por ventura utilizar;

V - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou entidade, em caso de requisição por absoluta necessidade da Administração.

Parágrafo único. Verificado o descumprimento de quaisquer das disposições contidas no *caput* deste artigo, ou em caso de denúncia identificada, deverá o agente prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará à Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED) para fazer os encaminhamentos necessários referentes à apuração da responsabilidade.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 64/2020-Estágio Curricular Supervisionado, Não Remunerado.**

**Processo:** 29/005.007/2018.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão – CENSUPEG, CNPJ/MF n. 05.885.457/0001-44, para realização de Estágio de estudantes.

**Objeto:** Termo de Cooperação Técnica para concessão de estágio profissional, a estudantes matriculados na instituição conveniente nos cursos de Graduação, Licenciatura presença física e EAD.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993, do Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

**Vigência:** No Período de 2 (Dois) anos.

**Assinatura:** 25/3/2021.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

**BARBARA MADALENA HECK DA ROSA – CPF/MF n. 95909260/87**

Procuradora Institucional da CENSUPEG.

**Extrato do Contrato N° 0007/2021-GL/COINF/SED**

**N° Cadastral: 14786**

**Processo:** 29/003.799/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Construtec Arquitetura e Pré - Fabricados - Eireli

**Objeto:** Serviços de construção de quadra de esportes coberta, na EE. João Baptista Pereira, localizada no município de Deodapólis/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905125 - Adaptação de Escolas - Nota de Empenho n. 2021NE001713.

**Valor:** R\$ 667.006,61 (seiscentos e sessenta e sete mil e seis reais e sessenta e um centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **360** (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.

**Data da Assinatura:** 11/03/2021

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Ely da Silva Quevedo

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES****Nº Cadastral: 13051**

**Processo:** 27/001.614/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a implantação de 10 (dez) novos leitos de UTI COVID -19 em caráter de urgência, no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Valor e Dotação:** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, para um período de 180 dias, o valor total estimado de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: a) Localizador: PT.2624/20 - COVID-19; Funcional programática: 20.27901.10.305.2043.4080.0023; Natureza de Despesa: 33903996 - SERVIÇOS DE APOIO MÉDICO-HOSPITALARES; Fonte: 0248000114; Nota de Empenho inicial 2021NE002432, de 15/03/2021, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). b) Localizador: COVID19; Funcional programática: 20.27901.10.305.2043.4080.0001; Natureza de Despesa: 33903996 - SERVIÇOS DE APOIO MÉDICO-HOSPITALARES; Fonte: 0100; Nota de Empenho inicial 2021NE002431, de 15/03/2021, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**Autoriz. e Base Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações; Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, vinculada a Lei Federal nº 13.979/2020, ao Decreto nº 15.391/2020 e ao Decreto nº 15.396/2020, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

**Data da Assinatura:** 15/03/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Samir Rezende Siviero

**Extrato do Contrato Nº 0043/2021/SES****Nº Cadastral: 14718**

**Processo:** 27/002.893/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento (anfotericina B lipossomal), em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compra n. 35190 e Termo de Referência, partes integrantes deste ato convocatório.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700006 - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903206 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA R\$ 582.990,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa reais)

**Valor:**

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 03/03/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Maurício Soares Braga

**Extrato do Contrato N° 0097/2021/SES****N° Cadastral: 14821****Processo:** 27/001.391/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0001/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFE/DGAS/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0248000012 - Medicamentos especializados, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares**Valor:** R\$ 45.312,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e doze reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 22/03/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Mariana Lucci de Oliveira**RESOLUÇÃO N° 46/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 24 DE MARÇO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2021;

**R E S O L V E:**Art. 1º Aprovar a solicitação de aumento do teto MAC junto ao Ministério da Saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá – MS, no valor de **R\$ 4.437.148,91**, destinados a Oncologia, CNES 2376334, conforme quadro abaixo.**Proposta:**

<b>Recursos Federais</b>	<b>Aumento Anual</b>
Alta Complexidade Hospitalar – Portaria/GM-MS nº 2.426 de 18/10/2011	R\$ 1.331.144,65
Alta Complexidade Ambulatorial - Portaria/GM-MS nº 2.426 de 18/10/2011	R\$ 3.106.004,26
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.437.148,91</b>

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

**Resolução Ad Referendum Nº 54/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 25 DE MARÇO DE 2021.**

*Aprovar as decisões Ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando a Campanha Multivacinação de COVID-19, e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a distribuição de 38.800 doses da vacina CORONAVAC (3.880 frascos com 10 doses cada) e 7.900 doses (790 frascos com 10 doses cada) de ASTRAZENECA referente à décima etapa da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com anexo I e II respectivamente;

Art. 2º O quantitativo de 1.630 doses (163 frascos com 10 doses cada), será empregado como primeira dose (D1), para a continuidade do grupo dos trabalhadores de saúde;

Art. 3º O quantitativo de 14.810 doses (1.481 frascos com 10 doses cada), será empregado como primeira dose (D1), em continuidade ao grupo dos idosos de 70 a 74 anos;

Art. 4º O quantitativo de 22.361 doses (2.236 frascos com 10 doses cada), será empregado como primeira dose (D1), em continuidade ao grupo dos idosos de 65 a 69 anos;

Art. 5º O quantitativo de 6.970 doses da vacina ASTRAZENECA deverá ser utilizado ao grupo dos idosos de 65 a 69 anos;

Art. 6º O quantitativo de 930 doses da vacina ASTRAZENECA deverá ser utilizado para finalizar o grupo de Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola;

Art. 7º Os imunizantes remanescentes dos grupos acima deverão ser ministrados em idosos de 60 anos ou mais, desde que portadores de doenças imunossuprimidas, oncológicas com doença ativa em tratamento, transplantados de órgão sólido ou de medula óssea e renais crônicos, pneumopatias crônicas graves, pacientes portadores de doenças cardiovasculares crônicas que tenham sido submetidos a procedimentos operatórios, com o emprego dos imunizantes remanescentes dos demais grupos acima;

Art. 8º O município poderá dar continuidade a vacinação em portadores de síndrome de down, a partir de 18 anos, com as doses remanescentes dos grupos acima elencados;

Art. 9º Os Municípios devem observar o aprazamento para ministrar a segunda dose (D2), conforme prévio agendamento, podendo haver modificação se necessário.

Art. 10 A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

## ANEXO I

## 9ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D1) - 47.400 DOSES

Municípios	(34.200) DOSES D1								
	Estimativa Populacional de Trabalhadores da Saúde	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos trabalhadores de saúde	Quantidade de doses para Trabalhadores de Saúde (3.7%)	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos idosos 65 a 74 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos (96,3%)	Quantidade Total de Doses	Número de Frascos (10 Doses)
Água Clara	254	0,00327	10	205	346	0,00356	110	120	12
Alcinópolis	127	0,00164	10	106	168	0,00177	50	60	6
Amambai	879	0,01133	10	852	1.099	0,01259	420	430	43
Anastácio	341	0,00440	10	648	878	0,00985	320	330	33
Anaurilândia	192	0,00247	10	226	314	0,00348	110	120	12
Angélica	249	0,00321	10	227	299	0,00339	110	120	12
Antônio João	178	0,00230	10	197	245	0,00285	90	100	10
Aparecida do Taboado	412	0,00532	10	648	913	0,01007	330	340	34
Aquidauana	1.248	0,01609	20	1.234	1.764	0,01935	640	660	66

## 9ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D1) - 47.400 DOSES

Municípios	(34.200) DOSES D1								
	Estimativa Populacional de Trabalhadores da Saúde	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos trabalhadores de saúde	Quantidade de doses para Trabalhadores de Saúde (3.7%)	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos idosos 65 a 74 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos (96,3%)	Quantidade Total de Doses	Número de Frascos (10 Doses)
<b>Aral Moreira</b>	175	0,00226	10	187	277	0,00299	90	100	10
<b>Bandeirantes</b>	149	0,00191	10	207	257	0,00299	90	100	10
<b>Bataguassu</b>	432	0,00557	10	425	596	0,00659	210	220	22
<b>Batayporã</b>	178	0,00230	10	298	385	0,00441	140	150	15
<b>Bela Vista</b>	432	0,00557	10	575	791	0,00882	290	300	30
<b>Bodoquena</b>	195	0,00251	10	188	254	0,00285	90	100	10
<b>Bonito</b>	359	0,00463	10	465	721	0,00765	250	260	26
<b>Brasilândia</b>	212	0,00273	10	241	396	0,00411	130	140	14
<b>Caarapó</b>	522	0,00673	10	553	745	0,00838	280	290	29

## 9ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D1) - 47.400 DOSES

Municípios	(34.200) DOSES D1								
	Estimativa Populacional de Trabalhadores da Saúde	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos trabalhadores de saúde	Quantidade de doses para Trabalhadores de Saúde (3.7%)	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos idosos 65 a 74 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos (96,3%)	Quantidade Total de Doses	Número de Frascos (10 Doses)
<b>Camapuã</b>	222	0,00286	10	431	569	0,00645	210	220	22
<b>Campo Grande</b>	32.941	0,42466	540	22.767	32.165	0,35450	11.630	12.170	1.217
<b>Caracol</b>	126	0,00163	10	120	162	0,00182	50	60	6
<b>Cassilândia</b>	526	0,00679	10	783	1.058	0,01188	390	400	40
<b>Chapadão do Sul</b>	577	0,00744	10	350	546	0,00578	190	200	20
<b>Corguinho</b>	115	0,00149	10	177	248	0,00274	80	90	9
<b>Coronel Sapucaia</b>	215	0,00277	10	306	435	0,00478	150	160	16
<b>Corumbá</b>	3.417	0,04405	60	2.357	3.158	0,03559	1.160	1.220	122
<b>Costa Rica</b>	566	0,00730	10	489	679	0,00754	250	260	26

## 9ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D1) - 47.400 DOSES

Municípios	(34.200) DOSES D1								
	Estimativa Populacional de Trabalhadores da Saúde	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos trabalhadores de saúde	Quantidade de doses para Trabalhadores de Saúde (3.7%)	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos idosos 65 a 74 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos (96,3%)	Quantidade Total de Doses	Número de Frascos (10 Doses)
<b>Coxim</b>	681	0,00877	10	815	1.165	0,01278	420	430	43
<b>Deodópolis</b>	325	0,00419	10	302	464	0,00494	160	170	17
<b>Dois Irmãos do Buriti</b>	235	0,00303	10	230	341	0,00368	120	130	13
<b>Douradina</b>	108	0,00139	10	137	191	0,00212	60	70	7
<b>Dourados</b>	9.290	0,11976	150	4.932	7.053	0,07734	2.530	2.680	268
<b>Eldorado</b>	274	0,00353	10	280	357	0,00411	130	140	14
<b>Fátima do Sul</b>	434	0,00560	10	692	937	0,01051	340	350	35
<b>Figueirão</b>	76	0,00099	10	72	100	0,00111	30	40	4
<b>Glória de Dourados</b>	238	0,00307	10	279	395	0,00435	140	150	15

## 9ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D1) - 47.400 DOSES

Municípios	(34.200) DOSES D1								
	Estimativa Populacional de Trabalhadores da Saúde	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos trabalhadores de saúde	Quantidade de doses para Trabalhadores de Saúde (3.7%)	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos idosos 65 a 74 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos (96,3%)	Quantidade Total de Doses	Número de Frascos (10 Doses)
<b>Guia Lopes da Laguna</b>	227	0,00293	10	343	444	0,00508	160	170	17
<b>Iguatemi</b>	313	0,00403	10	418	533	0,00614	200	210	21
<b>Inocência</b>	231	0,00297	10	236	344	0,00374	120	130	13
<b>Itaporã</b>	358	0,00462	10	479	699	0,00760	250	260	26
<b>Itaquiraí</b>	311	0,00401	10	470	694	0,00751	240	250	25
<b>Ivinhema</b>	616	0,00794	10	701	871	0,01014	330	340	34
<b>Japorã</b>	122	0,00157	10	112	194	0,00197	60	70	7
<b>Jaraguari</b>	102	0,00131	10	267	369	0,00410	130	140	14
<b>Jardim</b>	575	0,00742	10	705	964	0,01077	350	360	36

## 9ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D1) - 47.400 DOSES

Municípios	(34.200) DOSES D1								
	Estimativa Populacional de Trabalhadores da Saúde	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos trabalhadores de saúde	Quantidade de doses para Trabalhadores de Saúde (3.7%)	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos idosos 65 a 74 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos (96,3%)	Quantidade Total de Doses	Número de Frascos (10 Doses)
<b>Jateí</b>	145	0,00187	10	85	127	0,00137	40	50	5
<b>Juti</b>	132	0,00170	10	160	204	0,00235	70	80	8
<b>Ladário</b>	467	0,00602	10	411	532	0,00609	200	210	21
<b>Laguna Carapã</b>	163	0,00210	10	158	208	0,00236	70	80	8
<b>Maracaju</b>	847	0,01092	10	738	1.102	0,01187	400	410	41
<b>Miranda</b>	457	0,00589	10	595	841	0,00927	300	310	31
<b>Mundo Novo</b>	344	0,00443	10	559	703	0,00814	260	270	27
<b>Naviraí</b>	1.011	0,01303	20	1.011	1.453	0,01590	520	540	54
<b>Nioaque</b>	215	0,00277	10	305	498	0,00518	170	180	18

## 9ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D1) - 47.400 DOSES

Municípios	(34.200) DOSES D1								
	Estimativa Populacional de Trabalhadores da Saúde	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos trabalhadores de saúde	Quantidade de doses para Trabalhadores de Saúde (3.7%)	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos idosos 65 a 74 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos (96,3%)	Quantidade Total de Doses	Número de Frascos (10 Doses)
<b>Nova Alvorada do Sul</b>	371	0,00479	10	292	462	0,00487	160	170	17
<b>Nova Andradina</b>	1.249	0,01610	20	1.158	1.669	0,01824	600	620	62
<b>Novo Horizonte do Sul</b>	85	0,00110	10	124	154	0,00179	50	60	6
<b>Paraíso das Águas</b>	113	0,00146	10	113	187	0,00194	60	70	7
<b>Paranaíba</b>	1.220	0,01573	20	1.280	1.857	0,02024	670	690	69
<b>Paranhos</b>	212	0,00273	10	221	266	0,00314	100	110	11
<b>Pedro Gomes</b>	185	0,00239	10	222	258	0,00310	100	110	11
<b>Ponta Porã</b>	1.885	0,02430	30	1.942	2.806	0,03064	1.010	1.040	104
<b>Porto Murtinho</b>	337	0,00434	10	285	377	0,00427	140	150	15

## 9ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D1) - 47.400 DOSES

Municípios	(34.200) DOSES D1								
	Estimativa Populacional de Trabalhadores da Saúde	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos trabalhadores de saúde	Quantidade de doses para Trabalhadores de Saúde (3.7%)	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos idosos 65 a 74 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos (96,3%)	Quantidade Total de Doses	Número de Frascos (10 Doses)
Ribas do Rio Pardo	337	0,00434	10	331	554	0,00571	180	190	19
Rio Brillhante	460	0,00593	10	581	967	0,00999	330	340	34
Rio Negro	78	0,00100	10	177	188	0,00236	70	80	8
Rio Verde de Mato Grosso	789	0,01017	10	560	856	0,00914	300	310	31
Rochedo	85	0,00110	10	166	212	0,00244	70	80	8
Santa Rita do Pardo	137	0,00177	10	213	223	0,00281	90	100	10
São Gabriel do Oeste	543	0,00700	10	518	777	0,00836	270	280	28
Selvíria	204	0,00263	10	135	222	0,00230	70	80	8
Sete Quedas	221	0,00284	10	264	433	0,00450	140	150	15

## 9ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D1) - 47.400 DOSES

Municípios	(34.200) DOSES D1								
	Estimativa Populacional de Trabalhadores da Saúde	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos trabalhadores de saúde	Quantidade de doses para Trabalhadores de Saúde (3.7%)	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos idosos 65 a 74 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos (96,3%)	Quantidade Total de Doses	Número de Frascos (10 Doses)
<b>Sidrolândia</b>	736	0,00949	10	1.154	1.781	0,01894	630	640	64
<b>Sonora</b>	308	0,00397	10	197	325	0,00337	110	120	12
<b>Tacuru</b>	239	0,00309	10	181	261	0,00285	90	100	10
<b>Taquarussu</b>	93	0,00120	10	79	131	0,00136	40	50	5
<b>Terenos</b>	415	0,00534	10	612	837	0,00935	310	320	32
<b>Três Lagoas</b>	3.593	0,04632	60	2.395	3.479	0,03791	1.240	1.300	130
<b>Vicentina</b>	136	0,00176	10	190	279	0,00303	90	100	10
<b>Total</b>	<b>77.570</b>	<b>1</b>	<b>1620</b>	<b>64.144</b>	<b>90.812</b>	<b>1</b>	<b>32.580</b>	<b>34.200</b>	<b>3.420</b>

Obs: Tendo em vista que cada Frasco comporta dez doses, o cálculo realizado foi por meio de múltiplo de 10.

## ANEXO II

## 5ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) - 1.250 DOSES

Municípios	População estimada de Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos Quilombolas	Quantitativo de doses	Nº de Frascos (5 Doses)
Água Clara	-	0,0000	0	0
Alcinópolis	-	0,0000	0	0
Amambai	-	0,0000	0	0
Anastácio	37	0,0210	25	5
Anaurilândia	-	0,0000	0	0
Angélica	-	0,0000	0	0
Antônio João	-	0,0000	0	0
Aparecida do Taboado	-	0,0000	0	0
Aquidauana	73	0,0415	50	10
Aral Moreira	-	0,0000	0	0
Bandeirantes	28	0,0159	25	5
Bataguassu	-	0,0000	0	0
Batayporã	-	0,0000	0	0
Bela Vista	-	0,0000	0	0
Bodoquena	-	0,0000	0	0
Bonito	-	0,0000	0	0
Brasilândia	-	0,0000	0	0
Caarapó	-	0,0000	0	0
Camapuã	-	0,0000	0	0
Campo Grande	323	0,1835	230	46
Caracol	-	0,0000	0	0
Cassilândia	-	0,0000	0	0
Chapadão do Sul	-	0,0000	0	0
Corguinho	109	0,0619	75	15
Coronel Sapucaia	-	0,0000	0	0
Corumbá	-	0,0000	0	0
Costa Rica	-	0,0000	0	0
Coxim	-	0,0000	0	0
Deodápolis	-	0,0000	0	0

## 5ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) - 1.250 DOSES

Municípios	População estimada de Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos Quilombolas	Quantitativo de doses	Nº de Frascos (5 Doses)
Dois Irmãos do Buriti	-	0,0000	0	0
Douradina	-	0,0000	0	0
Dourados	57	0,0324	40	8
Eldorado	-	0,0000	0	0
Fátima do Sul	-	0,0000	0	0
Figueirão	-	0,0000	0	0
Glória de Dourados	-	0,0000	0	0
Guia Lopes da Laguna	-	0,0000	0	0
Iguatemi	-	0,0000	0	0
Inocência	-	0,0000	0	0
Itaporã	50	0,0284	35	7
Itaquiraí	-	0,0000	0	0
Ivinhema	-	0,0000	0	0
Japorã	-	0,0000	0	0
Jaraguari	219	0,1244	155	31
Jardim	-	0,0000	0	0
Jateí	-	0,0000	0	0
Juti	-	0,0000	0	0
Ladário	-	0,0000	0	0
Laguna Carapã	-	0,0000	0	0
Maracaju	90	0,0511	65	13
Miranda	-	0,0000	0	0
Mundo Novo	-	0,0000	0	0
Naviraí	-	0,0000	0	0
Nioaque	188	0,1068	135	27
Nova Alvorada do Sul	-	0,0000	0	0
Nova Andradina	-	0,0000	0	0
Novo Horizonte do Sul	-	0,0000	0	0
Paraíso das Águas	-	0,0000	0	0
Paranaíba	-	0,0000	0	0
Paranhos	-	0,0000	0	0

## 5ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) - 1.250 DOSES

Municípios	População estimada de Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas aos Quilombolas	Quantitativo de doses	Nº de Frascos (5 Doses)
Pedro Gomes	130	0,0739	90	18
Ponta Porã	-	0,0000	0	0
Porto Murinho	-	0,0000	0	0
Ribas do Rio Pardo	-	0,0000	0	0
Rio Brilhante	44	0,0250	30	6
Rio Negro	21	0,0119	20	4
Rio Verde de Mato Grosso	-	0,0000	0	0
Rochedo	-	0,0000	0	0
Santa Rita do Pardo	-	0,0000	0	0
São Gabriel do Oeste	-	0,0000	0	0
Selvíria	-	0,0000	0	0
Sete Quedas	-	0,0000	0	0
Sidrolândia	-	0,0000	0	0
Sonora	65	0,0369	45	9
Tacuru	-	0,0000	0	0
Taquarussu	-	0,0000	0	0
Terenos	326	0,1852	230	46
Três Lagoas	-	0,0000	0	0
Vicentina	-	0,0000	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1760</b>	<b>1</b>	<b>1250</b>	<b>250</b>

Obs: Tendo em vista que cada Frasco comporta cinco doses, o cálculo realizado foi por meio de múltiplo de 5.

## ANEXO III

## 9ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC REFERENTE A (D2) - 13.200 DOSES DA 5ª ETAPA ENVIADA 24/02/21

Municípios	População estimada pelo Ministério da Saúde de Trabalhadores de Saúde	População estimada pelo Ministério da Saúde de Idosos de 80 anos ou mais	Quantidade total populacional prevista a ser vacinado	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas	Quantidade de doses para Trabalhadores de saúde (8%)	Quantidade de doses para Idosos 80 anos ou mais (92%)	Quantidade de Doses	Número de Frascos (10 doses)
Água Clara	254	141	395	0,002840	4	36	40	4
Alcinópolis	127	85	213	0,001532	2	18	20	2
Amambai	879	893	1772	0,012752	14	156	170	17
Anastácio	341	599	940	0,006769	8	82	90	9
Anaurilândia	192	241	432	0,003112	4	36	40	4
Angélica	249	249	498	0,003587	4	46	50	5
Antônio João	178	244	423	0,003042	4	36	40	4
Aparecida do Taboado	412	617	1029	0,007410	8	92	100	10
Aquidauana	1248	1329	2577	0,018551	20	230	250	25
Aral Moreira	175	192	368	0,002646	4	36	40	4
Bandeirantes	149	190	339	0,002437	3	27	30	3
Bataguassu	432	375	808	0,005813	7	73	80	8
Batayporã	178	291	470	0,003380	4	46	50	5
Bela Vista	432	674	1106	0,007961	9	101	110	11
Bodoquena	195	154	349	0,002512	3	27	30	3
Bonito	359	443	802	0,005771	7	73	80	8
Brasilândia	212	220	432	0,003108	4	36	40	4
Caarapó	522	621	1143	0,008226	9	101	110	11
Camapuã	222	463	685	0,004929	6	64	70	7

## 9ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC REFERENTE A (D2) - 13.200 DOSES DA 5ª ETAPA ENVIADA 24/02/21

Municípios	População estimada pelo Ministério da Saúde de Trabalhadores de Saúde	População estimada pelo Ministério da Saúde de Idosos de 80 anos ou mais	Quantidade total populacional prevista a ser vacinado	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas	Quantidade de doses para Trabalhadores de saúde (8%)	Quantidade de doses para Idosos 80 anos ou mais (92%)	Quantidade de Doses	Número de Frascos (10 doses)
Campo Grande	32941	21673	54614	0,393101	414	4756	5170	517
Caracol	126	125	251	0,001810	2	18	20	2
Cassilândia	526	849	1376	0,009903	11	119	130	13
Chapadão do Sul	577	235	812	0,005845	7	73	80	8
Corguinho	115	165	280	0,002016	3	27	30	3
Coronel Sapucaia	215	346	561	0,004042	4	46	50	5
Corumbá	3417	2115	5532	0,039818	42	478	520	52
Costa Rica	566	417	984	0,007081	8	82	90	9
Coxim	681	865	1546	0,011124	12	138	150	15
Deodápolis	325	373	698	0,005022	6	64	70	7
Dois Irmãos do Buriti	235	233	468	0,003371	4	36	40	4
Douradina	108	144	252	0,001813	2	18	20	2
Dourados	9290	4408	13698	0,098596	103	1177	1280	128
Eldorado	274	277	550	0,003962	4	46	50	5
Fátima do Sul	434	777	1212	0,008721	10	110	120	12
Figueirão	76	61	138	0,000992	1	9	10	1
Glória de Dourados	238	331	569	0,004097	4	46	50	5
Guia Lopes da Laguna	227	378	605	0,004354	5	55	60	6
Iguatemi	313	372	684	0,004925	6	64	70	7
Inocência	231	212	442	0,003183	4	36	40	4
Itaporã	358	550	908	0,006534	8	82	90	9

## 9ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC REFERENTE A (D2) - 13.200 DOSES DA 5ª ETAPA ENVIADA 24/02/21

Municípios	População estimada pelo Ministério da Saúde de Trabalhadores de Saúde	População estimada pelo Ministério da Saúde de Idosos de 80 anos ou mais	Quantidade total populacional prevista a ser vacinado	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas	Quantidade de doses para Trabalhadores de saúde (8%)	Quantidade de doses para Idosos 80 anos ou mais (92%)	Quantidade de Doses	Número de Frascos (10 doses)
Itaquiraí	311	384	695	0,005004	6	64	70	7
Ivinhema	616	641	1257	0,009051	10	110	120	12
Japorã	122	144	266	0,001917	3	27	30	3
Jaraguari	102	215	317	0,002284	3	27	30	3
Jardim	575	756	1331	0,009578	11	119	130	13
Jateí	145	84	229	0,001651	2	18	20	2
Juti	132	223	354	0,002551	3	27	30	3
Ladário	467	404	871	0,006268	7	73	80	8
Laguna Carapã	163	171	334	0,002402	3	27	30	3
Maracaju	847	589	1436	0,010338	12	128	140	14
Miranda	457	539	996	0,007166	8	92	100	10
Mundo Novo	344	583	927	0,006673	8	82	90	9
Naviraí	1011	940	1950	0,014039	16	174	190	19
Nioaque	215	294	509	0,003661	4	46	50	5
Nova Alvorada do Sul	371	214	585	0,004214	5	55	60	6
Nova Andradina	1249	1100	2349	0,016905	18	202	220	22
Novo Horizonte do Sul	85	114	200	0,001437	2	18	20	2
Paraíso das Águas	113	82	195	0,001403	2	18	20	2
Paranaíba	1220	1237	2457	0,017685	19	211	230	23
Paranhos	212	241	452	0,003256	4	36	40	4
Pedro Gomes	185	253	438	0,003151	4	36	40	4

## 9ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC REFERENTE A (D2) - 13.200 DOSES DA 5ª ETAPA ENVIADA 24/02/21

Municípios	População estimada pelo Ministério da Saúde de Trabalhadores de Saúde	População estimada pelo Ministério da Saúde de Idosos de 80 anos ou mais	Quantidade total populacional prevista a ser vacinado	Fator de Cálculo para doses a serem enviadas	Quantidade de doses para Trabalhadores de saúde (8%)	Quantidade de doses para Idosos 80 anos ou mais (92%)	Quantidade de Doses	Número de Frascos (10 doses)
Ponta Porã	1885	1918	3803	0,027373	29	331	360	36
Porto Murtinho	337	259	596	0,004287	5	55	60	6
Ribas do Rio Pardo	337	259	596	0,004287	5	55	60	6
Rio Brilhante	460	521	981	0,007060	8	82	90	9
Rio Negro	78	218	295	0,002126	3	27	30	3
Rio Verde de Mato Grosso	789	571	1361	0,009793	11	119	130	13
Rochedo	85	138	224	0,001610	2	18	20	2
Santa Rita do Pardo	137	159	296	0,002132	3	27	30	3
São Gabriel do Oeste	543	373	916	0,006593	8	82	90	9
Selvíria	204	285	489	0,003522	4	46	50	5
Sete Quedas	221	173	394	0,002833	4	36	40	4
Sidrolândia	736	795	1531	0,011021	12	138	150	15
Sonora	308	161	469	0,003378	4	46	50	5
Tacuru	239	219	458	0,003299	4	36	40	4
Taquarussu	93	107	200	0,001441	2	18	20	2
Terenos	415	455	869	0,006257	7	73	80	8
Três Lagoas	3593	2310	5903	0,042489	44	496	540	54
Vicentina	136	304	441	0,003172	4	36	40	4
<b>TOTAL</b>	<b>77570</b>	<b>61360</b>	<b>138930</b>	<b>1</b>	<b>1093</b>	<b>12107</b>	<b>13200</b>	<b>1320</b>

Obs: Tendo em vista que cada Frasco comporta dez doses, o cálculo realizado foi por meio de múltiplo de 10.

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDHAST Nº 263, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Suspende, em caráter excepcional e temporário, o atendimento ao público de forma presencial e a fruição dos prazos administrativos no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando a edição do Decreto nº 15.638, de 24 de março de 2021, que Institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul, para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV - 2);

Considerando a necessidade de se evitar a circulação de pessoas nas dependências da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, em caráter excepcional, no período de 29 de março a 4 de abril de 2021, o atendimento ao público de forma presencial, no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS).

§ 1º Durante o período de suspensão, de que trata o caput, os consumidores poderão encaminhar suas reclamações, solicitações de orientação e denúncias pelos seguintes canais: site [www.procon.ms.gov.br](http://www.procon.ms.gov.br) clicando em "Faça aqui sua reclamação" ou em "Fale conosco"; disque-denúncia, discando 151; aplicativo <https://play.google.com/store/apps/details?id=procon.sgi.ms.gov.br> e/ou whatsapp 99158-0088.

§ 2º As reclamações, solicitações de orientação e denúncias, encaminhadas nas formas previstas no § 1º serão analisadas pelos servidores do PROCON/MS, sendo tomadas as medidas necessárias de acordo com o caso concreto.

Art. 2º Suspende, em caráter excepcional, no período de 22 de março a 4 de abril de 2021, a fruição dos prazos administrativos, no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS).

§ 1º A suspensão de que trata o caput não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessária à preservação iminente dos direitos dos consumidores, sendo adotadas as medidas necessárias para cada caso concreto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em relação a suspensão dos prazos a contar de 22 de março de 2021.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 264, de 25 de março de 2021.

Amplia, em caráter temporário e por prazo determinado, o Regime Excepcional de Teletrabalho, no âmbito das unidades da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST-MS).

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - Covid-19;

Considerando o 37º Relatório Situacional encaminhado pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), que divulga a situação epidemiológica das quatro macrorregiões do Estado, externando a evidência técnico-científica quanto à ascensão da curva de transmissibilidade da Covid-19 no território estadual, com aumento expressivo do número de internações, e conseqüentemente da taxa de ocupação de leitos de UTI públicos e privados, e de óbitos;

Considerando a edição do Decreto nº 15.638, de 24 de março de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul, para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV - 2);

Considerando a Resolução SEDHAST nº 262, de 22 de março de 2021, que implanta, em caráter temporário e por prazo determinado, o Regime Excepcional de Teletrabalho na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), cujas atividades sejam prestadas no Município de Campo Grande - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado para todas as unidades da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), em caráter temporário e por prazo determinado, durante os dias 26 de março a 4 de abril de 2021, o Regime Excepcional de Teletrabalho, aplicável às atividades que possam ser exercidas de forma remota ou a distância, sem prejuízo do serviço público, e, cujos resultados sejam efetivamente mensuráveis, com efeitos equiparados aos de atuação presencial.

Parágrafo único - Aplicam-se todos os procedimentos estabelecidos na Resolução SEDHAST nº 262, de 22 de março de 2021, para a realização dos serviços previstos no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos de 26 de março a 4 de abril de 2021.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 738, DE 25 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre o exercício, em caráter excepcional e temporário, das atividades na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Decreto Estadual n. 15.638, de 24 de março de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, no período de 26 de março a 4 de abril de 2021, o sistema de revezamento entre os servidores (teletrabalho parcial) sendo a redução do número de servidores no patamar de 50% (cinquenta por cento).

I - O revezamento deverá ser acordado com suas respectivas chefias o horário para exercerem suas funções, no mínimo, 20 horas semanais, a razão de 4 horas diárias, matutinos ou vespertinos, presencialmente.

II - Durante o teletrabalho ou "home-office" o servidor deverá permanecer comunicável, seja pela Web (e-mail), "WhatsApp" ou telefone, ao longo do horário de expediente (7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 h), para o bom desenvolvimento dos trabalhos;

III - Durante o período em que o servidor estiver em teletrabalho, a chefia poderá convocá-lo para, eventualmente, resolver ou encaminhar alguma atividade emergencial ou de urgência, que seja relevante para o bom desenvolvimento do serviço da unidade;

IV - O sistema de revezamento não se aplica aos servidores que desempenhe cargos de chefia,

salvo quando se enquadrarem dentre dos fatores de risco para complicações, conforme definido no Artigo 4º da Resolução SEMAGRO n. 719, de 1º de outubro de 2020;

Art. 2º Ficam mantidas as medidas de biossegurança estabelecidas pelas Resoluções SEMAGRO n. 719 e 724, de 1º de outubro e 14 de dezembro de 2020, respectivamente.

Art. 3º Compete à Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças (SUAFI) adotar medidas para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos de 26 de março a 4 de abril de 2021.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2021.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

#### **EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO**

#### **CONVÊNIO N. 29.991/2020**

#### **PROCESSO: 71/000.190/2020**

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado - FADEFE, CNPJ sob o n. 05.214.468/0001-00 e o Município de Tacuru – MS, CNPJ n. 03.888.989/0001-00.

OBJETO: Prorrogar a vigência de 30 de março de 2021 para 31 de outubro de 2021, do Convênio n. 29.991/2020, que tem por objeto o apoio financeiro para Implantação de Infraestrutura no Distrito Industrial Parque Alvorada, no município de Tacuru/MS, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, § 2º, do Art. 8º Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Rogerio de Souza Torquetti, CPF n. 976.142.971-72

### **Secretaria de Estado de Infraestrutura**

#### **RESOLUÇÃO “N” SEINFRA Nº 014, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Regulamenta, em caráter temporário e com prazo determinado, o funcionamento da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do artigo 93 da Constituição Estadual, pelo artigo 25 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e pelo artigo 5º do Decreto Estadual nº 15.632, de 9 de março de 2021;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-CoV), conforme Portaria no 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais- Covid-19;

Considerando os dados apresentados pelo PROSSEGUIR, mais especificamente, quanto à ascensão da curva de transmissibilidade da Covid-19 no território estadual, com aumento expressivo do número de internações e, conseqüentemente, da taxa de ocupação de leitos de UTI públicos e privados;

Considerando a sugestão apresentada o Boletim da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), divulgado aos 23 de

março de 2021, o qual sugere a restrição de atividades nos estados da federação que se encontram na classificação "alerta crítico" em razão da lotação de Unidades de Terapia Intensivas (UTIs);

Considerando o Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2) e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a proliferação do vírus, salvaguardar a saúde dos nossos colaboradores, sem, contudo, prejudicar a continuidade do serviço público essencial prestado por esta Secretaria; e

Considerando que esta Resolução atinge apenas a Secretaria de Estado de Infraestrutura e não as suas entidades e autarquias vinculadas, as quais têm suas competências estabelecidas em seus atos de criação, em seus estatutos e em seus regimentos internos para dispor sobre o seu funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento ao público, na forma presencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ficará suspenso pelo período compreendido entre os dias 26 de março a 4 de abril do corrente ano.

§ 1º O acesso do público ao interior do prédio da SEINFRA ficará fechado.

§ 2º O disposto no *caput* e no § 1º deste artigo não se aplica aos representantes das empresas cujas sessões licitatórias estejam datadas para o período, aos protocolos de expedientes, às entregas de correspondências e às situações de perecimento de direito, cujos requerimentos poderão ser encaminhados ao e-mail [gabinete@seinfra.ms.gov.br](mailto:gabinete@seinfra.ms.gov.br) e serão avaliados pela autoridade, dentro de quarenta e oito horas de sua ciência.

Art. 2º Adotar, em caráter temporário e com prazo determinado, o Regime de Teletrabalho e o Regime de Revezamento Presencial de Jornada de Trabalho, aquele aplicável às atividades que possam ser exercidas de forma remota e este aplicável nos turnos de trabalho matutino e vespertino ou em dias intercalados.

Parágrafo único. O período de adoção desses Regimes na SEINFRA compreenderá os dias 26 de março a 4 de abril de 2021, passível de prorrogação, se necessário e em função das mesmas razões que autorizaram a sua adoção.

Art. 3º Caberá aos Chefes Imediatos a escolha de qual regime adotar no seu Setor, bem como o acompanhamento dos serviços executados, assegurando o seu pleno funcionamento.

Art. 4º Na opção pelo Regime de Teletrabalho, competirá:

I- Aos Chefes imediatos:

- a) o monitoramento das atividades dos colaboradores sob sua subordinação;
- b) a pactuação de metas individuais de desempenho e de produtividade devendo ser compatível com a carga horária semanal de trabalho a ser cumprida pelo colaborador (anexo I); e
- c) a advertência oficial imediata, a ser incluída em sua vida funcional, caso o colaborador não esteja em disponibilidade durante as 8 horas diárias de expediente, com condições de atender e realizar suas funções;

II- Ao colaborador autorizado a desenvolver suas atividades no Regime de Teletrabalho:

- a) informar à Chefia Imediata os telefones atualizados para contato (celular e, caso possua, fixo);
- b) estar disponível durante as 8 horas diárias de expediente, com condições de atender e realizar suas funções, e, em caso de cargos em comissão com dedicação exclusiva, estar disponível sempre que for solicitado pela Chefia Imediata;
- c) manter com a Chefia Imediata cronograma para encaminhamento de documentação, processos e demais peças físicas, quando necessário;
- d) entrar em contato periodicamente com a Chefia Imediata para manter-se atualizado acerca das condutas e dos posicionamentos a serem seguidos, bem como para o acompanhamento das atividades realizadas, informando-a, ainda, acerca do andamento dos trabalhos e apontando

eventuais dificuldades, dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a qualidade e a eficiência do serviço;

e) o atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo colaborador em Regime de Teletrabalho, que equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho; e

f) em caso da necessidade de retirar documentos oficiais da unidade, assinar Termo de Responsabilidade (anexo II) de guarda dos documentos retirados junto à Chefia Imediata.

Parágrafo único. Para acompanhamento do Regime de Teletrabalho, recomenda-se que a Chefia Imediata dos colaboradores que estão sob sua responsabilidade siga os seguintes procedimentos:

a) preencher o Plano de Atividades (anexo I) para cada colaborador; e

b) agendar encontros virtuais para realizar acompanhamento do desempenho das atividades estabelecidas no Plano de Atividades.

Art. 5º Na opção pelo Regime de Revezamento Presencial de Jornada de Trabalho, competirá aos Chefes Imediatos garantir o funcionamento regular do órgão, controlando o cumprimento da jornada de trabalho e a permanência de até metade do quantitativo de servidores, mediante escala de revezamento.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Chefe Imediato a promoção de ajustes quanto à aplicação das regras do Regime de Revezamento Presencial de Jornada de Trabalho, conforme a necessidade do serviço.

Art. 6º Os colaboradores em Regime de Revezamento Presencial de Jornada de Trabalho ou Regime de Teletrabalho poderão ser convocados, a qualquer momento, para realizar atividades presenciais, observadas, para tanto, todas as medidas preventivas e de segurança exigidas para a ocasião.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2021.

Eduardo Corrêa Riedel  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Anexo I - Formulário de Monitoramento de Teletrabalho (Plano de Atividades):

Período: 26 de março a 4 de abril de 2021		PLANO DE ATIVIDADES					 <b>GOVERNO DO ESTADO</b> Mato Grosso do Sul	
Setor:		Prazo	Realizada	Realizada Parcial	Não Realizada	Resultados Obtidos	Justificativa	Assinatura Servidor
Servidor:								
Chefia Imediata:								
Atividade/Entrega								
Registro de acompanhamento mensal	Data:	Assinatura e carimbo da chefia imediata:						
Dificuldades	Oportunidades de melhoria	Desempenho						
		1 - Regular		2 - Bom		3 - Ótimo		

Anexo II - Termo de Responsabilidade sobre Bens ou Guarda de Documentos:

TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL		SEINFRA	GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DESCRIÇÃO DO BEM OU DOCUMENTO (s)			
<b>SERVIDOR</b>			
Nome/CPF			
Matricula			
Setor			
Data			
Assinatura/carimbo servidor	Assinatura agente patrimonial/ou chefia imediata		

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº911 – DE 25 DE MARÇO DE 2021.

*Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas e barreiras sanitárias no território do Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2), conforme art. 4º do Decreto 15.638, de 24 de março de 2021, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e considerando o Decreto 15.396, de 19 de março de 2020, o Decreto nº 15.403, de 25 de março de 2020, a Resolução Sejusp nº 907, de 02 de setembro de 2020 e Decreto 15.638, de 24 de março de 2021;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através das instituições abaixo elencadas, em sistema de força tarefa conjunta, fiscalizará o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas pelo Decreto 15.638 de 24 de março de 2021, devendo cada instituição indicar para o Gabinete da Sejusp em 24 horas a partir da publicação desta seu respectivo membro focal para gerir as atividades da instituição no âmbito da força tarefa criada e responder aos expedientes oriundos da atividade, sendo indicado como ponto focal da SEJUSP o Secretário-Geral do GGIFRON/DIV;

§1º Integram a força-tarefa conjunta:

- Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

§ 2º - Poderão participar das atividades de fiscalização, em cooperação, a Vigilância Sanitária Estadual, Vigilâncias Sanitárias Municipais e Guardas Municipais;

Art. 2º Além das atividades de fiscalização estabelecidas no art. 1º desta Resolução, a força-tarefa conjunta executará barreiras sanitárias nos aeroportos e pontos de orientação e fiscalização nas rodovias localizadas no território sul-mato-grossense, com apoio tático-operacional da Comissão de Controle Sanitário (CCS) criada através do Decreto 15.403, de 25 de março de 2020;

§1º Os membros focais de cada instituição, em conjunto com a CCS, estabelecerão os locais de execução das barreiras sanitárias, seguindo todo o protocolo operacional já criado pela CCS;

§2º A cada cinco dias de operação (de fiscalização e barreiras sanitárias) será elaborado um relatório pela força-tarefa conjunta e encaminhado ao Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

§3º Em se localizando pessoa com sintomas de infecção por *coronavírus* (SARS-CoV-2) durante as atividades

de fiscalização ou na execução das barreiras sanitárias, será imediatamente encaminhada para a unidade de saúde pública mais próxima, devendo o fato constar do relatório previsto no art. 2º § 2º desta resolução;

Art. 3º - Casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurarem os efeitos do Decreto 15.638, de 24 de março de 2021;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de março de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e IZOLINA GARCIA DA SILVA DIBO, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva

MATRÍCULA: 84079021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada

MATRICULA: 28621021

SubDiretora de Compras – PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/302.316/2019 CONTRATO N. 138/2019/SEJUSP/MS

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2019.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e HUMBERTO CÉSAR SAAD LORENSINI E OUTROS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva

MATRÍCULA: 84079021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada

MATRICULA: 28621021

SubDiretora de Compras – PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/303.214/2009 CONTRATO N. 074/2009/SEJUSP/MS

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2009.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "N" AGEHAB Nº 164, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Regulamenta, em caráter temporário e com prazo determinado, o funcionamento da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 14.688, de 20 de março de 2017;  
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-CoV), conforme Portaria no 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;  
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;  
Considerando o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais- Covid-19;  
Considerando os dados apresentados pelo PROSEGUIR, mais especificamente, quanto à ascensão da curva de transmissibilidade da Covid-19 no território estadual, com aumento expressivo do número de internações e, conseqüentemente, da taxa de ocupação de leitos de UTI públicos e privados;  
Considerando a sugestão apresentada o Boletim da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), divulgado aos 23 de março de 2021, o qual sugere a restrição de atividades nos estados da federação que se encontram na classificação "alerta crítico" em razão da lotação de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs);  
Considerando o Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2) e dá outras providências, e a Resolução "N" SEINFRA n. 014, de 25 de março de 2021;  
Considerando a necessidade de reduzir a proliferação do vírus, salvaguardar a saúde dos nossos colaboradores, sem, contudo, prejudicar a continuidade do serviço público essencial prestado por esta autarquia;

**RESOLVE:**

Art. 1º O atendimento ao público, na forma presencial, no âmbito da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB ficará suspenso pelo período compreendido entre os dias 26 de março a 4 de abril do corrente ano.

§ 1º O acesso do público ao interior do prédio da AGEHAB ficará fechado.

§ 2º O disposto no *caput* e no § 1º deste artigo não se aplica aos representantes das empresas cujas sessões licitatórias estejam datadas para o período, aos protocolos de expedientes, às entregas de correspondências e às situações de perecimento de direito, cujos requerimentos poderão ser encaminhados ao e-mail [gabinete@agehab.ms.gov.br](mailto:gabinete@agehab.ms.gov.br) e serão avaliados pela autoridade, dentro de quarenta e oito horas de sua ciência.

Art. 2º Adotar, em caráter temporário e com prazo determinado, o Regime de Teletrabalho e o Regime de Revezamento Presencial de Jornada de Trabalho, aquele aplicável às atividades que possam ser exercidas de forma remota e este aplicável nos turnos de trabalho matutino e vespertino ou em dias intercalados.

Parágrafo único. O período de adoção desses Regimes na AGEHAB, compreenderá os dias 26 de março a 4 de abril de 2021, passível de prorrogação, se necessário e em função das mesmas razões que autorizaram a sua adoção.

Art. 3º Caberá aos Chefes Imediatos à escolha de qual regime adotar no seu Setor, bem como o acompanhamento dos serviços executados, assegurando o seu pleno funcionamento.

Art. 4º Na opção pelo Regime de Teletrabalho, competirá:

I- Aos Chefes imediatos:

- a) o monitoramento das atividades dos colaboradores sob sua subordinação;
- b) a pactuação de metas individuais de desempenho e de produtividade devendo ser compatível com a carga horária semanal de trabalho a ser cumprida pelo colaborador (anexo I); e
- c) a advertência oficial imediata, a ser incluída em sua vida funcional, caso o colaborador não esteja em disponibilidade durante as 8 horas diárias de expediente, com condições de atender e realizar suas funções;

II- Ao colaborador autorizado a desenvolver suas atividades no Regime de Teletrabalho:

- a) informar à Chefia Imediata os telefones atualizados para contato (celular e, caso possua, fixo);
- b) estar disponível durante as 8 horas diárias de expediente, com condições de atender e realizar suas funções, e, em caso de cargos em comissão com dedicação exclusiva, estar disponível sempre que for solicitado pela Chefia Imediata;
- c) manter com a Chefia Imediata cronograma para encaminhamento de documentação, processos e demais peças físicas, quando necessário;
- d) entrar em contato periodicamente com a Chefia Imediata para manter-se atualizado acerca das condutas e dos posicionamentos a serem seguidos, bem como para o acompanhamento das

atividades realizadas, informando-a, ainda, acerca do andamento dos trabalhos e apontando eventuais dificuldades, dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a qualidade e a eficiência do serviço;

e) o atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo colaborador em Regime de Teletrabalho, que equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho; e

f) em caso da necessidade de retirar documentos oficiais da unidade, assinar Termo de Responsabilidade (anexo II) de guarda dos documentos retirados junto à Chefia Imediata.

Parágrafo único. Para acompanhamento do Regime de Teletrabalho, recomenda-se que a Chefia Imediata dos colaboradores que estão sob sua responsabilidade siga os seguintes procedimentos:

a) preencher o Plano de Atividades (anexo I) para cada colaborador; e

b) agendar encontros virtuais para realizar acompanhamento do desempenho das atividades estabelecidas no Plano de Atividades.

Art. 5º Na opção pelo Regime de Revezamento Presencial de Jornada de Trabalho, competirá aos Chefes Imediatos garantir o funcionamento regular do órgão, controlando o cumprimento da jornada de trabalho e a permanência de até metade do quantitativo de servidores, mediante escala de revezamento.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Chefe Imediato a promoção de ajustes quanto à aplicação das regras do Regime de Revezamento Presencial de Jornada de Trabalho, conforme a necessidade do serviço.

Art. 6º Os colaboradores em Regime de Revezamento Presencial de Jornada de Trabalho ou Regime de Teletrabalho poderão ser convocados, a qualquer momento, para realizar atividades presenciais, observadas, para tanto, todas as medidas preventivas e de segurança exigidas para a ocasião.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### PORTARIA "N" AGESUL Nº 013, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta, em caráter temporário e com prazo determinado, o funcionamento da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 14.769, de 27 de junho de 2017;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-CoV), conforme Portaria no 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais- Covid-19;

Considerando os dados apresentados pelo PROSSEGUIR, mais especificamente, quanto à ascensão da curva de transmissibilidade da Covid-19 no território estadual, com aumento expressivo do número de internações e, conseqüentemente, da taxa de ocupação de leitos de UTI públicos e privados;

Considerando a sugestão apresentada o Boletim da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), divulgado aos 23 de março de 2021, o qual sugere a restrição de atividades nos estados da federação que se encontram na classificação "alerta crítico" em razão da lotação de Unidades de Terapia Intensivas (UTIs);

Considerando o Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2) e dá outras providências, e a Resolução "N" SEINFRA n. 014, de 25 de março de 2021;

Considerando a necessidade de reduzir a proliferação do vírus, salvaguardar a saúde dos nossos colaboradores, sem, contudo, prejudicar a continuidade do serviço público essencial prestado por esta autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento ao público, na forma presencial, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL ficará suspenso pelo período compreendido entre os dias 26 de março a 4 de abril do corrente ano.

§ 1º O acesso do público ao interior do prédio da AGESUL e das residências regionais a ela vinculadas ficará fechado.

§ 2º O disposto no *caput* e no § 1º deste artigo não se aplica aos representantes das empresas cujas sessões licitatórias estejam datadas para o período, aos protocolos de expedientes, às entregas de correspondências e às situações de perecimento de direito, cujos requerimentos poderão ser encaminhados ao e-mail [gabinete@seinfra.ms.gov.br](mailto:gabinete@seinfra.ms.gov.br) e serão avaliados pela autoridade, dentro de quarenta e oito horas de sua ciência.

Art. 2º Adotar, em caráter temporário e com prazo determinado, o Regime de Teletrabalho e o Regime de Revezamento Presencial de Jornada de Trabalho, aquele aplicável às atividades que possam ser exercidas de forma remota e este aplicável nos turnos de trabalho matutino e vespertino ou em dias intercalados.

Parágrafo único. O período de adoção desses Regimes na AGESUL compreenderá os dias 26 de março a 4 de abril de 2021, passível de prorrogação, se necessário e em função das mesmas razões que autorizaram a sua adoção.

Art. 3º Caberá aos Chefes Imediatos à escolha de qual regime adotar no seu Setor, bem como o acompanhamento dos serviços executados, assegurando o seu pleno funcionamento.

Art. 4º Na opção pelo Regime de Teletrabalho, competirá:

I- Aos Chefes imediatos:

- a) o monitoramento das atividades dos colaboradores sob sua subordinação;
- b) a pactuação de metas individuais de desempenho e de produtividade devendo ser compatível com a carga horária semanal de trabalho a ser cumprida pelo colaborador (anexo I); e
- c) a advertência oficial imediata, a ser incluída em sua vida funcional, caso o colaborador não esteja em disponibilidade durante as 8 horas diárias de expediente, com condições de atender e realizar suas funções;

II- Ao colaborador autorizado a desenvolver suas atividades no Regime de Teletrabalho:

- a) informar à Chefia Imediata os telefones atualizados para contato (celular e, caso possua, fixo);
- b) estar disponível durante as 8 horas diárias de expediente, com condições de atender e realizar suas funções, e, em caso de cargos em comissão com dedicação exclusiva, estar disponível sempre que for solicitado pela Chefia Imediata;
- c) manter com a Chefia Imediata cronograma para encaminhamento de documentação, processos e demais peças físicas, quando necessário;
- d) entrar em contato periodicamente com a Chefia Imediata para manter-se atualizado acerca das condutas e dos posicionamentos a serem seguidos, bem como para o acompanhamento das atividades realizadas, informando-a, ainda, acerca do andamento dos trabalhos e apontando eventuais dificuldades, dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a qualidade e a eficiência do serviço;
- e) o atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo colaborador em Regime de Teletrabalho, que equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho; e
- f) em caso da necessidade de retirar documentos oficiais da unidade, assinar Termo de Responsabilidade (anexo II) de guarda dos documentos retirados junto à Chefia Imediata.

Parágrafo único. Para acompanhamento do Regime de Teletrabalho, recomenda-se que a Chefia Imediata dos colaboradores que estão sob sua responsabilidade siga os seguintes procedimentos:

- a) preencher o Plano de Atividades (anexo I) para cada colaborador; e
- b) agendar encontros virtuais para realizar acompanhamento do desempenho das atividades estabelecidas no Plano de Atividades.

Art. 5º Na opção pelo Regime de Revezamento Presencial de Jornada de Trabalho, competirá aos Chefes Imediatos garantir o funcionamento regular do órgão, controlando o cumprimento da jornada de trabalho e a permanência de até metade do quantitativo de servidores, mediante escala de revezamento.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Chefe Imediato a promoção de ajustes quanto à aplicação das regras do Regime de Revezamento Presencial de Jornada de Trabalho, conforme a necessidade do serviço.

Art. 6º Os colaboradores em Regime de Revezamento Presencial de Jornada de Trabalho ou Regime de Teletrabalho poderão ser convocados, a qualquer momento, para realizar atividades presenciais, observadas, para tanto, todas as medidas preventivas e de segurança exigidas para a ocasião.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2021.

Emerson Antônio Marques Pereira  
DIRETOR-PRESIDENTE

Anexo I - Formulário de Monitoramento de Teletrabalho (Plano de Atividades):

Período: 26 de março a 4 de abril de 2021		<b>PLANO DE ATIVIDADES</b>				 <b>GOVERNO DO ESTADO</b> Mato Grosso do Sul	
Setor:							
Servidor:							
Chefia Imediata:							
Atividade/Entrega	Prazo	Realizada	Realizada Parcial	Não Realizada	Resultados Obtidos	Justificativa	Assinatura Servidor
Registro de acompanhamento mensal	Data:		Assinatura e carimbo da chefia imediata:				
Dificuldades	Oportunidades de melhoria		Desempenho				
					1 - Regular	2 - Bom	3 - Ótimo

Anexo II - Termo de Responsabilidade sobre Bens ou Guarda de Documentos:

<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM OU DOCUMENTO (s)</b>				
<b>SERVIDOR</b>				
Nome/CPF				
Matricula				
Setor				
Data				
Assinatura/carimbo servidor	Assinatura agente patrimonial/ou chefia imediata			

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSAÕ DE USO Nº. 021/2021  
PROCESSO 71 009.071/2021

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Nioaque, CNPJ nº. 03.073.699/0001-08.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (uma) motoniveladora tipo patrôla, nova - patrimônio 120.649, adquirida com recurso do Convênio 892.107/2019/MAPA/BB.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
<b>Vigência:</b>	25/03/2021 a 25/03/2023
<b>Data da Assinatura:</b>	25/03/2021
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, <b>Valdir Couto de Souza Júnior</b> - CPF nº. 002.137.881-95, pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSAÕ DE USO Nº. 011/2021  
PROCESSO 71 007.380/2021

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Itaporã, CNPJ nº. 03.156.999/0001-50.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (uma) motoniveladora tipo patrôla, nova - patrimônio 120.631, adquirida com recurso do Convênio 873.190/2019/MAPA/CX.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
<b>Vigência:</b>	24/03/2021 a 24/03/2023
<b>Data da Assinatura:</b>	24/03/2021
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, <b>Marcos Antônio Paco</b> - CPF nº. 139.306.801-49, pela Prefeitura.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### Avaliação das metas e resultados na execução do Plano de Negócios 2020 e da Estratégia de Longo Prazo 2020-2024

#### 1. Introdução

O presente documento tem por objetivo apresentar a avaliação do Conselho de Administração ao atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios (PN) 2020 e Estratégia de Longo Prazo (ELP) 2020-2024, pela MSGÁS.

A avaliação atende aos preceitos do § 2º e § 3º, inciso II, do artigo 23, da Lei 13.303/2016:

*§ 2º Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou às Câmaras Municipais e aos respectivos tribunais de contas, quando houver.*

*§ 3º Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o § 2º as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa pública ou da sociedade de economia mista.*

#### 2. Avaliação das metas e resultados do Plano de Negócios 2020

Os indicadores definidos para avaliação abrangem aspectos operacionais, comerciais e financeiros da MSGÁS.

As metas foram estabelecidas baseadas na projeção orçamentária de curto prazo, elaborada em 2019, para atendimento ao exercício 2020, alinhada às diretrizes do Conselho de Administração (CA), que aprovou o PN 2020 na 167ª reunião em 17/12/2019.

No quadro abaixo estão elencadas as principais metas e os respectivos resultados alcançados, sendo que os indicadores financeiros foram apurados conforme DRE elaborado após participações - (PPL/PPR).

Quadro 01 - Metas e Resultados do Plano de Negócio 2020.

Apuração das metas referentes ao Plano de Negócios de 2020				
Metas aprovadas em 17/12/2019 na 167a. RCA				
Indicadores	Unidade	Realizado 2020	Meta 2020	% de Realização
Margem de Contribuição	R\$ mil	80.338	74.235	108%
Custeio Operacional	R\$ mil	46.878	40.071	117%
EBITDA	R\$ mil	145.137	29.023	500%
Lucro Líquido	R\$ mil	84.481	10.314	819%
Investimentos	R\$ mil	16.788	22.445	75%
Extensão de Rede	km	22,05	29,80	74%
Volume de Vendas não térmico	mil m <sup>3</sup> /ano	201.958	207.971	97%
Clientes	UC	587	3.179	18%

Procederemos adiante uma análise das principais variações entre as metas e os resultados apresentados para o exercício de 2020. Porém, é importante registrar dois eventos que impactaram fortemente nos resultados: a mudança de cenário causada pela chegada do Coronavírus, vírus SARS-CoV-2, ao Brasil e o reconhecimento de receita da cliente Usina Termelétrica Três Lagoas (UTE-TLG) pertencente à Petrobras.

A pandemia denominada COVID-19, já havia causado muitas mortes em função das infecções respiratórias causadas pelo SARS-CoV, na Europa e outros continentes.

As notícias e orientações dos órgãos de amplitude mundial, vieram de forma alarmista e descontraída, para um combate sem procedimento assertivo, uma vez que, ainda havia desconhecimento efetivo de como fazê-lo.

As autoridades tomaram medidas diversificadas no Brasil. Em Campo Grande/MS, no final de março de 2020, foi decretado **lockdown**, com o fechamento do comércio e escolas como medida auxiliar na prevenção e combate à pandemia. E, posteriormente o mesmo ocorreu em outras cidades do estado de MS.

A consequência do **lockdown** para a distribuição de gás natural foi a redução de consumo dos pequenos clientes industriais, a retração mais significativa do fornecimento ao segmento comercial e Gás Natural Veicular (GNV) e, o segmento residencial, foi impactado negativamente na captação dos clientes prediais, em virtude da imposição por parte da administração municipal de Campo Grande, de restrição de acesso aos imóveis para implantação de rede interna de Gás Natural (GN).

Na questão organizacional, a MSGÁS adotou ações de mitigação de riscos com a implantação de medidas sanitárias, bem como a adoção do teletrabalho. Experiências novas e que impactaram sobremaneira o dia a dia da Cia., mas garantiram a manutenção da saúde da força de trabalho, colaboradores e contratados.

Dentre as ações adotadas pela MSGÁS no decorrer da pandemia, destacamos:

- ❖ Elaboração e implantação do Plano de Contingência - Novo Coronavírus englobando três dimensões: 1) Saúde e Segurança; 2) Operacional; 3) Sustentabilidade Econômico-Financeira;
- ❖ Reuniões rotineiras do Comitê de Crise Covid-19 para avaliar, entre outros temas, novas informações, decretos instituídos pelos governantes, condições de saúde de empregados e colaboradores, o desempenho da Companhia e o comportamento do vírus em MS;
- ❖ Implantação de Política Institucional definindo ações de cobrança e contas a receber para o período de enfrentamento da crise econômica e financeira gerada pelo Coronavírus;
- ❖ Estabelecimento do evento de "Caso Fortuito ou Força Maior" corroborado pela Petrobras, conforme disposições estabelecidas no Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Firme e Inflexível NMG 2020-23 e em observância ao artigo 393, parágrafo único do Código Civil Brasileiro;
- ❖ Implantação de protocolo de biossegurança específico à área operacional que garantiu a continuidade do fornecimento de gás aos clientes e a integridade dos operadores;
- ❖ 11 edições de diretrizes de protocolo para enfrentamento da Covid-19;
- ❖ Elaboração do Plano de Retomada da Atividade Presencial Após a Pandemia e elaboração de Protocolos de Biossegurança para Campo Grande, Três Lagoas e Corumbá;
- ❖ Realização de testes para detecção da Covid-19 em toda força de trabalho e terceirizados que trabalham nas instalações da MSGÁS.

Esse novo cenário impactou negativamente na realização das metas relacionadas à expansão (investimento e km de rede implantado) e ligação de clientes.

Além do cenário provocado pela COVID-19, de forma inversa, o reconhecimento de cerca de 89% do adiantamento da cliente Usina Termelétrica de Três Lagoas (UTE-TLG), contribuiu para que os resultados financeiros ficassem muito acima do esperado.

A UTE-TLG, possui um crédito junto à MSGÁS, de compromissos mínimos dos serviços de distribuição de gás, derivados de seu contrato.

A termelétrica poderia utilizar-se desse crédito, através de consumo até o vencimento do contrato ou se houvesse prorrogação nas mesmas bases vigentes, conforme previsto na Cláusula Nona – Vigência e Prorrogação, pelo período a ser prorrogado de 20 anos.

O contrato vencerá em 30/04/2023 e até 16/11/2020 não havia confirmação quanto à continuidade do contrato sob as mesmas bases.

A MSGÁS trabalhava com dois cenários: a renovação automática que permitiria que os créditos fossem utilizados pelo período aditado, ou com o reconhecimento da receita dos adiantamentos não recuperados ao final do contrato em 30/04/2023 (data do fato gerador), quando teríamos a não confirmação de renovação.

Com a prudência necessária que o assunto requeria, anualmente a MSGÁS vinha enviando cartas à Petrobras solicitando posicionamento quanto à continuidade do contrato em iguais condições.

Somente na resposta da correspondência G&E/CGE/VMTE 0009/2020 à CARTA/MSGÁS/DTC Nº 004/2020 de 27/10/2020 emitida pela MSGÁS, a Petrobras manifestou-se sobre a questão informando que em caso de renovação se elaboraria um novo contrato:

*".... neste momento, não há interesse em negociar um aditamento ou renovação de prazo."*

*E ainda:*

*"... a Petrobras entrará em contato com a MSGÁS para negociar as condições comerciais desse eventual novo contrato..."*

Diante da referida correspondência da Petrobras, considerada como fato gerador para reconhecimento dos volumes que não poderão ser recuperados até o final do contrato, a MSGÁS elaborou a programação de reconhecimento de receita dos valores adiantados pela UTE-TLG, iniciando os primeiros reconhecimentos em nov/20 e dez/20, sendo que permanecerá efetuando-os à medida que a UTE-TLG não demonstrar capacidade de recuperação até a data final do contrato.

O valor reconhecido como Outras Receitas Operacionais em 2020 foi no montante de R\$ 122,7 milhões de um total de crédito ao final de dez/20 de R\$ 137,5 milhões, gerando impostos reconhecidos (PIS/COFINS e IRRPJ/CSLL) na ordem de R\$ 47,3 milhões.

#### **Pontos de destaque nos resultados apurados:**

##### **Margem de Contribuição. 8% acima da meta.**

Embora o volume de venda tenha sido 3% menor que o previsto, o custo de aquisição do gás foi inferior ao orçado em 10%. O principal fator para que isso ocorresse, é explicado pelo fato de que os contratos com grandes clientes, no primeiro semestre de 2020, estavam contratados pelos preços TCQ, e NPPa, sendo que a compra, pela MSGÁS, se realizou desde o início do ano pelo NMG. No orçamento os preços TCQ e NPPa estavam equivalentes ao NMG, no entanto, os preços TCQ e NPPa, foram inferiores ao NMG, influenciando positivamente a margem.

##### **Custeio Operacional. 17% acima da meta.**

Em função da pandemia a MSGÁS adotou medidas de contenção de despesas e o adiamento de alguns projetos para 2021. Mantidas essas ações a tendência de realização abaixo da meta ficaria em torno de 12%.

No entanto, com o reconhecimento de outras receitas operacionais de aproximadamente 89% dos compromissos mínimos da UTE-TLG, os custos com PIS/COFINS sobre outras receitas operacionais, em torno de R\$ 11,3 milhões, ultrapassaram significativamente a previsão de custeio.

##### **EBITDA. 400% acima da meta.**

O principal fator para que o EBITDA ficasse acima do previsto foi o reconhecimento de receita da UTE-TLG, com reflexo também no Lucro Líquido

##### **Lucro Líquido. 719% acima da meta.**

O principal fator para que o EBITDA ficasse acima do previsto foi o reconhecimento de receita da UTE-TLG.

##### **Investimentos. 25% abaixo da meta.**

Basicamente 02 fatores contribuíram para que essa meta ficasse abaixo do previsto. Paralisação das obras no período compreendido entre abril e maio de 2020, quando da estruturação das medidas de biossegurança dos serviços contratados e, ao afastamento (quarentena) dos profissionais das áreas envolvidas que contraíram ou tiveram contato

com casos suspeitos ou com COVID-19 durante a vigência do contrato de prestação de serviços.

##### **Extensão de Rede. 26% abaixo da meta.**

A extensão de rede foi prejudicada, considerando-se o exposto no item acima.

##### **Volume de Vendas Não Térmico. 3% abaixo da meta.**

Estima-se que 1% na redução do volume deve ser atribuído ao efeito da pandemia e 2% em função de problemas pontuais na linha de produção ocorridos nos grandes clientes, principalmente, com o forno de cal da indústria de celulose Suzano.

##### **Clientes. 82 % abaixo da meta.**

O resultado teve forte influência da pandemia, uma vez que clientes do segmento residencial com um número significativo de unidades consumidoras (prédios MRV) tiveram a sua entrega afetada pelas normas de biossegurança, reprogramando o início de fornecimento de GN para 2021. No segmento comercial houve o encerramento de atividades, em como, o adiamento de inaugurações e a dificuldade de captação de clientes em operação, devido principalmente às normas de biossegurança desses clientes.

### **3. Avaliação das metas e resultados da Estratégia de Longo Prazo 2020-2024.**

A Estratégia de Longo Prazo (ELP) compreendendo o período de 2020 a 2024, foi aprovada pelo CA em sua 167ª reunião datada de 17 de dezembro de 2019.

No quadro abaixo estão transcritas as principais metas orçamentárias para o período.

Quadro 01 – Metas e Resultados do Plano de Negócio 2020.

Apuração das metas referentes ao Plano de Negócios de 2020				
Metas aprovadas em 17/12/2019 na 167a. RCA				
Indicadores	Unidade	Realizado 2020	Meta 2020	% de Realização
Margem de Contribuição	R\$ mil	80.338	74.235	108%
Custeio Operacional	R\$ mil	46.878	40.071	117%
EBITDA	R\$ mil	145.137	29.023	500%
Lucro Líquido	R\$ mil	84.481	10.314	819%
Investimentos	R\$ mil	16.788	22.445	75%
Extensão de Rede	km	22,05	29,80	74%
Volume de Vendas não térmico	mil m <sup>3</sup> /ano	201.958	207.971	97%
Clientes	UC	587	3.179	18%

Quadro 02 – Metas da Estratégia de Longo Prazo para o período de 2020 a 2024

Metas referentes ao Plano de Negócios de 2020 a 2024							
Metas aprovadas em 17/12/2019 na 167a. RCA							
Denominação da Meta	Unidade	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Margem de Contribuição	R\$ mil	74.235	80.745	87.236	100.700	138.416	<b>481.332</b>
Custeio Operacional	R\$ mil	40.071	41.033	42.718	59.342	46.098	<b>189.191</b>
EBITDA	R\$ mil	29.023	38.157	42.703	209.542	97.635	<b>417.060</b>
Lucro Líquido	R\$ mil	10.314	16.714	17.466	123.346	46.348	<b>214.188</b>
Investimentos	R\$ mil	22.445	36.910	52.250	61.010	30.766	<b>203.381</b>
Extensão de Rede	km	29,8	34,3	71,5	73,9	41,8	<b>251,3</b>
Volume de Vendas não térmico	mil m <sup>3</sup> /ano	207.971	204.709	206.010	240.027	322.230	<b>1.180.947</b>
Clientes	UC	3.179	2.941	3.036	2.607	2.610	<b>14.373</b>

Quanto aos resultados obtidos em 2020, sua análise foi apresentada no item 01 deste documento.

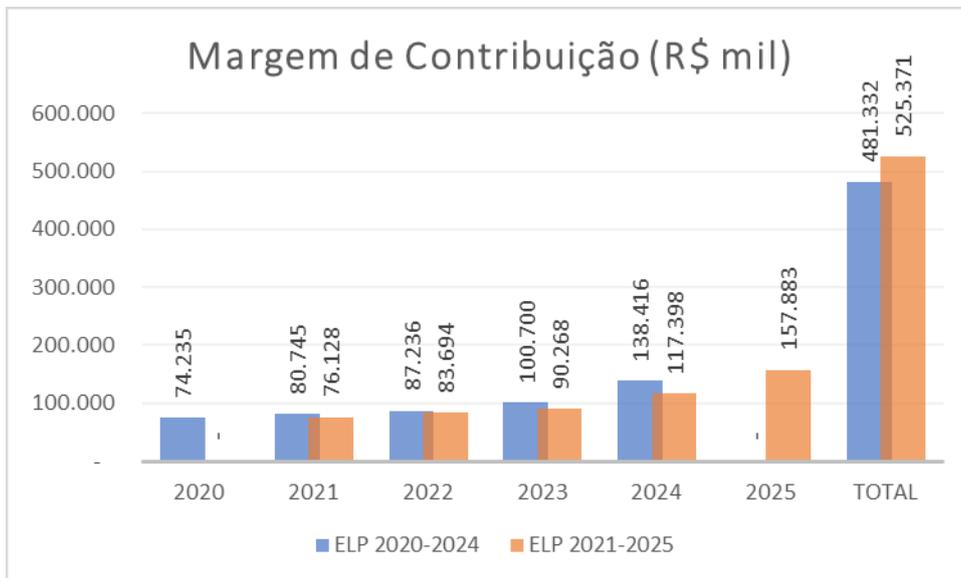
Com relação ao período 2020-2024, serão comparados adiante com a revisão ocorrida em 24 de novembro de 2020, na 185ª reunião de CA, com a aprovação a ELP para o período de 2021 a 2025, de forma que as metas do Quadro 02 sofreram alteração, além de ter sido acrescentado o ano de 2025, conforme demonstrado abaixo:

Quadro 03 – Metas da Estratégia de Longo Prazo para o período de 2021 a 2025

Metas referentes ao Plano de Negócios de 2021 a 2025								
Metas aprovadas em 17/12/2019 na 167a. RCA								
Denominação da Meta	Unidade	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Margem de Contribuição	R\$ mil		76.128	83.694	90.268	117.398	157.883	<b>525.371</b>
Custeio Operacional	R\$ mil		41.010	41.276	41.970	42.451	44.310	<b>211.017</b>
EBITDA	R\$ mil		42.743	57.357	61.407	73.309	113.192	<b>348.008</b>
Lucro Líquido	R\$ mil		17.577	26.237	27.463	33.162	58.764	<b>163.203</b>
Investimentos	R\$ mil		24.856	24.530	35.290	25.943	43.736	<b>154.355</b>
Extensão de Rede	km		34,0	43,9	34,1	27,8	40,2	<b>180,0</b>
Volume de Vendas não térmico	mil m <sup>3</sup> /ano		196.996	199.063	201.296	237.640	342.607	<b>1.177.602</b>
Clientes	UC		2.702	2.828	2.501	4.626	4.905	<b>17.562</b>

As metas da ELP são revisadas anualmente por ocasião da aprovação orçamentária de cada período. Para efeito comparativo são apresentados os gráficos da ELP 2020-2024 comparados a ELP 2021-2025, com as variações de cada indicador.

Gráfico 01 – Margem de Contribuição, comparativo entre ELP 2020-2024 e ELP 2021-2025

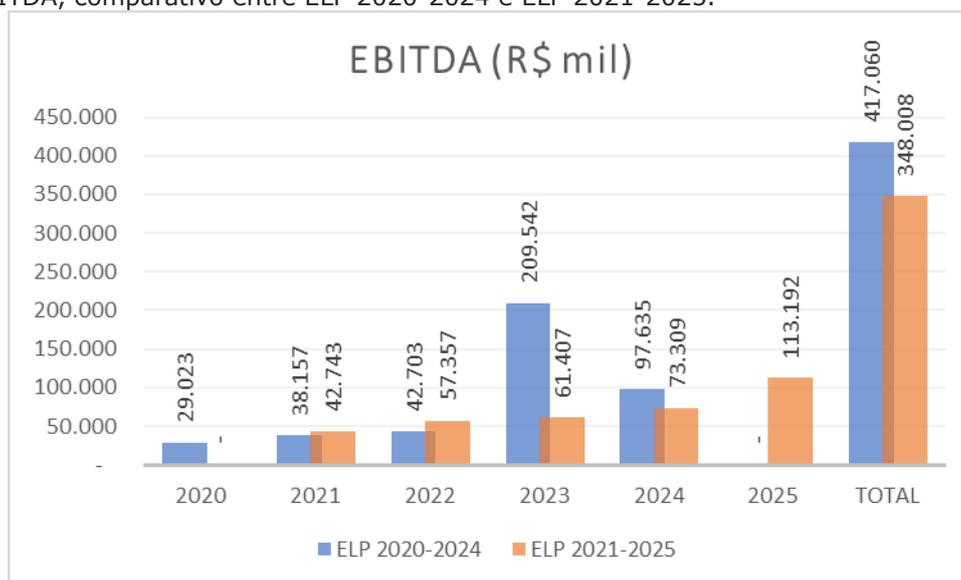


No indicador margem de contribuição, ganhou destaque a revisão do início de operação da empresa de Celulose Ribas do Rio Pardo de julho/23 para julho/24 e da Eldorado de janeiro/24 para janeiro/25.  
Gráfico 02 – Custeio, comparativo entre ELP 2020-2024 e ELP 2021-2025.

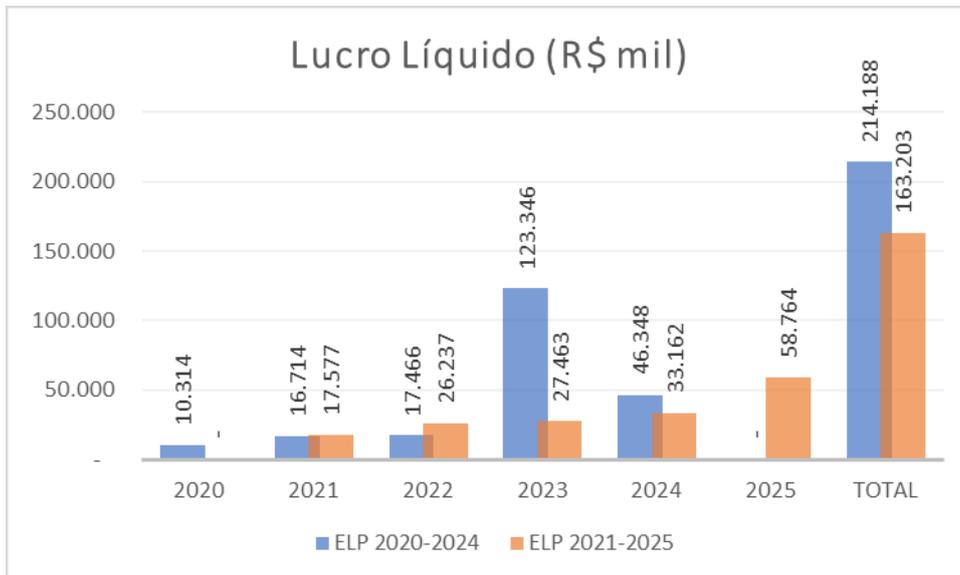


Para o custeio, a diferença que cabe destaque, refere-se à previsão de impacto do recolhimento de PIS/COFINS sobre outras receitas operacionais, prevista para 2023 e que, no entanto, conforme exposto anteriormente, ocorreu em mais de 87% do seu valor, no ano de 2020.

Gráfico 03 – EBITDA, comparativo entre ELP 2020-2024 e ELP 2021-2025.

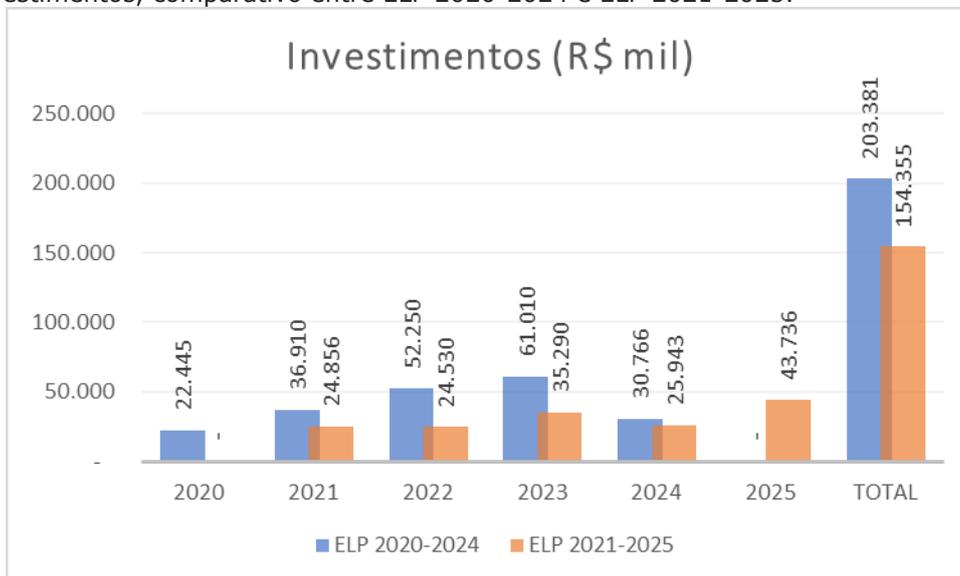


O EBITDA tem sua variação relevante considerando as alterações de entradas de clientes e o reconhecimento da UTE-TLG citadas acima.  
Gráfico 04 – Lucro Líquido, comparativo entre ELP 2020-2024 e ELP 2021-2025.



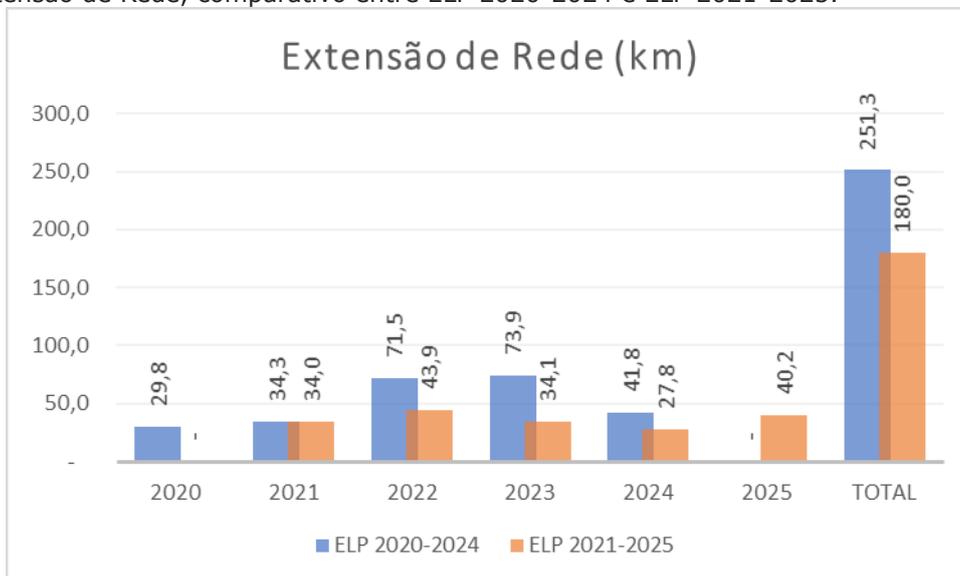
Para o lucro líquido, a forte influência também deriva as alterações de entradas de clientes e do reconhecimento da UTE-TLG citadas anteriormente.

Gráfico 05 – Investimentos, comparativo entre ELP 2020-2024 e ELP 2021-2025.



A principal variação entre os períodos refere-se, principalmente, a reprogramação do início das obras do ramal intermunicipal sul (Campo Grande a Sidrolândia – parte I), sendo que seu início estava previsto para 2021 e na nova previsão foi adiada para iniciar em 2025.

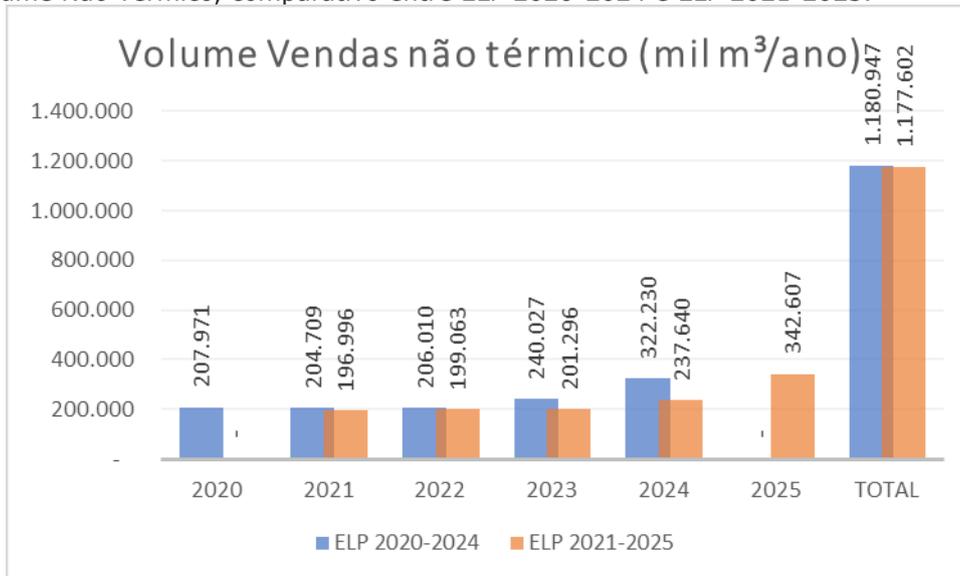
Gráfico 06 – Extensão de Rede, comparativo entre ELP 2020-2024 e ELP 2021-2025.



A expansão de rede acompanha as explicações da variação do investimento, principalmente pelo adiamento do

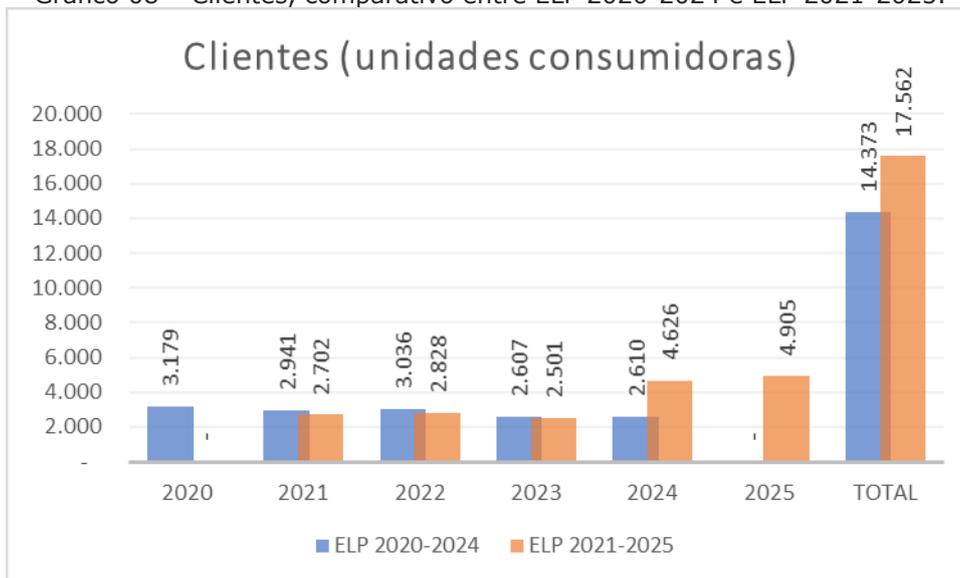
início da obra do ramal intermunicipal sul, sendo que seu início estava previsto para 2021 e na nova previsão foi adiada para iniciar em 2025.

Gráfico 07 – Volume Não Térmico, comparativo entre ELP 2020-2024 e ELP 2021-2025.



As variações pontuais referem-se à reprogramação da entrada de grandes clientes.

Gráfico 08 – Clientes, comparativo entre ELP 2020-2024 e ELP 2021-2025.



Comparando-se as duas ELPs, verifica-se um aumento na previsão da captação de prédios habitados, principalmente da MRV, bem como, novas construções, incrementando o número de clientes em relação ao período anterior.

**3.1. Conclusão sobre os resultados da Estratégia de Longo Prazo**

As metas de longo prazo foram devidamente revisadas em 2020 para os exercícios seguintes (2021-2025) e, considerando as variações de cenários ocorridas entre a elaboração das ELPs, as mesmas apresentam aderência ao negócio, conforme detalhado nos documentos Estratégia de Longo Prazo 2020 a 2024 e Estratégia de Longo Prazo 2021 a 2025.

**4. Recomendações**

O CA recomenda que a MSGÁS permaneça trilhando suas ações em consonância com as diretrizes dos acionistas e atenta aos desafios de mercado, com respostas que levem ao desenvolvimento, com segurança e ações que minimizem os riscos. Finalmente, que se mantenham, constantemente, avaliações do custeio da Cia. para que permaneçam em níveis ideais visando ao desenvolvimento das atividades de forma otimizada.

**Rosimeire Paulon**  
Conselheira

**Marcia Helena Mello Santana**  
Conselheira

**Marcio Lolli Ghetti**  
Conselheiro

**Ademir Gregório de Barros**  
Conselheiro

**Marco Francesco Patriarchi**  
Conselheiro

**Marco Antonio de Oliveira do Couto**  
Conselheiro

**Edgar Afonso Bento**  
Presidente do Conselho

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 5724/2015/DETRAN

N° Cadastral: 5724

**Processo:** 31/704.173/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e LUIZ FERNANDO NOVAES  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5724/2015 em 3 (três) meses, com início em 01/03/2021 e término em 31/05/2021, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181204741180002 - promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito- Recmultas, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 26/02/2021  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e LUIZ FERNANDO NOVAES

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 10.425, PÁGINA 42, DO DIA 03.03.2021: EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2021 - CONTRATO N° 168/2019, PROCESSO N° 669/2019/GESAA/SANESUL, ONDE SE LÊ: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 meses e o prazo de execução por mais 11 meses, LEIA-SE: Prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 meses.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato N° 0003/2021/FCMS

N° Cadastral: 14853

**Processo:** 51/001.774/2021  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e GIDEÃO CORREA DIAS - MEI  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/001774/2021 representando em nome próprio o artista "Gideão Dias", a realização de 01 (um) show live, com 30 (trinta) minutos de duração, no dia 19/03/2021, a partir de 18:00 horas, na abertura da 13ª Semana do Artesão, que será transmitida pelas mídias sociais da Fundação de Cultura de MS e demais plataformas digitais, a gravação será realizada no Sebrae/MS, av. Mato Grosso, 1661, Centro - Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/ Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show live, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de março de 2021.  
**Data da Assinatura:** 15/03/2021  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Gideão Corrêa Dias

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 006/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

*Acrescenta-se o art. 1º-A e art. 3º-A à Portaria Normativa/Fundesporte nº 005/2021, de 22 de março de 2021, que suspendeu a aplicação das determinações contidas na Portaria Normativa/Fundesporte nº 004/2021, de 12 de março de 2021 em razão da Suspensão do trabalho presencial na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 22 a 26 de março de 2021.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o previsto no Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul no período de 26 de março a 4 de abril de 2021, bem como o previsto em seu anexo único, item 1.1.

**Considerando** a necessidade de se manter as medidas de prevenção que evitam o deslocamento e a concentração de pessoas devido à Pandemia do Covid-19, reduzindo o número de pessoas e o contato entre elas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 1º-A e 3º-A à Portaria Normativa/Fundesporte nº 005/2021 de 22 de março de 2021, com a seguinte redação:

*"Art. 1º-A. Prorroga-se para até dia 4 de abril de 2021, a suspensão das atividades presenciais na sede do órgão, permanecendo o regime excepcional de teletrabalho previsto no art. 1º desta Portaria Normativa."*

*" Art. 3º-A. Permanece a suspensão do regime de escala de turnos, aplicando-se o regime de teletrabalho até a data prevista no art. 1º-A, desta Portaria Normativa. "*

Art. 2º - A presente Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2021.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 1º, § 2º, Inciso 8º do Decreto nº 15.360, de 05 de fevereiro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 12 e 21 da Resolução CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º Aprovar, o BALANÇO ORÇAMENTARIO DE GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, referente ao exercício de 2020, do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, e publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.429 – SUPLEMENTO II, páginas nº 143 a 174.**

**DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO**

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

**DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº. 18, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera:

**Art. 1º** fica aprovada, a mudança de endereço da unidade de Atendimento/SINE no município de Ivinhema, conforme registrado em Ata nº 09 do dia 25 de março de 2021, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, e em conformidade com a Portaria Federal nº6.207 de 14 de outubro de 2019 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Campo Grande MS, 25 de março de 2021.

**DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO**

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA PROE-UEMS n. 025, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Constituir comissão para realizar estudos sobre a revisão do Regulamento dos Núcleos de Prática e Assistência Jurídica dos Cursos de Direito da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realizar estudos sobre a revisão do Regulamento dos Núcleos de Prática e Assistência Jurídica e do Estágio Supervisionado dos Cursos de Direito da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Fernando Machado de Souza (Presidente), Joaquim Carlos Klein, Hassan Hajj, Raquel de Freitas Manna, Nério Andrade de Brida, José Péricles de Oliveira e Lisandra Moreira Martins.

Art. 3º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 24, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

*Inclusão de membro no Comitê Docente Estruturante do Curso de Engenharia Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar portarias constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 006, de 23 de março de 2021, da coordenação do curso de Engenharia Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros do Comitê Docente Estruturante,

## RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Jesus Ernesto Ramos Ibarra no Comitê Docente Estruturante do curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 083, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.914, de 31 de maio de 2019, p. 53.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 023, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

*Inclusão e Substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Econômicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 002, de 18 de março de 2021, da coordenação do curso de Ciências Econômicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

## RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Oz Solon Chovghi Iazdi no Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Econômicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 090, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.926, de 19 de junho de 2019, p. 59.

Art. 2.º Substituir o nome de Eliana Lamberti, da presidência do comitê mencionado no art. 1.º, pelo nome de Jonattan Rodriguez Castelli.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS - MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
ADAILTON ROJO ALVES	356.***.***-87	6691/2020	8863/2020	3866/2020
AMÉRICO MIOTTO NETO	029.***.***-94	6693/2020	8867/2020	3869/2020

ARLINDO BOVOLIM	174.***.***-06	5754/2019	7614/2020	3289/2020
CLAUDEMIR AGOSTINHO PANATTA	543.***.***-15	6132/2020	8168/2020	3541/2020
ERMINDO LIDIO HEIDRICH	175.***.***-87	6380/2020	8405/2020	3650/2020
FABIO DIAS SANDIM	942.***.***-34	5749/2019	7606/2020	3284/2020
FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A	66.***.***/0001-33	6555/2020	8679/2020	3790/2020
FRANDE DA SILVA COUTINHO	079.***.***-15	6536/2020	8647/2020	3772/2020
JOÃO FERREIRA LIMA	07.***.***/0001-04	5937/2020	7939/2020	3486/2020
JOSÉ ROBERTO MACHADO	413.***.***-20	6907/2020	9176/2020	X
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA	365.***.***-15	6828/2020	X	X
MANOEL JUNIOR VICTOINETTE DO VALE DE ALMEIDA	767.***.***-04	6910/2020	9180/2020	X
MARCIA RAQUEL SOBRINHO AVILA	19.***.***/0001-30	7085/2020	9386/2020	4036/2020
MRC - PART. E ADM. LTDA	03.***.***/0001-10	6491/2020	8580/2020	3736/2020
NADIR ALVES DE SOUZA MARTINS	294.***.***-00	7074/2020	9375/2020	4033/2020
PAVIART CONST. E INC. LTDA	13.***.***/0001-00	6541/2020	8657/2020	3778/2020
SERGIO BISPO DOS SANTOS	481.***.***-87	7254/2020	9566/2020	4074/2020

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA EMELY CRISTINI NUNES MORAES SCHERER** CPF 028.\*\*\*.\*\*\*-63, sobre a lavratura dos Autos de Infração n. 6705, 6706 e 6707, Laudos de Constatação n. 8704, 8705 e 8706, Notificação n. 19402 e Termo de paralisação n. 1019, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA MARIA FRANCISCA DE SOUZA COSTA** CPF 176.\*\*\*.\*\*\*-20, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 5222, Laudo de Constatação n. 6820 e Notificação n. 18568, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA MARCIO LUIS FARINAZZO** CPF 047.\*\*\*.\*\*\*-44, sobre a lavratura do Laudo de Constatação n. 8185/2020 e concede prazo de 45 dias para cumprimento da Notificação n. 3547/2020, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA SILVIO ALBERTO FERRUCCI** CPF 052. \*\*\*.\*\*\*-05, sobre a lavratura do Laudo de Constatação n. 8171/2020 e concede prazo de 45 dias para cumprimento da Notificação n. 3544/2020, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA JOANA DARCI DO NASCIMENTO** CPF 041. \*\*\*.\*\*\*-05, sobre a lavratura do Laudo de Constatação n. 7612/2019 e concede prazo de 90 dias para cumprimento da Notificação n. 3287/2019, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA HELENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARBOSA** CPF 490. \*\*\*.\*\*\*-68, sobre a lavratura do Laudo de Constatação n. 8102/2020 e concede prazo de 90 dias para cumprimento da Notificação n. 3533/2020, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA GERALDO MATEUS CAMPOS REIS** CPF 364. \*\*\*.\*\*\*-44, sobre a lavratura do Laudo de Constatação n. 8718/2020 e concede prazo de 90 dias para cumprimento da Notificação n. 3815/2020, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 16, 16 de março de 2021.**

*Aprova o PLANO PLURIANUAL 2021-2022 Para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS.*

O **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé** – CBH Santana e Aporé, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 14ª Reunião Ordinária, em 16 de março de 2021.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano IV;

DELIBERA:

**Art. 1º.** Aprovar o PLANO PLURIANUAL 2021-2022, conforme anexo;

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2021.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ  
Presidente do CBH Santana e Aporé

PLANO PLURIANUAL (2021 - 2022)											
COMPONENTES	INDICADOR	DESCRIÇÃO DA META	ATIVIDADE/AÇÃO	CARGA HORÁRIA (dia/hora/ano)	PÚBLICO ALVO	NÚMERO DE PARTICIPANTES PREVISTOS	ANO DE EXECUÇÃO	EXECUTOR	FONTE DE RECURSOS	PARCERIAS	
FUNÇÃO ADMINISTRATIVA	I.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	06 reuniões ordinárias	24 horas	membros do CBH	quorum mínimo	2021-2022	CBH Santana e Aporé	Não se aplica	Instituições do CBH Santana e Aporé
	I.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	Número equivalente a um terço do total dos seus membros.	24 horas	membros do CBH	nº mínimo de 11 membros em 1ª convocação e de 07 no 2ª	2021-2022	CBH Santana e Aporé	Não se aplica	Instituições do CBH Santana e Aporé
	I.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	Elaboração de Plano de Trabalho e relatório anuais	8 horas	aprovação plenária	membros titulares da plenária	2021-2022	secretaria executiva do CBH	órgão gestor	IMASUL
CAPACITAÇÃO	II.1	Capacitação de membros	Ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nível de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia	Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos	16 horas (EAD)	novos membros ou em substituição	conforme necessidade	2021-2022	diretoria e membros do CBH	Procomites	instituições envolvidas (prefeituras, órgãos gestores, instituições do CBH)
				Palestras: ODS6, Conflitos pelo Uso Hídrico	04 horas	membros do CBH	11	2021	Comissão organizadora e ou CBH	Procomites	CBHs/ANA/CBH Paranaíba
				Noções Básicas de Hidrologia	02 horas	membros do CBH	11	2021	Comissão organizadora e ou CBH	Procomites	CBH Paranaíba
				Oficina do Plano de Recursos Hídricos/Enquadramento/Comunicação	02 horas	membros do CBH	11	2021	Comissão organizadora e ou CBH	Procomites	imasul/CNH Paranaíba
				Webinar de Outorga de Água Subterrânea, Água Superficial e Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	02 horas	membros do CBH	11	2021	Comissão organizadora e ou CBH	Procomites	IMASUL/DIRETORIAS DOS CBHs e membros
				II Seminário Estadual de Gestão Recursos Hídricos	02 horas	membros do CBH	11	2021	Comissão organizadora/IMASUL	Procomites	IMASUL E APOIADORES
	Jornadas de Capacitação/ANA	03 horas cada jornadas	membros do CBH	11	2021	ANA	Procomites	ANA			
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	Aplicação de questionários em formulários	8 horas	grupo de acompanhamento	% identificada	2021-2022	secretaria executiva do CBH e órgão gestor	Procomites	Órgão gestor	
COMUNICAÇÃO	III.1	Sítio Eletrônico ou página pública em rede social	Manutenção e atualização de sítio eletrônico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	Alimentação do Site do Imasul	02 semanais	público em geral	todos os envolvidos diretamente na gestão da bacia hidrográfica e os membros do CBH	2021-2022	CBH Santana e Aporé	IMASUL	IMASUL
	III.2	Plano de Comunicação (aprovação/revisão)	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	Execução do Plano de Comunicação	40 horas semanais	interno e externo	controle pelo acesso as redes sociais	2021	CBH Santana e Aporé	Procomites	IMASUL
	III.3	Implementação do Plano de Comunicação	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	Implementação e acompanhamento dos produtos do Plano de comunicação	40 horas semanais	monitoramento de acessos	nº de acesso	2021-2023	CBH Santana e Aporé	Procomites	IMASUL
CSDINSTR	IV.1	Conhecimento dos membros (entidades e representantes)	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	Alimentação do Sistema CINCO	4 horas mensais	público em geral	não se aplica	2021-2022	membros indicados para cadastrar no sistema	Procomites	ANA
	IV.2	Conhecimento da Atuação e dos Instrumentos	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocações, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), implementação do Instrumento de gestão (plano, enquadramento, Cobrança), conforme padrão definido pela ANA	Treinamento das Plataformas CINCO e DOC-CBH	2 horas	ANA / CBHs / público interno e externo	não se aplica	2021-2022	membros indicados para cadastrar no sistema	Procomites	ANA
INSTRUMENTOS	V.2	Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	Aprovação do Plano de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé	06 horas	membros do CBH e convidados	membros do CBH 42 membros do comitê e participantes da reunião pública	2021	ABHA/CBH Paranaíba	recurso de cobrança do CBH Paranaíba	CBH Paranaíba
	V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Acompanhar e aprovar enquadramento MBH Córrego Fazendinha	08 horas	membros do CBH e convidados	membros do CBH 42 membros do comitê e participantes da reunião pública	2021-2023	IMASUL e Consultoria contratada	compensação ambiental	SANESUL
	V.4.	Estudos e Aprovação da Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	discussão e aprovação do instrumento de cobrança pelo uso da água	10 horas	membros do CBH 42 membros do comitê	membros do CBH 42 membros do comitê	2021-2022	Entidade Estadual (Imasul) - CBH	Procomites	ANA / Apoio CBHs Brasil/IMASUL/CERH-MS
	V.5										
ACOMPANHAMENTO ANÁLISE E AVALIAÇÃO	VI.1	Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	Acompanhar reuniões do CERH/MS e das Câmaras Técnicas do CERH	02 horas	Diretoria do CBH	4 representantes	2021-2022	ANA - CERH	Procomites	Ana - Diretoria do colegiado- Entidade Estadual e CERH
	VI.2.	Avaliação da efetividade do programa e Autoavaliação do Comitê	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsídio para avaliação da efetividade das ações do Programa e do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	Avaliação do Procomitê e Autoavaliação do CBH	04 horas	membros do CBH 42 membros do comitê	membros do CBH 42 membros do comitê	2021-2022	ANA	Procomites	ANA
	VI.3										

**DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 17, 16 de março de 2021.**

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santana e Aporé para 2021.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé** – CBH Santana e Aporé, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 14ª Reunião Ordinária, em 16 de março de 2021.

Considerando o que estabelece no regimento interno, inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Santana e Aporé, durante a 14ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de março de 2021, pela plataforma Zoom.

DELIBERA:

**Art. 1º.** Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH para o ano de 2021, conforme o anexo único desta Deliberação.

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2021

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ  
Presidente do CBH Santana e Aporé

**ANEXO ÚNICO****AGENDA DE REUNIÕES**

- 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 16 de março de 2021
- 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 04 de maio de 2021
- 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 31 de agosto de 2021

Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.

**DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 26, 18 de março de 2021.**

Aprovar o PLANO PLURIANUAL 2021-2022 Para Planejamento das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊ.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema**- CBH Ivinhema, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 32ª Reunião Ordinária, em 18 de março de 2021.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA, visa planejar as ações das metas obrigatórias a partir da descrição de cada indicador;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano IV;

DELIBERA:

**Art. 1º.** Aprovar o PLANO PLURIANUAL 2021-2022, conforme anexo único;

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2021.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI  
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio IVINHEMA

## ANEXO ÚNICO

## Quadro de Metas Obrigatórias Para aos Anos de 2021-2022

PLANO PLURIANUAL (2021 - 2022) - CHB IVINHEMA											
COMPONENTE	INDICADOR	DESCRIÇÃO DA META (CONTRATO 69/2017)	ATIVIDADE/AÇÃO	CARGA HORÁRIA dia/hora/ano	PÚBLICO ALVO	NÚMERO DE PARTICIPANTE PREVISTO	ANO DE EXECUÇÃO	EXECUTOR	FONTE DE RECURSOS	PARCERIA	
FUNCIONAMENTO	I.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	06 reuniões ordinárias	24 horas	membros do CBH	quorum minimo	2021-2022	CBH IVINHEMA	Não se aplica	Instituições do CBH Ivinhema
	I.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	número equivalente a 1/3 do total dos seus membros	24 horas	membros do CBH	nº mínimo de 11 membros convocados em 1ª chamada	2021-2022	CBH IVINHEMA	Não se aplica	Instituições do CBH Ivinhema
	I.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	elaboração de Plano de Trabalho e relatório anuais	8 horas	aprovação plenária	membros titulares da plenária	2021-2022	secretaria executiva do CBH	órgão gestor	IMASUL
CAPACITAÇÃO	II.2	Capacitação de interesses específicos	Promove ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nível de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia	Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos	16 horas (EAD)	novos membros ou em substituição	Novos membros	2021-2022	diretoria e membros do CBH	Procomites	IMASUL, prefeituras, instituições do CBH
				Palestras: ODS6 – Conflitos hídricos - Usos do Solo e Água	06 horas	membros do CBH	11	2021	Comissão organizadora e ou CBH	Procomites	CBHs/ ANA
				Reuniões Técnicas de Enquadramento	02 horas	membros do CBH	11	2021	Comissão organizadora e ou CBH	Procomites	imasul/ Sanesul
				Webinar de Outorga de Água Subterrânea, Água Superficial e Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	02 horas	membros do CBH	11	2021	Comissão organizadora e ou CBH	Procomites	IMASUL/ Diretorias dos CBHs e membros
				II Seminário Estadual de Gestão Recursos Hídricos	02 horas	membros do CBH	11	2021	Comissão organizadora/ IMASUL	Procomites	IMASUL e apoiadores
				Jornadas de Capacitação/ ANA	03 horas cada jornadas	membros do CBH	11	2021	ANA	Procomites	ANA
	II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	aplicação de questionários em formulários	8 horas	grupo de acompanhamento	% identificada	2021-2022	secretaria executiva do CBH e órgão gestor	Procomites	órgão gestor
COMUNICAÇÃO	III.1	Sítio Eletrônico ou página pública em rede social	Manutenção e atualização de sítio eletrônico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	alimentação do Site do Imasul	02 semanais	público em geral	todos os envolvidos diretamente na gestão da bacia hidrografia e os membros do CBH	2021-2022	CBH IVINHEMA	IMASUL	IMASUL
	III.2	Plano de Comunicação (aprovação/ revisão)	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	Execução do Plano de Comunicação	40 horas semanais	interno e externo	controle pelo acesso as redes sociais	2021-2022	CBH IVINHEMA	Procomites	IMASUL
	III.3	Implementação do Plano de Comunicação	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	Acompanhamento dos produtos do Plano de Comunicação	40 horas semanais	monitoramento de acessos	nº de acesso	2021-2022	CBH IVINHEMA	Procomites	IMASUL

CADERNO SINGREH	IV.1	Conhecimento dos membros (entidades e representantes)	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	Alimentação do Sistema CINCO	4 horas mensais	publico em geral	33 membros	2021-2022	Membros indicados para fazerem o cadastramento do sistema	Procomites	ANA
	IV.2, V.3	Conhecimento da Atuação e dos Instrumentos	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA e conteúdos dos instrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	Treinamento do Sistema CINCO e DOC-CBH	08 horas mensais	ANA / CBHs / publico interno e externo	33 membros	2021-2022	Membros indicados para cadastrarem o Sistema	Procomites	ANA
INSTRUMENTOS	V.3	Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Estudo da MBH Córrego Laranja Doce e do Corrego Baile	08 horas	membros do CBH e convidados	membros do CBH 42 membros do comitê e participantes da reunião pública	2021-2022	IMASUL e Consultoria contratada	Compensação ambiental	SANESUL
	V.4	Estudos para implementação de Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Debater nas reuniões a viabilidade ou não da implantação da cobrança na bacia	06 horas	membros do CBH 42 membros do comitê	membros do CBH 42 membros do comitê	2021-2022	Entidade Estadual (Imasul) - CBH	Procomites	ANA / Apoio CBHs Brasil/ IMASUL
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	VI.1	Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÊS	Indicar representantes para participar de reuniões da Câmara Técnica de Instrumentos e Gestão de Recursos Hídrico (CTALGH) do CERH que emite parecer sobre os relatórios anuais	02 horas	Diretoria do CBH	4 representantes	2021-2022	ANA - CERH	Procomites	Ana - Diretoria do colegiado-Entidade Estadual e CERH
	VI.2, VI.3	Avaliação e Autoavaliação da efetividade do programa	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsídio para avaliação da efetividade das ações do Programa	Participar de propostas de avaliação do desenvolvimento das metas do Procomitê e atuação do CBH no SINGREH	04 horas	membros do CBH 42 membros do comitê	membros do CBH 42 membros do comitê	2021-2022	ANA	Procomites	ANA

### DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 27, 18 de março de 2021.

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema para o ano de 2021

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA – CBH IVINHEMA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CERH/MS nº 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS nº 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o que estabelece no regimento interno, inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Ivinhema, durante a 32ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2021, na plataforma Zoom.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH Ivinhema para o ano de 2021, conforme o anexo único desta Deliberação.

**Art. 2º** - Esta Deliberação deverá ser encaminhada, para conhecimento:

I - A todas as instituições que compõem a gestão do CBH Ivinhema (2019 - 2022);

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2021.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI  
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

**ANEXO ÚNICO****AGENDA DE REUNIÕES PLENÁRIAS DO CBH IVINHEMA**

- 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL: 18 de março de 2021
- 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 15 de junho 2021
- 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 23 de setembro de 2021
- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 23 de novembro 2021

Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 007/2021  
Processo nº 23/103468/2014**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa SUZANO S.A.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Implantação da fabricação de celulose empreendida pela SUZANO S.A., localizada no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para produção de 2.200.000 t/ano de celulose, incluindo uma infraestrutura interna e externa de apoio que compreenderá cogeração de energia elétrica, acesso, ramal de gás natural, ramal ferroviário, recebimento de insumos, captação e tratamento de água, tratamento e disposição adequada de efluentes e sistemas de tratamento e disposição de resíduos sólidos industriais, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo nº 71/404130/2020 (LI e Alteração do Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade).

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2020; Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 11.506.994.000,00 (onze bilhões quinhentos e seis milhões novecentos e noventa e quatro mil reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,593% (zero vírgula quinhentos e noventa e três por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 68.236.474,42 (sessenta e oito milhões duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), que corresponde a 1.806.153,37 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2021 é de R\$ 37,78.

**META:** Unidade de Conservação.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 11.03.2021.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; PABLO FRANCISCO GIMENEZ MACHADO; AIRES GALHARDO

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 005/2021  
Processo nº 23/102213/2014.**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa CEBRAINNE MINERAÇÃO E COMÉRCIO.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Extração Mineral de Calcário e Beneficiamento de Minerais não Metálicos, empreendida pela empresa CEBRAINNE MINERAÇÃO E COMÉRCIO, localizada na Fazenda Campo Novo, no Município de Bodoquena/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Renovação de Licença de Operação (RLO) nº 23/102212/2014.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2020; Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,396% (zero vírgula trezentos e noventa e seis por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 2.256,97 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), que corresponde a 59,74 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2021 é de R\$ 37,78.

**META:** Unidade de Conservação.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 05.03.2021.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; THEOTÔNIO DOS REIS COSTA NETO

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### - EDITAL/JUCEMS Nº 002/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021 -

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, torna pública a Relação de Tradutores e Intérpretes Comerciais matriculados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Federal, nº 13.609, de 21 de outubro de 1943, capítulo V, artigo 32 das Disposições Gerais e Instrução Normativa – DREI nº 72, de 19 de Dezembro de 2019, Capítulo II, residentes na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### **TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ÁRABE**

##### **ROSE ANTAKI**

Matrícula: 28

Rua: Domingos Jorge Velho, 513

Bairro Vilas Boas

Campo Grande(MS) – 79.051-350

Fone: (067) 3025-5682; (067) 99938-1059

E-mail: [rantaki10@uol.com.br](mailto:rantaki10@uol.com.br)

Situação: Regular

#### **TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ALEMÃO**

##### **EVA LEONOR HOFMANN**

Matricula - 33

Rua: Rua da Coroa, 78

Bairro: Vila Carlota

Campo Grande(MS) – 79.051-580

Fone: (067) 9 9976-6632

E-mail: [j.hofmann@uol.com.br](mailto:j.hofmann@uol.com.br),

[eva.translationoffice@gmail.com](mailto:eva.translationoffice@gmail.com)

Situação: Regular

#### **TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ESPANHOL**

##### **LORENE FERNÁNDEZ DALL NEGRO FERRARI**

Matricula - 21

Rua: Francisco Bento, 170 (Entre as Ruas Joaquim Murtinho e a Ricardo Brandão)

Bairro: Itanhangá Park

Campo Grande(MS) – 79.003-030

Fone: (067) 9 9983-8877; (067) 3325-1003

E-mail: [hispanico@hispanico.com.br](mailto:hispanico@hispanico.com.br)

Situação: Regular

##### **MAIRA ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA**

Matrícula: 24

Rua: Cádiz, 383

Bairro: Vila Alba

Campo Grande(MS) - 79.100-420

Fone: (067) 3029-7061; (067) 9 92181267;

(067) 9 9813-0706 (recado) e (067) 9 9203-6939 (recado) (todos têm watts zap)

E-mail: [marujjom@hotmail.com](mailto:marujjom@hotmail.com)

Situação: Regular

##### **CARMEM GIORDANO**

Matrícula: 01

Ru: Rui Barbosa, 3550 - Aptº 1.401 TV

Edifício Gemine

Campo Grande(MS) -79.002-364

Fone: (067) 3306-1652; (067) 99983-8200

E-mail: [bergottini07@hotmail.com](mailto:bergottini07@hotmail.com)

Situação: Regular

**VICENTE AZUAGA**

Matrícula: 03  
Rua: Do Cruzeiro, 892  
Bairro: Vila Carlota  
Campo Grande(MS) - 79051-380  
Fone: (067) 3349 -0051; (067) 9 8161-3947; (067) 9 9183-7927  
E-mail: vicente.azuaga@hotmail.com  
Situação: Regular

**SÉRGIA ZILDA CARDOSO**

Matrícula: 09  
Rua: Rui Barbosa, 1820 - Apt. 33 - Bloco Suíça  
Campo Grande (MS) - 79.004-441.  
Fone: (067) 3384-6954; (067) 3384-5531; (067) 9 9262-4768  
Situação: Licenciado

**LUCI TEREZINHA SILVA**

Matrícula: 30  
Rua Pitombeiras, 712  
Residencial Ponta Porã II  
Ponta Porã (MS) - 79.904.574  
Fone: (067) 9 9257-8164  
Situação: Licenciado

**MARIA ELZA BENITES MARTINELLE**

Matrícula: 25  
Rua Guia Lopes, 226 - Centro  
Ponta Porã (MS) - 79900-000  
Fone: (067) 3431-5524; (067) 3426-0002; (067) 99971-0633  
E-mail: melzabm@hotmail.com  
Situação: Licenciado

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ITALIANO****ANGELA BARBARA AMARAL D´AMORE**

Matricula - 22  
Rua: Vespasiano Barbosa Martins, 46  
Bairro: Vila Alba  
Campo Grande(MS)- 79.100-020  
Fone: (067) 3361-7455; (067) 9 81113504  
E-mail: angelaba1@hotmail.com  
Situação: Regular

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA INGLÊS****DANIEL DERREL SANTEE**

Matrícula: 12  
Rua: Eunice Weaver, 531  
Bairro: Santo Antônio  
Campo Grande(MS) - 79.100-600  
Fone: (067) 99982-2778; (067) 3361-2178  
E-mail: danielsantee@msn.com  
Situação: Regular

**LUIZA YOSHIE NAKAYA KINOSHITA**

Matrícula: 23  
Rua: Travessa Cel. Edgard Gomes, 34  
Bairro: Centro  
Campo Grande(MS) - 79.002-339  
Fone: (067) 99604-5285  
E-mail: lk3935@gmail.com  
Situação: Regular

**MARILENE MORAES COIMBRA**

Matrícula: 14  
Rua Bahia, 50 - Apt. 21. Edifício Solar das Acácias  
Bairro: Itanhangá Park  
Campo Grande(MS) - 79.003-032  
Fone: (067) 9 9221 0031; (067) 9 9202 0009  
E-mail: marilenemoraescoimbra@gmail.com  
Situação: Regular

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA FRANCÊS****MARY ARGUELLO GONÇALVES**

Matricula - 05  
Rua: 13 de Junho, 3073 - Apt. 2  
Bairro: Monte Castelo  
Campo Grande(MS) - 79.010-200  
Fone: (067) 9 8171-0234  
E-mail: arguello\_mary@yahoo.com.br  
Situação: Regular

**REGINA CÉLIA BENIGNO DOS SANTOS**

Matricula: 02  
Rua: Dr Arthur Jorge, 1344  
Bairro: Centro  
Campo Grande(MS) - 79.010-210  
Fone: (067)-3321-1344 ; Cel/whatsapp (067)-9 9983-4045  
E-mail: rctour@terra.com.br  
Situação: Regular

**BIANCA CRISTINA BON BORNCHLEGELL**

Matricula - 34  
Rua: Mário Feitosa Rodrigues, 840 - apartamento 01  
Bairro: Altos do Indaiá  
Dourados(MS) - 79.823-508  
Fone: (067)98103-9465  
E-mail: bianca.tradutorafr@gmail.com  
Situação: Regular

Campo Grande/MS, 25 de março de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente da JUCEMS

**- EDITAL/JUCEMS Nº 003/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021 -**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, nos termos da Instrução Normativa – DREI nº 72, de 19 de Dezembro de 2019, Capítulo III, torna público a relação de Leiloeiros Públicos Oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul, descredenciados por este por este Órgão, a seguir:

**GUTEMBERG FERREIRA DE VARGAS JUNIOR**

Matricula - 35  
Data da posse: 08/03/2018  
Data do Descredenciamento: 26/03/2019  
Situação: Descredenciado a pedido

**ALVARO MENDES DA SILVA JUNIOR**

Matricula - 14  
Data da posse: 03/05/2007  
Data do Descredenciamento: 16/04/2019  
Situação: Descredenciado a pedido

**PAULO HENRIQUE EMIDIO**

Matricula - 36  
Data da posse: 20/03/2018  
Data do Descredenciamento: 26/11/2019  
Situação: Descredenciado a pedido

**MARCELO SANFELICE SIMEI**

Matricula - 18  
Data da posse: 02/04/2009  
Data do Descredenciamento: 04/12/2019  
Situação: Descredenciado a pedido

**PIERRE ADRI**

Matricula - 04  
Data da posse: 03/04/1985  
Data do Descredenciamento: 08/10/2020  
Situação: Descredenciado por falecimento

Campo Grande/MS, 25 de março de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente da JUCEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Procuradoria-Geral do Estado**

**Republica-se por incorreção.**

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.453, de 25 de março de 2021.**

**ANEXO I DO AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS/Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

<b>QUADRO DE VAGAS – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO</b>		
<b>CAMPO GRANDE/MS</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>CURSOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Big Data e Inteligência Analítica</li> <li>• Ciência da Computação</li> <li>• Engenharia da Computação</li> <li>• Rede de Computadores</li> <li>• Análise de Sistemas</li> </ul>	Cadastro de Reserva
Financeiro	Ciências Contábeis	Cadastro de Reserva
Jornalismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Jornalismo</li> <li>• Comunicação Social: Jornalismo</li> </ul>	Cadastro de Reserva
Marketing	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação Social: publicidade e propaganda</li> <li>• Marketing</li> </ul>	Cadastro de Reserva
Jurídico	Direito	Cadastro de Reserva

<b>QUADRO DE VAGAS – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO</b>		
<b>DOURADOS /MS</b>		
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>CURSOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Jurídico	Direito	Cadastro de Reserva

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****EDITAL/FUNDESORTE Nº 008, DE 25 DE MARÇO DE 2021.  
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 002/2021:

**Considerando** o previsto no Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul no período de 26 de março a 4 de abril de 2021, bem como o previsto em seu anexo único, item 1.1.

**Considerando** o previsto na Portaria Normativa/Fundesporte nº 005 de 22 de março de 2021, que suspendeu o atendimento presencial na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 22 a 26 de março de 2021.

**Considerando** que foi suprimido o protocolo de interposição de recurso na sua forma presencial, disposto no Edital/Fundesporte nº 006 de 22 de março de 2021, e em decorrência desta medida, a fim de se evitar qualquer prejuízo aos participantes do certame.

**Resolve** tornar público a **PRORROGAÇÃO** do prazo em mais 10 (dez) dias úteis, a contar de 29 de março até 12 de abril de 2021, para protocolo de interposição de recurso de indeferimento de inscrição, da seguinte forma:

- I.** O interessado poderá recorrer da decisão que indeferiu sua inscrição **somente** através do

envio de e-mail para "bolsafundesporte@gmail.com" em formato PDF até as 23h59min do dia 12 de abril de 2021, **ou** caso encaminhe via postal (SEDEX com AR), atentando-se que a data da postagem não poderá ultrapassar a **data limite para o recurso**, no seguinte endereço:

"FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – FUNDESORTE (COGEB).  
AVENIDA MATO GROSSO, Nº5778- BLOCO 04  
PARQUE DOS PODERES- CEP 79.031-001  
CAMPO GRANDE – MS"

**II. Ratifica-se** os demais dispositivos não alterados por este edital.

Nada mais.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2021.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente

FUNDESORTE

**EDITAL/FUNDESORTE Nº 009, DE 25 DE MARÇO DE 2021.  
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-TÉCNICO**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesorte nº 003/2021:

**Considerando** o previsto no Decreto Estadual nº 15.638, de 24 de março de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul no período de 26 de março a 4 de abril de 2021, bem como o previsto em seu anexo único, item 1.1.

**Considerando** o previsto na Portaria Normativa/Fundesorte nº 005 de 22 de março de 2021, que suspendeu o atendimento presencial na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 22 a 26 de março de 2021.

**Considerando** que foi suprimido o protocolo de interposição de recurso na sua forma presencial, disposto no Edital/Fundesorte nº 007 de 22 de março de 2021, e em decorrência desta medida, a fim de se evitar qualquer prejuízo aos participantes do certame.

**Resolve** tornar público a **PRORROGAÇÃO** do prazo em mais 10 (dez) dias úteis, a contar de 29 de março até 12 de abril de 2021, para protocolo de interposição de recurso de indeferimento de inscrição, da seguinte forma:

**I.** O interessado poderá recorrer da decisão que indeferiu sua inscrição **somente** através do envio de e-mail para "bolsafundesporte@gmail.com" em formato PDF até as 23h59min do dia 12 de abril de 2021, **ou** caso encaminhe via postal (SEDEX com AR), atentando-se que a data da postagem não poderá ultrapassar a **data limite para o recurso**, no seguinte endereço:

"FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – FUNDESORTE (COGEB).  
AVENIDA MATO GROSSO, Nº5778- BLOCO 04  
PARQUE DOS PODERES- CEP 79.031-001  
CAMPO GRANDE – MS"

**II. Ratifica-se** os demais dispositivos não alterados por este edital.

Nada mais.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2021.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Diretor-Presidente

FUNDESORTE

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 053/2021 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de março de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 53/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [29 de março de 2021](#)

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. **252/2019** – PRODHS, de 18/11/19 - **D.O. 10.031** de 19/11/19, página 99;  
- EDITAL de Homologação nº **05/2020** – RTR, de 31/01/20 - **D.O. 10.085** de 03/02/20, pág. 144.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>JACKELINE FARIA DE SOUZA</b> <a href="#">01/04/2021 a 30/09/2021</a>	Atendimento Educacional Especializado	Ciências Sociais/ Paranaíba	<b>20 h</b>

**EDITAL Nº 051/2021 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de março de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 51/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [26 de março de 2021](#)

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. **010/2020** – PRODHS/PROE de 12/11/20, **D.O. 10323**, de 13/11/2020, p. 63;  
- EDITAL de Homologação nº **52/2020** – RTR, de 18/12/2020, **D.O. 10356**, de 21/12/2020, p. 174.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>JOÃO GONÇALVES CHRISTÓFARO SILVA</b> Vaga Pura	Literatura	Letras Ing. /Cassilândia	<b>24 h</b>
<b>POLIANA SABINA QUINTILIANO SILVESSO</b> Vaga Pura <a href="#">01/04/2021 a 29/01/2022</a>	Língua Inglesa e Literaturas	Letras Ing. /Cassilân	<b>16 H</b>
<b>KÊNIA MENDONÇA DINIZ</b> Vaga Pura <a href="#">01/04/2021 a 29/01/2022</a>	Pedagogia	Pedagogia / Paranaíba	<b>22 h</b>

EDITAL de Seleção nº. **231/2019**-PRODHS, 15/10/2019, D.O. **10007**, 16/10/2019, página 33;  
EDITAL de Homologação nº **54/2019** – RTR, 27/11/2019, D.O. **10038**, 28/11/19, página 64.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
---------------	-----------------	----------------	----

<b>CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA</b> Vaga Pura <a href="#">01/04/2021 a 29/01/2022</a>	Língua Portuguesa	Letras/ Cassilândia	<b>04 h</b>
---	-------------------	---------------------	-------------

**EDITAL Nº 052/2021 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de março de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 52/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [29 de março de 2021](#)

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. **225/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 70;  
- EDITAL de Homologação nº **51/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 61.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>MARLENE DE BRITO KLING ALMEIDA</b> – Vaga Pura <a href="#">01/04/2021 a 29/01/2022</a>	Linguística	Letr. Espanhol / Campo Grande	<b>12 h</b>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVII.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 077/2020.

**PROCESSO:** 55/000.567/2020.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)
01	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	539,50
02	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	887,90
03	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA	587,00
03.1	MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	587,00
04	MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	565,00
07	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,49
09	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	31,50
10	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP	30,90
13	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	237,80
16	UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP	125,00
16.1	UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP	125,00
17	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	100,63
18	UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP	49,07

ITENS DESERTOS: 05, 014, 015, 019

ITENS FRACASSADOS: 06, 06.1, 07.1, 08, 011, 012

Demais informações quanto aos lotes citados, acessar: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 25 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

ERRATA ao Aviso de Sorteio de Leiloeiro Credenciado, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.436, de 11 de março de 2021, página 62 (Processo n. 55/002310/2021).

Onde se lê: "... designada pela Resolução "P" SAD n. 38 de 04 de janeiro de 2021, ... item 1 - alienação de Leilão de Veículos e Sucata de veículos para desmanche oriundos do Poder Executivo Estadual. ..."

Leia-se: "... designada pela Resolução "P" SAD n. 39 de 6 de janeiro de 2021, ... item 1 - Credenciamento de leiloeiro para alienação de bens móveis. ...."

Ratifico e homologo com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações o Parecer Jurídico da PGE/MS/CJUR-SAD/nº 009/2021, a Dispensa de Licitação, conforme processo administrativo abaixo especificado:

**Processo Adm. n.º:** 55/000.520/2020

**Amparo Legal:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Favorecido:** CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP

**Objeto:** Aquisição de Nobreaks.

**Valor:** R\$ 3.187,20 (três mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**Data da Ratificação e Homologação:** 24/03/2021

**ÉDIO DE SOUZA VIEGAS**

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

**Ordenador de Despesas**

Ratifico e Homologo com base no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações o Parecer Vinculado da PGE/MS/CJUR-SAD/nº006/2021, a Dispensa de Licitação, conforme processo administrativo abaixo especificado:

**Processo Adm. n.º:** 55/000.378/2021  
**Amparo Legal:** Inciso X do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.  
**Favorecido:** CALILA ADMINITRAÇÃO E COMERCIO S A.  
**Objeto:** Contratação de empresa de Locação de salão de uso comercial, localizado no piso superior do Shopping Bosque dos Ipês, visando à instalação de Central de Atendimento ao Cidadão para atender município de Campo Grande/MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD e unidades vinculadas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Valor:** R\$ 2.916.917,80 (dois milhões novecentos e dezesseis mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos)  
**Data da Ratificação e Homologação:** 19/03/2021.

### ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretária – Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização  
**Ordenador de Despesas**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 818/863), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.440, do dia 16 de março de 2021, págs.170 e 171, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 107/2020 /SAD – Processo n.º 55/000.620/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E ACESSÓRIOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 25 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.620/2020  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E ACESSÓRIOS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

### SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME

Campo Grande, 25 de março de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021  
PROCESSO Nº 55/000.473/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 087/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E O. FILIZZOLA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 61.182.424/0001-09**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 004: O. FILIZZOLA &amp; CIA LTDA-EPP</b>						
1	Escudo - Tipo: anti-tumulto ; Material: chapa de policarbonato ; Medidas: 1000 x 600mm (A x L) espessura de 6mm ; Placa: interna de policarbonato injetado 330 x 425 (L x C), empunhadura com ângulo de 45°; Requisito: metal revestida com borracha e fixada na base poliuretano, espaço de 20mm entre a chapa e o escudo, fixada a chapa principal por 8 parafusos de aço inox, sendo 4 de cada lado e a parte interna com peça amortecedora em borracha, faixa adesiva personalizada afixada na frente do escudo.	1 - Un.	100 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FILIZZOLA/ES-02	R\$677,80	R\$67.780,00
<b>ITEM 005: O. FILIZZOLA &amp; CIA LTDA-EPP</b>						
1	Capacete - Material: casco em acrílonitrila-butadieno-estireno (ABS) revestido internamente de espuma; Cor: branca; Carneira: regulável para perímetros encefálicos variando de 500 a 670 mm, fixada ao capacete através de uma fita de poliamida reforçada, presa no casco por arrebites com presilhas de polímero; Forro: fixado por arrebites com tela de poliéster em debrum de napa de couro; Jugular: com regulagens faciais, protetor de queixo regulável.	1 - Un.	180 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FILIZZOLACP-06	R\$168,00	R\$30.240,00
<b>ITEM 008: O. FILIZZOLA &amp; CIA LTDA-EPP</b>						
1	Joelheira - Tecido: acolchoada em neoprene, forro externo em nylon tipo cordura; Tipo: tática, formato anatômico; Requisito: reforçado por placa plástica, tipo concha, fixada na peça por rebites laterais sem ressalto, fixação e ajuste no joelho por meio de tira de poliéster ou nylon de 4 cm de largura, velcro e fivela plástica; Medida: aproximadamente 25 x 20 cm (AxL).	1 - Par	180 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FILIZZOLA/JL-01	R\$76,00	R\$13.680,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$111.700,00</b>

Campo Grande, 25 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA EXM<sup>a</sup> SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.

Processo: 29/017.704/2021

Favorecido: **N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

Objeto: Contratação de assinatura de acesso ao sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominado Banco de Preços.

Valor: R\$ **19.750,00** (Dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)

Ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, Inciso I da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em relação à contratação de assinatura de acesso ao sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominado Banco de Preços no valor total de R\$ **19.750,00** (Dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), na **Fonte de Recursos 010000000**, ND/Item: 33903901, Localizador: CUSTEIOADM e Funcional Programática: 10.29101.12.122.0012.4086.0001, em

conformidade com o "caput" do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Grande, 25 de Março de 2021.  
Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação/MS.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021731/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 16 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. XV de Novembro N. 240, Centro, CEP 79.935-000, SETE QUEDAS/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, sita à R. XV de Novembro N. 240, Centro, CEP 79.935-000, neste município.  
SETE QUEDAS/MS, 24 de março de 2021.

Francimeire Luiz Aparicio de Souza  
Presidente da APM  
CPF N. 685.070.382-04

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021666/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 9 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Major Gama S/n, Bairro Popular Velha, CEP 79.331-010, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, sita à Rua Major Gama N. S/n, Bairro Popular Velha, CEP 79.331-010, neste município.

CORUMBA/MS, 24 de março de 2021.

Jocylea Aparecida de Miranda Novaes  
Presidente da APM  
CPF N. 701.132.541-72

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021756/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Zuleide Peres Tabox N. 444, Centro, CEP 79.601-100, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA, sita à R. Zuleide Peres Tabox N. 444, Centro, CEP 79.601-100, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 24 de março de 2021.

Neli Cândido da Silva  
Presidente da APM  
CPF N. 781.800.741-53

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021769/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 8 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. 14 de Março, 598, Bairro Centro, CEP 79.370-000, LADARIO/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL 2 DE SETEMBRO, sita à Av. 14 de Março, 598, Centro, CEP 79.370-000, neste município.

LADARIO/MS, 24 de março de 2021.

Doralice Rodrigues da Silva

Presidente da APM

CPF N. 703.202.681-87

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PRES. VARGAS, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PRES. VARGAS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021496/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 12 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Oliveira Marques N. 1955, Centro, CEP 79.805-021, DOURADOS/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PRES. VARGAS, sita à R. Oliveira Marques N. 1955, Centro, CEP 79.805-021, neste município.

DOURADOS/MS, 25 de março de 2021.

EDISON MOREIRA PALHANO

Presidente da APM

CPF N. 437.570.731-34

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021823/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 19 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande, 1.650, Centro, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, sita à Av. Campo Grande, 1.650, Centro, CEP 79.980-000, neste município.

MUNDO NOVO/MS, 25 de março de 2021.

GILMÁ BORGES PESSOA

Presidente da APM

CPF N. 966.479.659-04

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021834/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 15 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Sidney Coelho Nogueira N. 1154, Centro, CEP 79.130-000, RIO BRILHANTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, sita à Rua Sidney Coelho Nogueira N. 1154, Centro, CEP 79.130-000, neste município.

RIO BRILHANTE/MS, 25 de março de 2021.

Cirleia Rodrigues Gaia  
Presidente da APM  
CPF N. 002.203.771-38

**Secretaria de Estado de Saúde****RATIFICO**

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a Contratação de empresa para fornecimento de produto BANCO DE PREÇOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/001.782/2021

Amparo Legal: Nos termos do Art. 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93

Fonte de Recurso: 0248000006

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
N.P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	07.797.967/0001-95	ITEM 001	R\$ 9.875,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 14 de março de 2021

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA:** 073/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.543/2020.

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-258, TRECHO: ENTRº MS-455 (CAPÃO SECO) - ENTRº BR-163/MS (ANHANDUI), NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 21,817 KM. NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**RECORRENTE:** ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA:** 073/2020 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.543/2020.**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-258, TRECHO: ENTRº MS-455 (CAPÃO SECO) - ENTRº BR-163/MS (ANHANDUI), NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 21,817 KM. NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS.**FASE:** HABILITAÇÃO.**RECORRENTE:** EQUIPE ENGENHARIA LTDA.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA:** 073/2020 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.543/2020.**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-258, TRECHO: ENTRº MS-455 (CAPÃO SECO) - ENTRº BR-163/MS (ANHANDUI), NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 21,817 KM. NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS.**FASE:** HABILITAÇÃO.**RECORRENTE:** VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇOS:** 006/2021 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.830/2020.**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE 03 PONTES EM CONCRETO, SENDO: 1) PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DAS BOTAS, COORDENADAS 20º26'13,85"S, 53º45'18,15"O; 2) PONTE SOBRE O RIO PARDO, COORDENADAS 20º23'33,61"S, 53º42'18,51"O; 3) PONTE SOBRE O RIBEIRÃO MONTE BELO, COORDENADAS 20º18'37,77"S, 53º43'12,17"O, LOCALIZADAS NAS RODOVIAS MS-338 E MS-357, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS.**RECORRENTE:** JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.**FASE:** PROPOSTA.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA EPP.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 40, IV da Lei nº 13.303/16 e o art. 131, II, do RILC/MSGÁS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 046/2021-D - **DATA:** 23/03/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 036/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de elaboração de PCMSO, realização de consultas médicas

avulsas com emissão de aso e alteração de nomenclatura nos ASOS 2020.

**FAVORECIDO:** CEMET - CENTRO MÉDICO DO TRABALHO LTDA.

**VALOR:** R\$ 6.372,80 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 047/2021-D - **DATA:** 23/03/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 037/2021

**OBJETO:** Contratação para fornecimento, com aplicação, de Vacina Antigripal (Vacina contra Influenza), na apresentação monodose, com as cepas definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o ano de 2021, para atender a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.

**FAVORECIDO:** CLINICA DE VACINACAO NFS LTDA.

**VALOR:** R\$ 9.384,00 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 045/2021-D - **DATA:** 23/03/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 038/2021

**OBJETO:** Aquisição de tampa de ferro fundido articulado DN 300mm conforme norma NBR 10160 com a inscrição "GÁS", para ser utilizado na expansão.

**FAVORECIDO:** FUNDIÇÃO ALEA LTDA EPP.

**VALOR:** R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais).

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PROC. Nº 00.999/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de locação de e manutenção de Sistema Integrado para Gerenciar Filas, para atender as necessidades da Sanesul.

**RECURSOS:** Próprios

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 10h00 do 22/04/2021 (horário de Brasília).

**ABERTURA SESSÃO:** às 10h00 do dia 22/04/2021 (horário de Brasília).

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h00 do dia 22/04/2021 (horário de Brasília).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO Nº 009/2021 - PROC. Nº 01.013/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para obra de engenharia para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo no distrito Palmeiras, município de Dois Irmãos do Buriti, no Estado do Mato Grosso do Sul.

**ABERTURA:** 22/04/2021 - 09:00 horas.

**DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** 20/04/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

**Recursos:** Próprios

LICITAÇÃO Nº 010/2021 - PROC. Nº 00.084/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, localizada no Município de Amambai, no Estado do Mato Grosso do Sul.

**ABERTURA:** 26/04/2021 - 09:00 horas.

**DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** 23/04/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

**Recursos:** Próprios

LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PROC. Nº 01.000/2020

**OBJETO:** Contratação semi-integrada, de empresa de engenharia para execução de substituição 2.950,87 metros de rede de distribuição de água em cimento amianto e, padronização de 214 ligações domiciliares, localizada no Município de Aparecida do Taboado no Estado do Mato Grosso do Sul.

**ABERTURA:** 07/06/2021 - 09:00 horas.

**DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** 02/06/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

**Recursos:** Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** na GELIC - Gerência de Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2021.  
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**Processo nº** 71/400.543/2020.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n. 15.327/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução impressão, reprografia e digitalização de documentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexas, parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul.

**HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 e ADJUDICO** à empresa JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP, CNPJ: 04.126.931/0001-91, Lote Único – Valor unitário (mensal) R\$ 33.458,00; Valor Total (anual) R\$ 401.496,00.

Campo Grande (MS), 24 de março de 2021.

**André Borges Barros de Araújo**

Ordenador de Despesas do Imasul

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Governador

DECRETO “P” Nº 289, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 13.958, de 8 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos abaixo relacionados, para exercer a função de membros do Conselho de Administração da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante do quadro, revogando-se o Decreto “P” nº 38, de 8 de janeiro de 2019:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Sergio Murilo Nascimento Mota - na qualidade de Presidente	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Marcelo Ferreira Miranda - como Secretário-Executivo	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul
Alfredo Anastácio Neto - titular Hélio Queiroz Daher - suplente	Secretaria de Estado de Educação
Neuri Luiz Pigatto Filho - titular Suzimari Garcia Dias - suplente	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Luiz Renato Adler Ralho - titular Tassiana Tábata Silvério Bitencourt Araujo - suplente	Secretaria de Estado de Fazenda

Campo Grande, 24 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO “P” SEGOV N. 283, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIA LUIZA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, e desempenhar suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1ª de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 284, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR CRISTINA APARECIDA RODRIGUES SODRÉ, matrícula n. 482061021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 285, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR DENYS HENRIQUE DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 286, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
480881022	Fernanda Cristina de Oliveira Matos Dutra	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
28774025	José Mario Pinese	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 287, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Demenciano Selvim Vareiro	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Terezinha Clea Signorini Feldens	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 288, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LETICIA HENRIQUE para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 289, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 23 de março de 2021, as férias referentes ao período aquisitivo de 1º/1/2019 a 31/12/2019, que seriam usufruídas pela servidora **Leonarda Alice Sanabria Tomi**, matrícula nº 476732021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/003092/2021.

Campo Grande, 25 de março de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 74, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado identificados no quadro abaixo, para as funções de Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado, em decorrência de eleição realizada pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato no

biênio 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2023.

Procurador do Estado	Matrícula	Função
Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022	Corregedora-Geral da PGE
Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021	Corregedor-Geral Adjunto da PGE

Campo Grande-MS, 25 de março de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 655, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/038691/2020, SIND n. 02/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula funcional n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.200, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.334, de 27 de novembro de 2020, página 102, no interesse do processo n. 29/038691/2020, SIND n. 02/2020, com efeito a contar de 23 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 656, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 30/SUARE/SED/2021):

MUNICÍPIO: ANGÉLICA				
Nome MARCILENE BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO				Processo n. 29/000604/2021
Matrícula n. 45818021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli				
MUNICÍPIO: ANTONIO JOÃO				
Nome ELIANE MENDES BARBOSA				Processo n. 29/004713/2021
Matrícula n. 97439021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Aral Moreira				
Nome MAILA INDIARA DO NASCIMENTO				Processo n. 29/017282/2021
Matrícula n. 38346021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023

Na Escola Estadual Aral Moreira				
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				
Nome SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS SILVA				Processo n. 29/016713/2021
Matrícula n. 74515022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi				
MUNICÍPIO: BODOQUENA				
Nome DALVA SILVA RAMALHO				Processo n. 29/013215/2021
Matrícula n. 104426021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 12/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim				
Nome LEIDEMAR ALVES GOMES DA SILVA				Processo n. 29/015958/2021
Matrícula n. 89912028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 4/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier – Extensão Sala Cabeceira do Apa				
MUNICÍPIO: AQUIDAUANA				
Nome HELOISA ELISABETE LONGO				Processo n. 29/006130/2021
Matrícula n. 73656022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Felipe Orro				
Nome EDILENE DE OLIVEIRA MUNIZ LEMOS				Processo n. 29/001743/2021
Matrícula n. 85943021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 4/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Marly Russo Rodrigues				
MUNICÍPIO: ARAL MOREIRA				
Nome DALVA EZENIR BAMBIL MARTINS				Processo n. 29/011133/2021
Matrícula n. 74872030	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 4/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Dr. Fernando Correa da Costa				
MUNICÍPIO: CAARAPÓ				
Nome GISELE DA SILVA CAMPOS				Processo n. 29/015957/2021
Matrícula n. 5625024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 4/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Cleuza Aparecida Vargas Galhardo				
Nome GISELE DA SILVA CAMPOS				Processo n. 29/015957/2021
Matrícula n. 5625021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 9/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Cleuza Aparecida Vargas Galhardo				
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome GISLAINE PEREIRA DA SILVA				Processo n. 29/005513/2021

Matrículas n. 96453021 e 96453022	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Padre José Scampini				
Nome ARIANE GARCIA DOS REIS				Processo n. 29/005020/2021
Matrícula n. 16024026	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 4/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann				
Nome GUILHERME MADEIRA				Processo n. 29/007020/2021
Matrícula n. 127210021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 08/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Amando de Oliveira				
Nome ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES CAMPOS				Processo n. 29/009067/2021
Matrícula n. 116578021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 11/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual São Francisco				
Nome VERONICA MACHADO PEREIRA DO VALE				Processo n. 29/012346/2021
Matrícula n. 424564021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 4/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Thereza Noronha de Carvalho				
Nome MELISSA LOPES DE SOUZA MORAES RODRIGUES				Processo n. 29/015049/2021
Matrícula n. 54138022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 23/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel				
Nome LUCIANA LEOPOLDINO DA SILVA				Processo n. 29/015332/2021
Matrícula n. 77334021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 24/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias				
Nome MARINEZ LEMOS BREGENSKI SCHIAVI				Processo n. 29/015922/2021
Matrícula n. 472609021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/3/2021 a 31/12/2023
No Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone				
Nome EDINEIA DA SILVA SANTOS				Processo n. 29/017085/2021
Matrícula n. 109361021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/3/2021 a 31/12/2023
No Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone				
Nome CIBELE MARTA DOS SANTOS				Processo n. 29/011986/2021
Matrícula n. 59348021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Rui Barbosa				
Nome SANDRA CRSTINA DE MORAIS				Processo n. 29/019510/2021

Matrícula n. 89437021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino vespertino	Período 11/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida				
Nome DILAN DE ANDRADE HUGO				Processo n. 29/017142/2021
Matrícula n. 120754024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 15/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Teotônio Vilela				
Nome APARECIDA MEDEIROS DE PAULA				Processo n. 29/017315/2021
Matrícula n. 112138028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino noturno	Período 4/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Polo Francisco Cândido de Rezende – Extensão Isauro Bento Nogueira				
MUNICÍPIO: COXIM				
Nome FABRICIA GALDINO DA SILVA				Processo n. 29/004816/2021
Matrícula n. 129625021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Clarice Rondon dos Santos				
MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome KARLLA ARAUJO MATOS				Processo n. 29/015489/2021
Matrícula n. 104599021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé				
MUNICÍPIO: GLÓRIA DE DOURADOS				
NOME LENISMARCIA DE SOUZA NEVES AZEVEDO				Processo n. 29/005302/2021
Matrícula n. 84965021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. <sup>a</sup> Vânia Medeiros Lopes				
MUNICÍPIO: GUIA LOPES DA LAGUNA				
Nome CARLA ROBERTA FEDERICI PIRES				Processo n. 29/009411/2021
Matrícula n. 33025021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 10/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Alziro Lopes				
MUNICÍPIO: INOCÊNCIA				
Nome LUCIMARA ANDRADE DELMONDES ALVES				Processo n. 29/004568/2021
Matrícula n. 106124021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 4/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. João Pereira Valim				
Nome MARCIO TORRES COSTA				Processo n. 29/006552/2021
Matrícula n. 24784023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 4/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. João Pereira Valim				
MUNICÍPIO: ITAPORÃ				

Nome SIRMONI SPESSOTO RODELINE				Processo n. 29/014649/2021
Matrícula n. 89433022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Rodrigues Alves				
MUNICÍPIO: IVINHEMA				
Nome RIVELAINE MILITÃO				Processo n. 29/012850/2021
Matrícula n. 102826023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 22/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Senador Filinto Muller				
MUNICÍPIO: JARAGUARI				
Nome LARISSA SOMMER FERREIRA BRANDÃO				Processo n. 29/009960/2021
Matrícula n. 51340038	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 25/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual José Serafim Ribeiro				
MUNICÍPIO: JARDIM				
Nome SOLANGE SOUTO DA SILVA				Processo n. 29/008821/2021
Matrícula n. 97489022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 12/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Antonio Pinto Pereira				
Nome MICHELE SERAFIM DOS SANTOS				Processo n. 29/018287/2021
Matrícula n. 81281021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 10/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Coronel Juvêncio				
MUNICÍPIO: LADÁRIO				
Nome CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS				Processo n. 29/004790/2021
Matrícula n. 73049022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual 2 de Setembro				
MUNICÍPIO: MARACAJU				
Nome MAXILAINE FERREIRA DOS SANTOS WAECHTER				Processo n. 29/005282/2021
Matrícula n. 59334032	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 18/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo				
MUNICÍPIO: NAVIRAÍ				
Nome CRISLIANE PATRÍCIA DA SILVA				Processo n. 29/005929/2021
Matrículas n. 116785021 116785023	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Antonio Fernandes				
MUNICÍPIO: NIOAQUE				
Nome MARCIO HAUBRICHT				Processo n. 29/009711/2021
Matrícula n. 89013021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 12/2/2021 a 31/12/2023

Na Escola Estadual Padroeira do Brasil				
MUNICÍPIO: NOVA ALVORADA DO SUL				
Nome LUCIANO SOARES				Processo n. 29/011845/2021
Matrícula n. 128811024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 22/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Antônio Coelho				
Nome ROSANA MACEDO				Processo n. 29/017318/2021
Matrícula n. 113123021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 1º/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza – Extensão Pana				
MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO SUL				
Nome EDNA ROSANA MARQUES DA SILVA				Processo n. 29/017106/2021
Matrícula n. 106444022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 3/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador				
MUNICÍPIO: PARANAIBA				
Nome CILMA ROSA DE OLIVEIRA BARBOSA				Processo n. 29/010904/2021
Matrícula n. 81812021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Aracilda Cícero Correa da Costa				
MUNICÍPIO: PEDRO GOMES				
Nome SORAYA MAGDA AZAMBUJA				Processo n. 29/016728/2021
Matrícula n. 92591022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares				
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome LEANDRO LIMA AMARO				Processo n. 29/004021/2021
Matrícula n. 123577021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 8/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni – Extensão Sala Graça de Deus				
Nome LORENNNA ECHEVERRIA FERNANDEZ DUARTE				Processo n. 29/013232/2021
Matrícula n. 118104021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Mendes Gonçalves				
Nome RODOLFO MOISES DOS SANTOS PEREIRA				Processo n. 29/010416/2021
Matrícula n. 425165022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva				
Nome DEEBLAMARA PILONETO TRINDADE				Processo n. 29/010418/2021
Matrícula n. 36143026	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva				

MUNICÍPIO: PORTO MURTINHO				
Nome CARLOS ALBERTO HEYN				Processo n. 29/010245/2021
Matrícula n. 103657021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 12/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual José Bonifácio				
MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO				
Nome LEILA DA COSTA MOREIRA				Processo n. 29/016343/2021
Matrícula n. 35045021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim				
MUNICÍPIO: RIO NEGRO				
Nome DANIELA CARVALHO BRIOSCHI				Processo n. 29/011603/2021
Matrícula n. 127508021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira				
MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DO OESTE				
Nome JOCELIA DO PRADO DA SILVA TEOTONIO				Processo n. 29/005242/2021
Matrícula n. 111407024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 3/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Creuza Aparecida Della Coleta				
Nome CLAUDIA ONUSZEZAK				Processo n. 29/018797/2021
Matrícula n. 131364022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 9/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha				
Nome ADRIELY BARBOSA DE OLIVEIRA				Processo n. 29/016386/2021
Matrícula n. 42160028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 1º/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual São Gabriel do Oeste				
MUNICÍPIO: SIDRÔLANDIA				
Nome VIVIANE RODRIGUEIRO FRANCO DOMINGUES				Processo n. 29/019259/2020
Matrícula n. 78316021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 22/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo				
MUNICÍPIO: TERENOS				
Nome QUEDERSON AKIO CHAVES YAMAKAWA				Processo n. 29/009980/2021
Matrícula n. 49051021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/2/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Eduardo Perez				
Nome EVANESSA INÊS GRESELE PALMA				Processo n. 29/017686/2021
Matrícula n. 36646021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 5/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Antônio Valadares				

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS				
Nome AMANDA ELIANE LAMÔNICA ARAÚJO				Processo n. 29/016233/2021
Matrícula n. 37172022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 8/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Fernando Corrêa				
Nome EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS				Processo n. 29/018039/2021
Matrícula n. 486138022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 9/3/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Afonso Pena				

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 657, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Constituir comissão composta pelos servidores ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782026 e THALITTA MASCARENHAS CUSTÓDIO DIAS, Professor, matrículas n. 18883021 e 18883026, para comporem comissão responsável por realizar Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de empresa especializada para o serviço de mão de obra terceirizada, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com fulcro no art. 4º, inciso II do Decreto Estadual n. 15.524, de 30 de setembro de 2020 (C.I. N. 314/SUAOF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 118, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES n. 107, de 8 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.437, de 12 de março de 2021, página 117, que designou o servidor SERGIO ANTONIO PORTILHO DE MATTOS, matrícula n. 76661021, como Gerente da Gerência de Folha de Pagamento, no período de 17 a 31 de março de 2021, em decorrência das férias da titular CARMEN LUCIA LUNA BARION.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 96, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 043/2021 – GCONT 14718 - Processo n. 27/002.893/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, objetivando a aquisição de medicamento, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICCIONI	102866021
SUBSTITUTA	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	302764022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 122, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 129/2020, resolve:

DESIGNAR a servidora, abaixo indicada, como gestora do Convênio n. 30.297/2021 – 001/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande, Processo 27/000085/2021, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 129/2020, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

GESTOR DO CONVÊNIO	MATRÍCULA
JULIANA MEDEIROS VIEIRA	79790023

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 035, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos sindicantes, de que trata a Resolução "P" SEDHAST Nº 005, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.377, de 14 de janeiro de 2021, pág. 79, a contar da data desta publicação, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância nº 65/000.955/2020.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar nova Comissão de Sindicância, composta pelos servidores JOÃO GABRIEL KIYOMURA MERLIN, prontuário nº. 468516021, Assessor II e EDILSON DE SOUSA TRINDADE, prontuário nº. 104717022, Assistente de Ações Sociais, para, sob a presidência do primeiro ultimar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, os fatos apontados no Processo de Sindicância nº. 65/000.395/2019.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n. 042 de 24 DE MARÇO DE 2021.

**O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto Estadual nº 10.800 de 04 de junho de 2002,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, para exercerem mandato do biênio 2021- 2023.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO**

Titular: Andreliz Silva Soouza

Suplente: Hélio Luiz Brun

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL**

Titular: Reginaldo Oliveira

Suplente: Leonardo Tostes Palma

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Titular: Geancarlo de Lima Merighi

Suplente: Heder Cesar Sanches

**15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul**

Titular: Anderson Ortiz Dias

Suplente: Jadielson Rodrigues da Silva

**Órgãos Federais de Meio Ambiente com atuação na Região do PEVRI (IBAMA/ICMBIO)**

Titular: Pablo Davi Kirchheim

Suplente: Kelly Ferreira Cottens

**Ministério Público Estadual das Comarcas dos Municípios Envolvidos no entorno do PEVRI**

Titular: Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior

Suplente: Paulo Henrique Mendonça de Freitas

**Prefeitura Municipal de Jateí**

Titular: Alex Barbosa

Suplente: Carlos Cezar Rocha

**Prefeitura Municipal de Naviraí**

Titular: Luiz Alberto Ávila Silva Junior

Suplente: Kátia Vivian Chrestani Borges

**Prefeitura Municipal de Taquarussu**

Titular: Ludimila Costa Soares

Suplente: Sílvia Atalaia da Silva

**Companhia Energética do Estado de São Paulo – CESP**

Titular: José Dimas Alessio

Suplente: Carlos José Rodrigues

**Setor empresarial rural da região do PEVRI indicado pela FAMASUL**

Titular: Yoshihiro Hakamada

Suplente: Daniele Coelho Marques

**Organização Não-Governamental que tenham por objetivo a conservação da natureza com atuação na Região do PEVRI**

Titular: Silvana Lima dos Santos

Suplente: Adriano Chaves de França

**Organização Não-Governamental que tenham por objetivo a conservação da natureza com atuação na Região do PEVRI**

Titular: Ana Paula Ferreira da Silva  
Suplente: Marcelo Limont

**Comunidade Científica do Estado com atuação em Conservação da Natureza e que desenvolva atividades na Região**

Titular: Selene Cristina de Pierre Castilho  
Suplente: Leandro Marciano Marra

**Comunidade Científica do Estado com atuação em Conservação da Natureza e que desenvolva atividades na Região**

Titular: Susicley Jati  
Suplente: Zefa Valdivina Pereira

**Escola de Ensino Médio de um dos Municípios de Abrangência da Unidade de Conservação**

Titular: Filipe Golzer Fernandes  
Suplente: Ozeas Tavares da Silva

**Entidade Representativa de Moradores do Entorno do PEVRI**

Titular: David dos Anjos  
Suplente: Rubens Xavier

**Entidade Representativa de Moradores do Entorno do PEVRI**

Titular: Julio Márcio Ferreira Jacintho  
Suplente: Tatiana de Sá Oliveira  
Campo Grande, 24 de março de 2021.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n. 043 DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, tendo em vista o dispositivo no art. 3º do Decreto nº 13.974, de 05 de junho de 2014, com alterações posteriores,

RESOLVE

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Apa Rio Cênico Rotas Monçoeiras, para exercerem mandato do biênio 2021- 2023.

**REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS****1 - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL**

Titular: Elaine Becker Kerber  
Suplente: Fábio Mateus Coelho Pellegrini Freitas

**2 - Poder Executivo Municipal dos Municípios que compõem APA (Camapuã, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, e Coxim).**

Titular: Ederson Mendonça Lorene  
Suplente: Vanusa Lopes da Silveira  
Titular: André Mauro Dropa de Bortoli  
Suplente: Antônio Giovanni Diniz da Rocha

**3 - Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em MS – IPHAN/MS**

Titular: Zafenathy Carvalho de Paiva  
Suplente: Matheus Yasunaka.

**4 - Agência de Desenvolvimento de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS (AGRAER) preferencialmente de um dos municípios que compõem em que a APA esteja localizada**

Titular: João Roberto Felipe  
Suplente: Ivan Macena

**5 - Secretaria de Estado de Justiça e segurança, por meio do 15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental- PMAMS**

Titular: 1º Tenente Marciel Oliveira Rodrigues  
Suplente: 3º Fernando Cunha Oliveira

#### **6 - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul- FUNDTUR**

Titular: Heder Cesar Sanches.  
Suplente: Edna Slavec

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

##### **1 - Proprietários rurais da área, indicados pela Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)**

Titular: Antônio Silvério de Souza  
Suplente: Saturnino Silvério Pereira  
Titular: Severino José da Fonseca  
Suplente: Launil José Marquesan

##### **2 - Organizações Não Governamentais (ONGs) que tenham objetivo e atuação conservação da natureza preferencialmente sediados na região.**

Titular: Roni Pereira Barbosa Rodrigues.  
Suplente: Joesafá Brito da Silva.

##### **3 - Comunidade Científica do Estado com notório saber em conservação da natureza e desenvolvendo estudos e pesquisa na região sendo um setor privado e do setor público.**

Titular: Paulo Almeida da Silva  
Suplente: Eliene dias de Oliveira  
Titular: Leonardo Vieira Junior  
Suplente: Silvonei Alves Nogueira

##### **4 - Setor Empresarial Ligado à indústria do turismo, preferencialmente do segmento do ecoturismo indicado pelos seus pares.**

Titular: Adelino Alexandre Lopes  
Suplente: Saimon Dene Braga

##### **5 - Representante da Federação dos pescadores do MS**

Titular: Elis Regina Severino  
Suplente: Nilma Ribeiro de Oliveira

##### **6 - Representante da Colônia de pescadores Profissionais Z-2 Rondon Pacheco**

Titular: Clarismundo Fernandes Barbosa  
Suplente: Armindo Batista dos Santos Filho

##### **7 - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Taquari COINTA**

Titular: Pedro de Freitas e Oliveira  
Suplente: Cleiton Oliveira dos Santos

Campo Grande, 24 de março de 2021

#### **Jaime Elias Verruck**

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

### **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

#### **RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 148 de 24 de março de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, Cargo em Comissão de Administração Superior Direta, função Secretário de Estado, pelo período de **18 de março de 2021 a 25 de março de 2021**, de acordo com o artigo 130, I, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 31/022872/2021).

Campo Grande/MS, 24 de março de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 202, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM Desig. **ELIAS BACHA DE SOUZA**, Mat. 49936021, do **3º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / BPMA / CPE / Rio Negro - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **MARCIO ROGERIO DOS SANTOS**, Mat. 90668021, do **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR**, Mat. 107065021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA**, Mat. 126321021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM Desig. **JACO PEREIRA DA SILVA**, Mat. 177705023, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **VALDANIO RODRIGUES ALVES**, Mat. 7325021, do **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio verde de MT - MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 125/GABCMDG/PMMS, de 25 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** – Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS  
Mat. 93809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 203, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA**, Mat. 127830021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 126/GABCMDG/PMMS, de 25 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** – Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS  
Mat. 93809021

## PORTARIA "P" 012/DGP-3/DGP/PMMS, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

## R E S O L V E :

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 10 de março de 2021, o 2º Ten QAOPM PM CARLOS HENRIQUE RÔA – Mat. 85496021, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme Portaria "P" 006/DGP-3/DGP/PMMS, de 30 de janeiro de 2020, para efeito de regularização funcional.

(Solução ao ofício nº 080/SPME/DGPME/PMMS/2021, de 11 de março de 2021).

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84809021

## PORTARIA "P" 013/DGP-3/DGP/PMMS, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

## R E S O L V E :

Agregar, o Cb QPPM FELIPE MITUDY NAGATA GOTO – Mat. 30150021, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº 0003673-47.2017.8.12.0001, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 10 de março de 2021, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício 083/SPME/DGPME/PMMS/21, de 11 de março de 2021).

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84809021

## PORTARIA "P" 014/DGP-3/DGP/PMMS, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

## R E S O L V E:

Agregar, o 3º Sgt QPPM JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA – Mat. 110155021, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº 0009292-69.2018.8.12.0001, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 05 de março de 2021, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício 681/JME/21, de 12 de março de 2021).

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84809021

## Agência Estadual de Metrologia

### PORTARIA "P" AEM/MS/N.18 de 25 de março de 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para responderem pelos respectivos setores conforme Estrutura da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, publicada em Decreto n.13.884 de 14 de fevereiro de 2014 e Portaria Conjunta AEM-MS/SAD n.1 de 25 de setembro de 2014.

MATRICULAS	SERVIDOR (A)	ESTRUTURA
37117021	Nilton Pinto Rodrigues	Agencia Estadual de Metrologia - AEM/MS
427001021	Jaime Elias Verruck	Conselho Administrativo -CONSAD
37117021	Nilton Pinto Rodrigues	Diretoria da Presidente -DIPRE
37117021	Nilton Pinto Rodrigues	Conselho Diretor -CONDIR
90012021	Airton Edson Araujo Filho	Ouvidoria - OUVID
24294024	Domingos Célio Alves Cardoso	Procuradoria Jurídica -PROJUR
20335021	Luciana Boni Cogo	Supervisão Técnica - SUTEC
127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	Assessoria de Tecnologia em Informação - ASTI
97731021	Elizandra da Silva Morillo	Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
97731021	Elizandra da Silva Morillo	Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF
131986022	Roseli da Silva Dantas Guimarães	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF
70989022	Marisete Rosa da Costa Escobar	Divisão de Contabilidade - DCONT
18122021	Helena Alfonso Agrimpio Fonseca	Divisão de Gestão de Pessoal - DGP
62136022	Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquin	Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - DPA
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Divisão de Compras Licitações e Contratos - DCLC
40137021	Helena Coelho de Oliveira	Divisão de Transporte e Serviços Gerais - DTSG
20335021	Luciana Boni Cogo	Diretoria Técnica de Avaliação da Conformidade - DIVAC
81222021	Ivete da Silva	Divisão de Fiscalização de Produtos - DIF
102361021	Reinaldo Soares Tinoco	Divisão de Registros - DREG
114659021	Alex Balero Lessa	Diretoria de Gestão da Qualidade - DIGESQ
20335021	Luciana Boni Cogo	Divisão de Auditoria Interna-DAI
435238023	Fabiana Ferreira Machado Lazzarotto de Oliveira	Divisão de Documentação-DDOC
114659021	Alex Balero Lessa	Diretoria de Laboratórios de Ensaio e Calibração-DILEC
114659021	Alex Balero Lessa	Divisão de Calibração de Massas-LACMASS
429596021	Rodrigo Martinez Silva	Divisão de Verificação de Medidores de Energia Elétrica-LABEN
126054021	Eder Luiz de Oliveira Martins	Divisão de Produtos Pré-Medidos-DPPRE
427229021	Laura Castro Carriello Rosa	Diretoria Executiva-DEXEC
20335021	Luciana Boni Cogo	Diretoria Técnica de Metrologia Legal-DIMEL
14603022	Paulo Roberto de Castro	Divisão de Posto de Verificação de Caminhões Tanques e Cronotacógrafo-DPVCTC
20335021	Luciana Boni Cogo	Divisão de Verificação de Instrumento de Medição-METRO
27876021	Sergio Maia Miranda	Divisão de Permissionárias-DIPERM
90132021	Márcio André Yamaura	Divisão de Verificação de Trânsito e Taxímetro-DVTT
112427021	Noemi Karakhanian Bertoni	Diretoria Jurídica-DIJUR
92151023	Marcelo Matos de Oliveira	Divisão de Notificação, Análise e Tramitação de Processos-DNATP
70441022	Kátia Regina Facina Soares	Divisão de Cobranças-COB
70441022	Kátia Regina Facina Soares	Divisão de Apoio Operacional a PGF-DAOP

Campo Grande, MS, 25 de março de 2021

**Nilton Pinto Rodrigues**Diretor Presidente  
AEM/MS-INMETRO**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 255, de 25 de março de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores,** em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/020429/2021.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
25958022	Suelen Gonçalves Marinho	A.Penit	15	28/02/21 a 14/03/21	In	Campo Grande
468212022	Elton Socorro dos Santos	A.Penit	09	03/03/21 a 11/03/21	In.	Campo Grande
477635022	Flávio Cesar Muniz	A.Penit	14	02/03/21 a 15/03/21	In.	Campo Grande
477282022	Roberto Alexandre C. de Oliveira	A.Penit	07	01/03/21 a 07/03/21	In.	Campo Grande
47345022	Wilson José da Costa	A.Penit	08	27/02/21 a 06/03/21	In.	Campo Grande
468101022	Alexandre Borges Miranda	A.Penit	03	08/03/21 a 10/03/21	In.	Corumbá
117510021	Clarissa Cruz da Costa Leite	A.Penit	07	02/02/21 A 08/03/21	In.	Campo Grande
476943022	Fagner de Campos Souza	A.Penit	05	09.03.21 a 13.03.21	In.	Dourados
362161022	Lucas da Silva Moura	A.Penit	07	11.03.21 a 17.03.21	In.	Nova Andradina
48347021	Tania Anastacio de Souza	A.Penit	05	10/03/21 a 14/03/21	In.	Corumbá
91811022	Francielli Lucena	A.Penit	11	15/03/21 a 25/03/21	In.	Naviraí
33447028	Jacieli Santos Oliveira	A.Penit	22	10/03/21 a 31/03/21	Pr.	Dourados
129083022	Maika Fabia Salustiano	A.Penit	30	12/03/21 a 10/04/21	In.	Naviraí
119044022	Rosineide Florentin Santana	A.Penit	07	02/03/21 a 08/03/21	Pr.	Dourados
122949022	Michel Seifedine Lahoid	A.Penit	67	08/01/21 a 15/03/21	Pr.	Campo Grande
10237021	Dora Inez Ramos Caffarena	A.Penit	20	16/02/21 a 07.03.21	Pr.	Campo Grande
468149023	Raquel Barros Camargo	A.Penit	17	21/02/21 a 09/03/21	In.	Ponta Porã
36035023	Fernanda Gameiro Alves	A.Penit	30	08/03/21 a 06/04/21	Pr.	Campo Grande
73498022	Giselle Cecilia de Vasconcelos	A.Penit	07	12/03/21 a 18/03/21	In.	Corumbá
127155023	Jackye Lee Magalhães Santos	A.Penit	15	03/03/21 a 17/03/21	In.	Campo Grande
477682022	Luciene de Fátima Porfirio Aparecida	A.Penit	14	04/03/21 a 17/03/21	In.	Campo Grande

476972022	Marta Cristina Cassimiro Del Grande	A.Penit	07	05/03/21 a 11/03/21	In.	Campo Grande
101264024	Olavio Henrique Colman	A.Penit	10	04/03/21 a 13/03/21	In.	Campo Grande
468050024	Roberto William de Farias Bangoin Neto	A.Penit	06	10/02/21 a 15/02/21	In.	Campo Grande'
468057022	Suelen Coelho de Oliveira	A.Penit	09	10/03/21 a 18/03/21	In	Aquidauana
128900022	Tales Renato Rocha	A.Penit	60	05/03/21 a 03/05/21	Pr,	Campo Grande
322279022	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	A.Penit	30	15.03.21 a 13.04.21	Pr.	Jardim
44917021	Jorge Martiniano da Costa	A.Penit	45	05/03/21 a 18/04/21	In.	Campo Grande
477053022	Raphael Salatino Palomares	A.Penit	07	15/03/21 a 21/03/21	In	Três Lagoas
80813022	Vandair Fernandes dos Santos	A.Penit	30	05/03/21 a 03/04/21	Pr.	Campo Grande
129060022	Edson da Silva Amorim	A.Penit	45	04/03/21 a 17/04/21	Pr.	Campo Grande
94772022	Elisangela Pereira de Souza Martins	A.Penit	30	17/03/21 a 15/04/21	Pr.	Campo Grande
477694022	Higor Roberto Jacques Dias	A.Penit	10	06/03/21 a 15/03/21	In.	Campo Grande
477600022	Ana Gabriela Tunermann Pimenta	A.Penit	15	01/03/21 a 15/03/21	In.	Dourados
4676913022	Milton José Ribeiro Junior	A.Penit	08	12/03/21 a 19/03/21	Pr.	Dourados
477597022	Amanda Souto Mayor Ramos	A.Penit	30	05/03/21 a 03/04/21	In.	Campo Grande
115209022	Ana Lucia Morais Coinete Gomes	A.Penit	01	03/03/21 a 03/03/21	In.	Campo Grande
74766022	Aroldo Colanzi Vegas	A.Penit	10	05/03/21 a 14/03/21	Pr.	Campo Grande
11405022	Edilena da Rocha Lima	A.Penit	07	26/02/21 a 04/03/21	In.	Campo Grande
33127022	Fabricio Rodrigues Monge	A.Penit	08	04/03/21 a 11/03/21	Pr.	Dourados
51867021	Wanderson Viegas Wolff	A.Penit	120	05/02/21 a 04/06/21	Pr.	Dourados
476857022	Anderson Wagner da Silva	A.Penit	15	16/03/21 a 30/03/21	In.	Naviraí

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 256, de 25 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 87755022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira de "Diretor de Unidade de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/03/2021 a 30/03/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **JOSÉ CARLOS MARQUES**, matrícula nº. 49564021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 154031, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 25 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº253, de 22 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **CASSIANA NAVARRETE NÉRIS**, matrícula nº. 6166022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar do 16 de março de 2021.

Campo Grande MS, 22 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
**Diretor-Presidente**  
**Mat. 18128021**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº254, de 22 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula n. 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia com a Função Privativa da Carreira, "Assistente II, de Chefe de Núcleo de Assistência a Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de suas funções *acumular com a* Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa da servidora CASSIANA NAVARRETE NÉRIS, a contar do dia 16 de março de 2021.

Campo Grande MS, 22 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
**Diretor-Presidente**  
**Mat. 18128021**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 248, de 24 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Designar interinamente** o servidor **RICHARD DIAS**, matrícula nº. 121358022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para exercer a função de **Comandante do Comando de Operações Penitenciárias / COPE**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 24 de março de 2021.

Campo Grande – MS, 24 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
*Diretor-Presidente da Agepen/MS*

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0326 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGE-PREV, no uso da competência conferida no art. 3º do Decreto nº 15.100, de 12 de novembro de 2018;**

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, atuarem como Fiscais do Contrato nº 0002/2019/AGEPREV, publicado no Diário Oficial n. 10.004, de 09 de outubro de 2019, páginas 58 e 59, entabulado entre a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV /MS e Fundação Instituto de Pesquisas – FIPE, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, a contar de 22 de março 2021:

NOME	MATRÍCULA
Selmo Cassimiro Cassimiro da Silva	70924027
Cristiane Lima Maciel Nunes	115968022
Artur Vitor Freitas de Lima	67057026
Luciana Ferreira da Silveira Becegato	482309021
Pedro Pedroso dos Santos	42778021
Natália Koshiikene Damasceno Ramires	23753022

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0327 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso da competência conferida no art. 3º do Decreto nº 15.100, de 12 de novembro de 2018;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPREV nº 1.089, de 09 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.276, de 11 de setembro de 2020, página 109/110, que designou os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, atuarem como Fiscais do Contrato nº 0002/2019/AGEPREV, publicado no Diário Oficial n. 10.004, de 09 de outubro de 2019, páginas 58 e 59, entabulado entre a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV /MS e Fundação Instituto de Pesquisas – FIPE, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, a contar de 22 de março 2021:

NOME	MATRÍCULA
Cristiane Lima Maciel Nunes	115968022
Artur Vitor Freitas de Lima	67057026
Luciana Ferreira da Silveira Becegato	482309021
Pedro Pedroso dos Santos	42778021
Natália Koshiikene Damasceno Ramires	23753022

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 55 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR José dos Santos Bóia, CNH nº 00427306443, categoria AB, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através da Portaria n. 124 de 18 de março de 2021, a conduzir veículo oficial com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 56 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER n. 106 de 5 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.880, de 10 de abril de 2019, de credenciamento do servidor Luis Carlos Pereira Ramos a conduzir veículo da Agência de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural - AGRAER, com efeito a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 57 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Luis Carlos Pereira Ramos, CNH nº 00282926384, categoria AE, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Figueirão, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, através da Portaria P/N. 031 de 4 de março de 2021, a conduzir veículo oficial com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 53, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Diego Antonio Rossi, matrícula n. 468397021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado no Escritório Municipal de Fátima do Sul para o Escritório Municipal de Itaporã, a contar de 01 de abril de 2021 (processo n. 71/010547/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 52 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Wesley de Souza Borges, matrícula nº 62433022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, por 3 anos, sem remuneração para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, a contar de 01 de abril de 2021 (Processo nº 71/010737/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2021.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/601614/2020  
 ASSUNTO: Apuração de responsabilidade  
 DECISÃO:

- a) Acolher e aprovar o Relatório Final da Comissão de Sindicante;  
 b) Isentar o servidor Roger Luz Assumpção de responsabilidade, por falta de elementos relevantes para detectar atitudes do servidor que identifique a denúncia.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
 Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.  
 Publicado no Diário Oficial n. 10.451 de 24/03/2021, página 49.

PORTARIA "P" IAGRO N. 105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Designa a Equipe de servidores da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de MS (IAGRO).*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, ocupantes de cargos da Carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária, para realizar auditorias internas, de caráter técnico e operacional, relacionados às ações de defesa sanitária animal e vegetal, conforme procedimentos padronizados pela Coordenadoria do Sistema de Gestão da Qualidade:

Matrícula	Servidor	Cargo
117896024	Agostinho Pereira Giacomelli	Gestor Estadual Agropecuário
102276021	Aline De Oliveira Figueiredo	Fiscal Estadual Agropecuário
116876023	Álvaro de Matos Martins Pereira	Fiscal Estadual Agropecuário
56118021	Aparecida Amorim Da Costa Neto	Fiscal Estadual Agropecuário
469845021	Carlos Henrique Petreski Vitoria	Fiscal Estadual Agropecuário
103195025	Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo	Fiscal Estadual Agropecuário
16069021	Daniela de Oliveira Cazola	Fiscal Estadual Agropecuário
437143021	Danilo Furtado Do Santos	Fiscal Estadual Agropecuário
80564023	Fábio Jorge Soares Vieira	Assessor - DCA 8
98397021	Fabio Shiroma De Araujo	Fiscal Estadual Agropecuário
27287021	Fabricio Motta	Fiscal Estadual Agropecuário
123678021	Fernando Endrigo Ramos Garcia	Fiscal Estadual Agropecuário
121184021	Flavia Queiroz Cusinato Da Fonseca	Fiscal Estadual Agropecuário
81997021	Franco Zanandreis	Fiscal Estadual Agropecuário
61822023	Gisele Garcia De Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário
101587021	Giuliana da Fonte Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário
109631021	Glaucy Da Conceição Ortiz	Fiscal Estadual Agropecuário
80123021	Helena De Oliveira Franco	Fiscal Estadual Agropecuário
95018022	Isabela Pellicciari	Fiscal Estadual Agropecuário
73295021	Israel de Arruda Lobo Neto	Fiscal Estadual Agropecuário
88952022	Jacqueline Marques De Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
126225021	Janine De Campos Ferra Vieira de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário
111915021	Joelson Agostinho de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
95111021	Julio Hideki Jodai	Fiscal Estadual Agropecuário
128947021	Juner Da Silva Costa	Agente de Serviços Agropecuários
28519021	Luiz Antonio Alonso	Fiscal Estadual Agropecuário
115624021	Marcelo Sebastião Marcondes de Sousa	Fiscal Estadual Agropecuário
117682021	Marcia Maria Arakaki Rabelo	Fiscal Estadual Agropecuário

119752021	Marcus Vinicius Angelo	Agente de Serviços Agropecuário
46477021	Maria Aparecida Gomes Sandim Abdo	Fiscal Estadual Agropecuário
26186021	Marina Lange Rubin	Fiscal Estadual Agropecuário
128656021	Mathilde Isabel B. De Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
426683021	Monia Andrade Souza	Fiscal Estadual Agropecuário
29600021	Nara Mircea Rodrigues de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
56021022	Noirce Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário
65818022	Patricia Maria Ribeiro de Campos Pereira	Fiscal Estadual Agropecuário
436257021	Pedro K. Martins Molina	Fiscal Estadual Agropecuário
91259021	Reny Correa Lyrio	Fiscal Estadual Agropecuário
120104021	Roberto Siqueira Bueno	Fiscal Estadual Agropecuário
112347021	Silvana Balieiro C. De Oliveira	Agente Fiscal Agropecuário
79847021	Suzana Cometki Ortega	Fiscal Estadual Agropecuário
92601021	Talita Garcia Costa	Fiscal Estadual Agropecuário
40733021	Tamires Ornellas Fuzaro Scaléa	Fiscal Estadual Agropecuário
126025021	Tatiana Ichioka Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário
111978021	Valéria de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário
18037021	Véronique Micheline C. Louvet Cortada	Fiscal Estadual Agropecuário
125006021	Viviane Muller Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário
83432022	Waldirene Velasques	Gestor de Processo - DCA 11
32307021	Wellyta de Oliveira Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário
95163022	Wilson de Moraes Rodrigues Junior	Fiscal Estadual Agropecuário

Esta Portaria revoga a Portaria "P" IAGRO n. 80, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.883 de 15/04/2019, página 68.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de março de 2021.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 256, de 25 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 203, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº **10.439**, de 15 de março de 2021 página 121 na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado de:

Kênia Mendonça Diniz					CPF: 049.587.096-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000058/2021	32h	09/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.959,52
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 010/2020(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 257, de 25 de março de 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 218, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº **10.445**, de 19 de março de 2021, página 150 na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado de

João Gonçalves Ferreira Christófaros Silva					CPF: 315.832.228-55
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000066/2021	20h	11/03/2021	01/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 010/2020(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					

Camila André do Nascimento da Silva					CPF: 023.029.031-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000071/2021	34h	12/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 7.394,49
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 231/2019(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 258, de 25 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora CELI CORRÊA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, por necessidade de serviço, a partir de 1º de abril de 2021, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/001031/2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 259, de 25 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Suspender o Estágio Probatório de JESSICA CORREA ROSA MUSTAFA, matrícula nº. 486829021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível IV, código 60030, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 11 de dezembro de 2020 a 23 de fevereiro de 2021; conforme prevê o Art. 27, inciso VIII, da Deliberação CRH/COUNI/UEMS/nº. 006 de 24/04/2009.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 260, de 25 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, LUISA MELVILLE PAIVA, matrícula nº. 77652022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de março de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 261, de 25 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA, matrícula nº 87664022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Pesquisa, da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de março de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 262, de 25 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, ALESSANDRA PAIM BERTI, matrícula nº 30328022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Apoio à Pesquisa na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de março de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 263, de 25 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, ALEX SANDRO RICHTER WON MUHLEN, matrícula nº. 85772021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Administração, da Unidade Universitária de Maracajú, código 60060, a partir de 29 de março de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 264, de 25 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º,

ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, ALESSANDRA PAIM BERTI, matrícula nº 30328022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, da função de Gestor Administrativo, código 60059, para exercer a função de Chefe da Divisão de Pesquisa, da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de março de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 265, de 25 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ADRIANA RITA SANGALLI, matrícula nº. 78774022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Apoio à Pesquisa na Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de março de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº. 29/021819/2021  
Interessado: MARCEL FÁBIO DA SILVA PEREIRA  
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.  
Despacho: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de março de 2021, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 25 de março de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.453, de 25/03/2021, a página 83.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 241, de 24 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, BRUNA XAVIER DE AZEVEDO, matrícula nº. 71348022, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 25 de março de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.453, de 25/03/2021, a página 87.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 254, de 24 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e

considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 479459021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Pedagogia, código 60060, na Unidade Universitária de Paranaíba, pelo período de 29 de março de 2021 a 28 de setembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **047/2021** – PRODHS/UEMS, de 16/03/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.441, de 17/03/21, à página nº 96, quanto ao nome do professor contratado:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. <b>002/2020</b> – PRODHS/PROE de 31/07/2020, <b>D.O. 10242</b> , de 03/08/2020, p. 75;			
- EDITAL de Homologação nº <b>27/2020</b> – RTR, de 02/09/2020 - <b>D.O. 10269</b> de 03/09/2020, página 53.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>WELTON PEREIRA DA SILVA</b> – Subst. Paulo G R Stefanello – Coord. - <a href="#">01/04/2021 a 29/01/2022</a>	Língua Portuguesa	Letr. Inglês/ Cassilândia	<b>08 h</b>

Passa a constar:

- EDITAL de Seleção nº. <b>002/2020</b> – PRODHS/PROE de 31/07/2020, <b>D.O. 10242</b> , de 03/08/2020, p. 75;			
- EDITAL de Homologação nº <b>27/2020</b> – RTR, de 02/09/2020 - <b>D.O. 10269</b> de 03/09/2020, página 53.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>WELTON PEREIRA E SILVA</b> – Subst. Paulo G R Stefanello – Coord. - <a href="#">01/04/2021 a 29/01/2022</a>	Língua Portuguesa	Letr. Inglês/ Cassilândia	<b>08 h</b>

Em 25 de março de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 23, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

**Delegar competência** a servidora **Pâmela Aparecida Correia Sanches**, matrícula nº 435264022, para desempenhar a função de Ordenador junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de MS, no período de 29 de março a 12 de abril de 2021 e 21 de setembro a 05 de outubro de 2021, em substituição ao titular **Darcio dos Santos Oliveira**, durante suas férias regulamentares.

**CAMPO GRANDE, 24 DE MARÇO DE 2021.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças  
Instituto de Meio Ambiente de MS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### PORTARIA DPGE Nº 6, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 15.638 publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.452 – Edição Extra, de 24 de março de 2021, pág. 2 a 5, no qual o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul institui, em caráter excepcional, no período de 26 de março a 4 de abril de 2021, em todo o território do Estado, medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o mais recente mapa situacional referente ao período de 24 a 31 de março de 2021 divulgado pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSSEGUIR, de que trata o Decreto n.º 15.462, disponível em <https://www.coronavirus.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/Mapa-PROSSEGUIR-240321-1.png>;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar, com as alterações disciplinadas nesta Portaria, o regime excepcional de teletrabalho e plantão de que trata a Portaria DPGE n.º 5 publicada no DOE n.º 10.450, de 23 de março de 2021, pág. 197 e 198.

**§ 1.º** No período de 26 de março a 4 de abril de 2021 o teletrabalho em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul será exercido de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**§ 2.º** A partir de hoje, dia 26 de março de 2021, volta a vigorar a escala semanal de plantão para a Comarca de Campo Grande e para a Segunda Instância, assumindo o plantão a partir daí o membro previamente escalado para o período 24 de março de 2021, às 17h31min, até o dia 31 de março de 2021, às 07h29min.

**§ 3.º** O plantão no interior do Estado permanece como já regrado.

**Art. 2.º** A plataforma digital do *site* institucional ficará indisponível para agendamento e atendimento nos finais de semana e dias sem expediente.

**Parágrafo único.** Não haverá expediente nos dias 1.º e 2 de abril de 2021, conforme disposto na Resolução DPGE n.º 236 publicada no DOE n.º 10.378, de 15 de janeiro de 2021, pág. 102.

**Art. 3.º** O defensor público de qualquer comarca que distribuir ação pedindo vaga hospitalar, seja durante o expediente regular ou durante o plantão, deve encaminhar imediatamente para [gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br](mailto:gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br), e-mail informando código do processo, comarca, tipo de leito pedido (clínico ou UTI) e se é para paciente com Covid ou outra patologia.

**Art. 4.º** Fica sem efeito, a partir desta data, a Portaria “D” DPGE n.º 143, publicada no DOE n.º 10.451,

de 24 de março de 2021, pág. 56 e 57, mantidos seus efeitos já operados até o momento.

**Art. 5.º** Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

**Art. 6.º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 149/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5512086-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Anastácio/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/018.951/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
22/07/2020 à 29/07/2020	16/04/2021	1

Campo Grande, 25 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 150/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Coordenador de Regional, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012, conforme especificado no quadro:

NÚCLEO/REGIONAL	DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	PERÍODO
Coordenadoria da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade BELMAR	<b>Antônio Farias de Souza</b> 5ª DPFAMS, comarca de Campo Grande/MS	05/04 a 04/05/2021
Coordenadoria da 10ª Regional de Três Lagoas (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia)	<b>Danilo Augusto Formágio</b> 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS	05 a 19/04/2021

Campo Grande, 25 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 142/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a prorrogação da licença maternidade à servidora THAMARA ALEM DA SILVA MOTA, matrícula n. 5513076-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 401/2020, de 18 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, páginas 167/168, no período de 23 de fevereiro de 2021 a 23 de abril de 2021, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/018.111/2021).

Campo Grande, 25 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 143/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5518134-3	Hodara Eloy Rezende	Auxiliar de Atendimento I	4 e 5/3/2021	2	Não	Atestado	33/018.945/21

Campo Grande, 25 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### AVISO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo nº 052/2021

Pregão Presencial nº 012/2021 – Registro de Preço

O Município de Água Clara/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.066/0001-77 torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2021, do tipo "MENOR PREÇO" em regime de contratação "MENOR PREÇO POR ITEM", sob a metodologia do sistema Registro de Preço, para a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, que tem como data da sessão pública o dia 29 de março de 2021, as 08h00min, fica REDESIGNADA para o endereço AV. Fernandes Bastos Junior, nº 609, Bairro Santos Dumont, Água Clara/MS – CEP 79.680-000. Devido as melhores condições da instalação para o acondicionamento dos licitantes de forma segura mediante as medidas preventiva em combate ao COVID-19.

Água Clara/MS, 25 de março de 2021.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

### AVISO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo nº 044/2021

Pregão Presencial nº 013/2021 – Registro de Preço

O Município de Água Clara/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.066/0001-77 torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2021, do tipo "MENOR PREÇO" em regime de contratação "MENOR PREÇO POR ITEM", sob a metodologia do sistema Registro de Preço, para a SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, que tem como data da sessão pública o dia 31 de março de 2021, as 08h00min, fica REDESIGNADA para o endereço AV. Fernandes Bastos Junior, nº 609, Bairro Santos Dumont, Água Clara/MS – CEP 79.680-000. Devido as melhores condições da instalação para o acondicionamento dos licitantes de forma segura mediante as medidas preventiva em combate ao COVID-19.

Água Clara/MS, 25 de março de 2021.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **ANULADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021**, em razão de que os vícios apresentados no presente Certame Licitatório, ferem os princípios previstos na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, cujo objeto é selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota Municipal, visando prestações futuras, pelo período de 12 meses, em atendimento aos Órgãos do Município de Aparecida do Taboado.**

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de março de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Batayporã****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019**

DAS PARTES O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa WF ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELLI, inscrita no CNPJ. Nº 18.776.788/0001-98. DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 063/2019 de 02/10/2019, referente a Contratação de Serviços de Engenharia e assessoramento ambiental, visando o licenciamento e efetiva operacionalização do aterro sanitário municipal. DA VIGÊNCIA Este contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento do segundo termo aditivo, postergando o término para 19 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93. DO FUNDAMENTO LEGAL O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento. DATA: 24 de março de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento.

**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através do Decreto Municipal nº 023/2021 de 09 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa(s) devidamente constituída(s) para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para a aquisição de materiais de consumo Médico Hospitalar, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 09 de abril de 2021, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro - Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 25 de março de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO****REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PRE-GÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição dos itens desertos e/ou fracassados no PE 95/2020 de medicamentos em atendimento ao Hospital Municipal pelo período de 12 meses, e PE 89/2020 dos itens utilizados para o enfrentamento do COVID-19, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de abril de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [chapadao@outlook.com](mailto:chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 19 de março de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

**AVISO****REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PRE-GÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de gêneros alimentícios de

mercearia (arroz, feijão, farinha, etc...), em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **15 de abril de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, através do site <http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/comprasedital/>

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 23 de março de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

#### AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PRE-GÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de frutas, verduras e legumes com fornecimento diário, em atendimento ao Fundo Municipal de Cultura e Esporte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Direito do Idoso e Secretarias Municipais.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **19 de abril de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, através do site <http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/comprasedital/>

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 22 de março de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

#### AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PRE-GÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de forma parcelada de pães (tipo francês e cachorro quente), e leite em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **12 de abril de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, através do site <http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/comprasedital/>

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 19 de março de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

## Prefeitura Municipal de Corumbá

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSE Nº 003/2020.**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Luiz Marcell Galvão Paz MEI.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 003/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme

justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 44.676/2018, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA – o presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 03 de Fevereiro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Luiz Marcell Galvão Paz MEI

### **Aviso de Suspensão de Licitação**

O Município de Corumbá, comunica aos interessados através da Secretaria Especial de Gestão Pública/Gerência de Compras e Licitação, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2021, Processo nº 581/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para fortalecer a Guarda Municipal do Município de Corumbá/MS, por meio da ampliação do sistema de Videomonitoramento de vias públicas, fica suspenso por prazo indeterminado, devido a necessidade de readequação do edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 25 de março de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos

Gerência de Compras e Licitação.

## **Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**Processo Administrativo nº 124/2020 Termo de Credenciamento Nº 01/2021 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **LUANA MAYARA DE LIMA ABDUL AHAD-ME OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema- MS. **VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente as consultas efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vista do pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Luana Mayara De Lima Abdul Ahad. **FORO:** Ivinhema-MS, 18 de Fevereiro de 2021.

**Juliano Barros Donato**  
**Prefeito Municipal**

## **Prefeitura Municipal de Miranda**

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020**

**PARTES:** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / Contratada: ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor inicial do Contrato Administrativo n. 051/2020, ocasionado por acréscimos de quantitativos na planilha orçamentária de reprogramação e do prazo da vigência contratual.

**DAS ALTERAÇÕES:** No valor total do contrato serão acrescentados mais R\$ 56.941,34, referentes os itens reprogramados conforme planilha orçamentária, passando seu valor total de R\$ 615.064,28 para R\$ 672.005,62. A vigência do contrato será prorrogada até 31/12/2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 051/2020.

**ASSINANTES:** Contratante: ALDECIR DUTRA DE ARAÚJO / Contratada: Isaias Dias dos Santos.

Miranda-MS, 06 de Novembro de 2020.

## **Prefeitura Municipal de Naviraí**

### **AVISO DE SUSPENSÃO**

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preço nº. 001/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO PERMANENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NAVIRAÍ/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado.

Naviraí - MS, 24 de março de 2021.

SHEILA GALIAZZI FERREIRA e MEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação Conforme Portaria nº. 026/2020

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 018/2021 – Processo Administrativo nº 380/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 037/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS 0KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 12 de abril de 2021, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social de Paraíso das Águas, na Rua Manoel Vicente de Souza, nº 285, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal nº 558/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, além da Pregoeira responsável pela presente licitação, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

Paraíso das Águas – MS, 25 de março de 2021.

Marly Martins Silva  
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO****EXCLUSIVO PARA EMPRESAS “ME” E/OU “EPP”****Pregão Presencial nº 017/2021 – Processo Administrativo nº 283/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 037/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, CONFORME A PORTARIA Nº 378 DE 7 MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 466 DE 27 DE AGOSTO DE 2020 E RESOLUÇÃO CMAS Nº 194 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**, a data para abertura das propostas é 12 de abril de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social de Paraíso das Águas, na Rua Manoel Vicente de Souza, nº 285, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. **A presente licitação destina-se para participação somente de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 147/2014.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal nº 558/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, além da Pregoeira responsável pela presente licitação, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

Paraíso das Águas – MS, 25 de março de 2021.

Marly Martins Silva  
Pregoeira**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****ADJUDICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2055/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de Empresa especializada nos serviços de Alinhamento/Balanceamento, Cambagem, Rodízio, Remendo e Troca de Pneus em atendimento a fro-**

ta de veículos da Secretaria Municipal de saúde – SMS, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III), Termo de Referência (Anexo VIII) e demais Anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **Ernani Pulo Barth e Cia LTDA** para todos os lotes ( 1 ao 6), com o valor total de R\$ 19.791,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de Empresa especializada nos serviços de Alinhamento/Balanceamento, Cambagem, Rodízio, Remendo e Troca de Pneus em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de saúde – SMS, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III), Termo de Referência (Anexo VIII) e demais Anexos**, sagrou-se vencedora a empresa: **Ernani Pulo Barth e Cia LTDA** para todos os lotes ( 1 ao 6), com o valor total de R\$ 19.791,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e um reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação Nº 025/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos**, sagrou-se vencedora a

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação Nº 025/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos**, sagrou-se vencedora a empresa: Expresso Mato Grosso Ltda, 0,1% (Zero, Um por cento) de desconto.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Ambiental MS Pantanal SPE S.A.

CNPJ: 40.074.069/0001-84

**Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020** (Em milhares de reais)

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Mato Grosso do Sul, 26/03/2021.

**A Diretoria.**

### Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2020

Ativo	2020	Passivo	2020
Caixa e equivalentes de caixa	27.881	<b>Patrimônio líquido</b>	
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>27.881</b>	Capital social	36.615
Intangível	8.734	<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>36.615</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>8.734</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>36.615</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>36.615</b>		

### Demonstração das mutações do patrimônio líquido Período de 24 de novembro a 31 de dezembro de 2020

	Capital social subscrito	Capital social a integralizar	Total do capital social	Total
<b>Saldos em 24 de novembro de 2020 (data da constituição)</b>	-	-	-	-
Subscrição de capital social	122.049	(122.049)	-	-
Integralização de capital social	-	36.615	36.615	36.615
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>122.049</b>	<b>(85.434)</b>	<b>36.615</b>	<b>36.615</b>

### Demonstração dos fluxos de caixa Período de 24 de novembro a 31 de dezembro de 2020

	2020
<b>Fluxo de caixa de atividades de investimento</b>	
Aquisição de intangível	(8.734)
<b>Fluxo de caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>	<b>(8.734)</b>
<b>Fluxo de caixa de atividades de financiamento</b>	
Integralização de capital	36.615
<b>Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>	<b>36.615</b>
<b>Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>27.881</b>
Caixa e equivalentes de caixa em 24 de novembro	-
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	27.881
<b>Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>27.881</b>

### Diretoria

**Celso Lino Paschoal Júnior**

Diretor Presidente  
CPF 000.174.676-67

**Clayton Marcos Pereira Bezerra**

Diretor Executivo  
CPF 711.455.592-04

**Jackson Luis da Silva Santos**

Contador  
CRC PR-034233/O-7

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - LEILÃO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476923.002199/2020-09

### NO ITENS 2.1.2 e 6.1, ONDE SE LÊ:

Encerramento previsto a partir das 14h00min (horário local) 15h00min (horário Brasília) no dia 13 de abril de 2021.

### LEIA-SE:

Encerramento previsto a partir das 14h00min (horário local) 15h00min (horário Brasília) no dia 14 de abril de 2021.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – CRA/MS

### EDITAL

A **InterCement S.A.**, CNPJ 62.258.884/0018-84, torna público que requereu ao Imasul, a Licença de Supressão para extração de calcário dolomítico, localizada na Estrada da Bodoquena, km 14 – Morro Cascavel – Bodoquena, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### EDITAL

A **InterCement S.A.**, CNPJ 62.258.884/0018-84, torna público que requereu ao Imasul, a Licença de Operação para extração de calcário dolomítico, localizada na Estrada da Bodoquena, km 14 – Morro Cascavel – Bodoquena, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**COMPANHIA MATE LARANJEIRA**

C.N.P.J. nº 03.719.820/0001-26

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Acionistas: Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-lhes o relatório sobre os negócios sociais, as Demonstrações Contábeis compreendidas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxo de Caixa, relativos aos exercícios de 2020 e 2019. Colocamo-nos a disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Ponta Porã - MS, 22 de Fevereiro de 2021.

**A ADMINISTRAÇÃO****BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (R\$)**

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>	
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.498.932,99	16.025.915,29	Fornecedores	86.915,99
Clientes	620.191,15	1.507.546,03	Empréstimos e Financiamentos	-
Adiantamentos	8.126,09	-	Salários e Encargos a Pagar	17.741,25
Outras Contas a Receber	98.847,17	1.981.289,34	Férias a Pagar	8.139,97
Estoques	1.351.902,36	1.264.049,28	Impostos a Pagar	2.702.564,84
Impostos a Recuperar	38.673,26	38.673,26	Contribuição Social a Pagar	79.169,79
Despesas do Exercício Seguinte	8.714,49	8.668,72	Imposto de Renda a Pagar	148.848,78
<b>Total do Circulante</b>	<b>35.625.387,51</b>	<b>20.826.141,92</b>	Dividendos a Pagar	2.799.269,96
<b>Não Circulante</b>			<b>Total do Circulante</b>	<b>5.842.650,58</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>2.010.116,74</b>	<b>121.724,14</b>	<b>Não Circulante</b>	
Créditos e Valores	1.984.868,70	96.476,10	Exigível a Longo Prazo	-
Ativo Biológico	25.248,04	25.248,04	<b>Total do Não Circulante</b>	<b>-</b>
<b>Investimentos</b>	<b>1.754.607,33</b>	<b>1.331.449,94</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	
Investimentos	1.754.607,33	1.331.449,94	Capital Social	11.300.000,00
<b>Imobilizado</b>	<b>8.663.564,31</b>	<b>8.879.108,26</b>	<b>Reserva de Lucros</b>	
Valores Originais	13.769.356,10	13.785.569,32	Reserva Legal	2.260.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(5.105.791,79)	(4.906.461,06)	Reserva de Lucros a Realizar	28.651.025,31
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>12.428.288,38</b>	<b>10.332.282,34</b>	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>42.211.025,31</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>48.053.675,89</b>	<b>31.158.424,26</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>48.053.675,89</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (R\$)**

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros a Realizar	Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>2.260.000,00</b>	<b>18.201.001,29</b>	<b>31.761.001,29</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	8.169.212,07	8.169.212,07
Dividendos Distribuídos	-	-	(15.000.000,00)	(15.000.000,00)
Reversão de Dividendos	-	-	309.247,00	309.247,00
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>2.260.000,00</b>	<b>11.679.460,36</b>	<b>25.239.460,36</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	17.186.123,75	17.186.123,75
Dividendos Distribuídos	-	-	(500.000,00)	(500.000,00)
Reversão de Dividendos	-	-	285.441,20	285.441,20
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>2.260.000,00</b>	<b>28.651.025,31</b>	<b>42.211.025,31</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (R\$)**

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>18.745.163,40</b>	<b>7.705.433,58</b>
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(302.763,34)	(331.951,87)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>18.442.400,06</b>	<b>7.373.481,71</b>
<b>(Despesas) Receitas Operacionais</b>		
Gerais e Administrativas	(1.399.610,26)	(1.289.272,44)
Comerciais	(106.222,20)	(97.018,37)
Receitas/(Despesas) Financ. Líquidas	841.285,85	1.488.016,57
Outras Receitas/(Desp.) Operacionais	371.129,06	1.538.035,33
	(293.417,55)	1.639.761,09
<b>Lucro Operacional</b>	<b>18.148.982,51</b>	<b>9.013.242,80</b>
<b>Resultado do Exercício Antes do I.R.P.J. E Contribuição Social</b>	<b>18.148.982,51</b>	<b>9.013.242,80</b>
Imposto de Renda	(649.387,88)	(591.804,55)
Contribuição Social	(313.470,88)	(252.226,18)
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>17.186.123,75</b>	<b>8.169.212,07</b>
<b>Lucro Líquido por Ação</b>	<b>17,19</b>	<b>8,17</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO 2020**

**1. Contexto Operacional:** A Companhia tem por objeto social a exploração de atividades agropecuárias em terras próprias ou alheias, inclusive exploração de erva mate, representação de firmas do país ou exterior, depósito para armazenamento e beneficiamento de cereais, fabricação e comercialização de rações, parceria e arrendamento rural, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária, própria ou de terceiros; importação e exportação de tudo quanto necessário seja à consecução dos objetivos sociais, podendo ainda exercer administração e a gerência de outras empresas, bem como a prestação de serviços de armazenagem de cereais e a participação em outras Sociedades, como cotista ou acionista. **2. Continuidade Operacional:** A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. **3. Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, CFC/NBC/CPC, Normas Brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, emanadas da legislação tributária, RIR- Regulamento do Imposto de Renda, Decreto 9.580/18, e contemplando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, as quais fundamentam a elaboração dessas demonstrações contábeis e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro. (International Financial Reporting Standards - IFRS). A apresentação das Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), CFC/NBC TG 09/CPC 09, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as companhias abertas. Assim, como consequência, não é requerida para esta Sociedade. **4. Resumo Principais Práticas Contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. **4.1 - Base de Preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros disponíveis para venda e passivos financeiros, mensurados a valor justo, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis requerem uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia, no processo de aplicação das políticas contábeis. **4.2 - Transações com Partes Relacionadas - (CFC/NBC TG 05 (R3)/CPC 05):** As transações com empresas

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (R\$)**

	31/12/2020	31/12/2019
<b>I - Atividade Operacional</b>		
Lucro Líquido do Exercício	17.186.123,75	8.169.212,07
(+) Depreciações	241.793,59	306.687,06
(+/-) Result. Venda Ativos Perman.	(230.294,95)	(1.477.032,87)
(Aum.) Redução do Contas a Receber	873.232,59	(1.197.537,40)
(Aumento) Redução nos Estoques	(87.853,08)	(79.268,43)
Aum.(Red.) Fornec. e Outras Contas	19.787,99	(44.034,72)
Aum.(Red.) Contas a Pagar e Previsões	(228.427,11)	838.267,34
Aumento (Redução) no IRPJ e CSLL	132.325,80	(21.541,15)
<b>= Caixa Líquido das Ativ. Operac.</b>	<b>17.906.688,58</b>	<b>6.494.751,90</b>
<b>II - Atividade de Financiamento</b>		
(+) Reversão de Dividendos	285.441,20	309.247,00
(-) Pagamento de Dividendos	(500.000,00)	(15.000.000,00)
<b>= Caixa Líquido Ativ. Financ.</b>	<b>(214.558,80)</b>	<b>(14.690.753,00)</b>
<b>III - Atividades de Investimentos</b>		
(-) Compras de Bens Imobilizados	(265.456,42)	(329.343,84)
(-) Aquisição de Investimentos	(423.157,39)	(343.335,97)
(+) Recebimentos Vendas Ativos	469.501,73	1.983.444,86
(+) Resgates de Títulos	-	88.209,66
<b>= Caixa Líquido Ativ. Invest.</b>	<b>(219.112,08)</b>	<b>1.398.974,71</b>
<b>Var. Total Disponib. (I+II+III)</b>	<b>17.473.017,70</b>	<b>(6.797.026,39)</b>
<b>Aum./Red. Caixa e Equivalentes</b>	<b>17.473.017,70</b>	<b>(6.797.026,39)</b>
<b>Caixa e Equiv. (início do ano)</b>	<b>16.025.915,29</b>	<b>22.822.941,68</b>
<b>Caixa e Equiv. (final do ano)</b>	<b>33.498.932,99</b>	<b>16.025.915,29</b>

do Grupo são registradas de maneira idêntica às operações correntes, em contas específicas. **4.3 - Caixa e Equivalentes De Caixa - (CFC/NBC TG 03 (R3)-CPC 03):** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez. **4.4 - Reconhecimento E Mensuração - (CFC/NBC TG 38-46 (R3-R1) -CPC 38/46):** Os recebíveis e empréstimos são contabilizados pelo custo de amortização, usando o método da taxa efetiva de juros, ao método linear. **4.5 - "Impairment" Ativos Financeiros:** A Sociedade avalia, se caso, ocorrem evidências objetivas de resultados de eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, que tem um impacto nos fluxos de caixa futuros e que pode ser estimado de maneira confiável. **4.6 - Contas a Receber - Clientes:** São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos, e referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e assim não são trazidas a valor presente, quando aplicável por sua relevância, nas demonstrações contábeis. **4.7 - Estoques - (CFC/NBC TG 16 (R1)/CPC 16):** Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realizações, dos dois o menor. No custo compreendem-se os valores de aquisição e produção, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção, com base na capacidade normal, adotando-se o custeio com base em absorção integral. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

Estoque Pecuário	759.586,83
Estoque Almojarifado	592.315,53
<b>Total</b>	<b>1.351.902,36</b>

**4.8 - Investimentos:** Os investimentos estão registrados ao custo corrigido monetariamente até 31.12.95. Os dividendos recebidos são contabilizados ao resultado do exercício. **4.9 - Imobilizado - (CFC/NBC TG 01/27 (R3)/CPC 01/27):** Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo seu custo de aquisição, formação ou construção, considerando-se a estimativa de vida útil-econômica destes. Não procedeu-se a avaliação da recuperabilidade dos ativos, contemplados pelos pronunciamentos: CFC - NBC TG 01/27 (R3) E 01/27 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Con-

continua...

...continuação

**COMPANHIA MATE LARANGEIRA - C.N.P.J. nº 03.719.820/0001-26**

tábeis e na orientação CPC 02, na condição contínua de utilização do ativo, em sua vida útil remanescente e no procedimento de arrolamento físico dos bens e do respectivo ajuste contábil, quando aplicável, e que são revisadas ao final de cada exercício, para o qual resultou em "RESSALVA" na opinião dos auditores. Os ganhos e perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outros resultados operacionais".

		Tx	
	Deprec.	31/12/2020	31/12/2019
<b>Imobilizado</b>			
Imóveis	-	6.053.195,37	6.053.195,37
Bovinos Equinos e Outros	10/12,5%	1.084.102,55	1.100.315,77
Pastos e Invernadas	20%	687.333,16	687.333,16
Constr. e Int. Agropecuario	4/10%	3.741.610,36	3.741.610,36
Rede Com/Elet/Distribuição	2/10%	233.925,23	233.925,23
Tratores Maq.e Implementos	10/20%	402.054,09	402.054,09
Veículos e Aeronaves	20%	1.235.679,06	1.235.679,06
Movéis e utensílios	10/20%	305.272,86	305.272,86
Intangíveis		26.183,42	26.183,42
<b>Total do Custo</b>		<b>13.769.356,10</b>	<b>13.785.569,32</b>
Total Depreciação Acumulada		5.105.791,79	4.906.461,06
<b>Total Líquido</b>		<b>8.663.564,31</b>	<b>8.879.108,26</b>

**4.10 - Empréstimos/Financiamentos- (CFC/NBC TG 20 (R1)/CPC 20):** Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata linear"), utilizando a taxa de juros, com garantia real dos bens financiados, aval e vencimento final em 09/2020, junto a instituição financeira Bradesco S.A. **4.11 - Fornecedores - Contas a Pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, curto prazo, se o pagamento for devido no período de até um ano. São demonstrados (inclusive 13º e férias e encargos a pagar) pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço. São reconhecidas quando há uma obrigação presente legal ou não formalizada como resultado de eventos passados e que seja provável a necessidade de uma saída de recursos para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

**4.12 - Imposto de Renda e Contribuição Social:** São calculados com base no resultado do exercício, antes da constituição do imposto de renda e contribuição social, ajustados conforme legislação fiscal vigente. Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar, foram calculados com base na opção pelo regime de lucro presumido, sobre as receitas tributáveis na forma da legislação prevista. **4.13 - Capital Social:** O capital social esta dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos) cada uma. Em caso, de aquisição de ações para manutenção em tesouraria, inclusive quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis, é deduzido do patrimônio líquido atribuível aos acionistas até que as ações sejam canceladas, vendidas ou utilizadas para fazer face ao plano de opções. **4.15 - Reserva de Lucros e Legal:** Contemplando a Lei nº 11.638, em seu art. 199, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. A reserva legal tem seu valor limite de 20% do capital social, não sendo constituída, observado a determinação do artigo 193 da Lei 6.404/76. **4.15 - Reservas de Lucros a Realizar:** Consoante a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, em seu artigo 178, § 2º, letra d, o Patrimônio Líquido, divide-se em: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros e Prejuízos Acumulados. Assim, o saldo remanescente da Conta de Lucros Acumulados, deve ter sua destinação como Dividendos a Pagar ou em conta específica, no caso de Reserva de Lucros a Realizar, contemplando a interpretação 08 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **4.16 - Reconhecimento da Receita - (CFC/NBC TG 30/CPC 30):** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia, sendo apresentada líquida dos impostos, das devoluções, descontos e abatimentos concedidos, sendo reconhecida quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, que seja provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos, detalhados a seguir, tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. **4.16.1 - Venda de Produtos:** São reconhecidas no resultado quando da entrega dos produtos, bem como pela transferência dos riscos e benefícios ao comprador. **4.16.2 - Receita Financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros linear e efetiva. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a um instrumento financeiro, reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado. **4.16.3 - Receita Líquida de Vendas:** Assim, demonstrada sua composição:

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>19.266.956,61</b>	<b>7.939.428,77</b>
Vendas de Animais	464.877,24	318.103,37
Vendas de Produtos Agrícolas	18.802.079,37	7.621.325,40
<b>Total Receita Operacional Bruta</b>	<b>19.266.956,61</b>	<b>7.939.428,77</b>
(-) Deduções (Pis, Cofins, Funrural, Fundersul e ISS)	521.793,21	233.995,19
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>18.745.163,40</b>	<b>7.705.433,58</b>

**4.17 - Arrendamento Rural:** A Companhia possui contratos de arrendamento rural, utilizados para o plantio de soja, milho; principalmente, classificados como arrendamentos operacionais, assim distribuídos em sua área de ocupação de 11.156,2 hectares. Também, segue-se em atendimento aos requerimentos do **CFC-NBC TG 06 (R3)/CPC 06 - R1 - "Operações de arrendamento mercantil, quando aplicável"**. **4.18 - Dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final de cada exercício ou em períodos intermediários conforme deliberado pela Administração, e seu saldo é apurado considerando como base o dividendo mínimo estabelecido no Estatuto Social, portanto líquido de valores aprovados e pagos durante o exercício. **4.19 - Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos:** Na elaboração das demonstrações contábeis, foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas contábeis para contabilização de certos ativos e passivos e outras transações. A definição das estimativas e julgamentos contábeis adotados pela Administração foi elaborada com a utilização das informações disponíveis na data, envolvendo experiência de eventos passados e previsão de eventos futuros. Estas demonstrações incluem estimativas tais como: vida útil dos bens do ativo imobilizado, "Impairment" nas contas a receber de clientes, perdas nos estoques e provisão para contingências, entre outras. As principais estimativas e premissas que podem apresentar risco, com probabilidade de causar ajustes nos valores contábeis de ativos e passivos. **4.20 - Gestão de Risco Financeiro: Fatores de Risco Financeiro: Risco de Mercado: (CFC- NBC TG 40 (R3)/CPC 40) - Instrumentos Financeiros Evidenciação:** a) Risco de Crédito, Liquidez, Capital e de Estimativa de Valor Justo. A Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e de crédito. Assim, a gestão de riscos segue as políticas aprovadas pela Administração, e dispõem de procedimentos para administrar essas situações e podem utilizar instrumentos de proteção para diminuir os impactos destes riscos. Tais procedimentos incluem o monitoramento dos níveis de exposição a cada risco de mercado, além de estabelecer limites para a respectiva tomada de decisão. Todas as operações de instrumentos de proteção efetuadas, têm como propósito a proteção de suas dívidas e investimentos, sendo que não realiza nenhuma operação com derivativos financeiros. A Companhia possui política de endividamento que tem por objetivo definir os limites e parâmetros, no controle da posição de liquidez ocorre diariamente através do monitoramento dos fluxos de caixa. **4.21 - Ativos em Garantia:** Em garantia dos respectivos Financiamentos, tem-se os próprios bens objeto da transação e aval da "controladora" MENDES GONÇALVES S.A. **4.22 - Contingências:** A Companhia tem processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível, tributária e previdenciária, em trâmite, decorrentes do curso normal de seus negócios. Assim, a administração, aguarda pelo posicionamento de seus advogados, quanto as decisões jurídicas. **4.23 - Ativos Contingentes - (CFC-NBC TG 25 (R1)/CPC 25):** Compreendidos em rubrica de créditos e valores, referente a processo sob a contribuição do INSS Rural (Funrural), em ação declaratória e em trâmite jurídico, acompanhado pelo advogado da Companhia, o saldo na data 31/12/2020 incluído no título de créditos e valores tem-se o valor do depósito extrajudiciais (Funrural), R\$ 1.882.442,17 e saldo em 31/12/2019 de R\$ 1.882.442,17. **4.24 - Patrimônio Líquido:** A demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, está inserida e é parte integrante destas demonstrações contábeis. A Administração proporá em reunião, de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, aprovação das demonstrações contábeis e consequentemente a destinação do lucro líquido do exercício de 2020. **4.25 - Cobertura de Seguros:** Em 31 de dezembro de 2020, possuíam-se cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos dos bens do ativo imobilizado, compreendendo: silos arrendados, veículos e de vida em grupo, sendo que conforme as apólices de seguros, o valor da cobertura totaliza R\$ 92.348.529,26. A Companhia não apresenta histórico de perdas relevantes, em sinistros securitizados. **4.26 - Propriedade dos Bens e Certidões Negativas:** Como procedimento de salvaguarda das propriedades da Companhia, periodicamente, procede-se a atualização das respectivas matrículas dos imóveis e na obtenção das certidões negativas, com objetivo de identificar e evidenciar quaisquer "ônus", que porventura seja mencionado, nas mesmas, sem o devido conhecimento da Companhia e na tomada de pronta ação administrativa e judicial. **4.27 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:** A Lei 13.709/17, LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, com vigência a partir de 18/09/2020 e em sua adequação, quanto a reorganização e da reclassificação, principalmente, das informações sensíveis, constantes na base de dados. Dessa forma, entende-se que não há impactos relevantes, nas demonstrações contábeis, nem reflexos em ativos ou passivos contingentes; não afetando o reconhecimento, a mensuração ou a evidenciação de ativos, passivos, despesas e receitas. **4.28 - Considerações acerca da Pandemia COVID-19:** Em decorrência ao enfrentamento do cenário da pandemia relacionada ao COVID-19, (Corona Virus Disease) e das respectivas determinações legais por parte das autoridades governamentais; avaliamos, especificamente, ao qual a Sociedade está inserida e que não há reflexos relevantes, que possam ter afetado as demonstrações contábeis, apesar das consequências sociais e econômicas, subseqüentes, no cotidiano da Sociedade, Empresas e do Estado.

**Raul Francisco Mendes Prates**  
Diretor Presidente

**Paulo Pacheco Fernandes**  
Diretor

**Cláudio Roberto da Silva**  
CRC/MS 008052/O-6

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DA SOCIEDADE.**

**LARANGEIRA MENDES S/A**

CNPJ nº 36.775.922/0001-18

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:** Senhores Acionistas: Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-lhes o relatório sobre os negócios sociais, as Demonstrações Contábeis compreendidas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxo de Caixa, relativos aos exercícios de 2020 e 2019. Colocamo-nos a disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Ponta Porã - MS, 22 de Fevereiro de 2021.

**A Administração****BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (R\$)**

	31/12/2020	31/12/2019		31/12/2020	31/12/2019
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.814.067,25	32.250.888,33	Fornecedores	3.920.247,23	2.000.267,35
Clientes	188.715,00	1.083.914,56	Empréstimos e Financiamentos	1.066.098,82	1.115.702,00
Adiantamentos	350.787,50	532.167,24	Salários e Encargos a Pagar	178.306,39	224.448,76
Outras Contas a Receber	447.236,13	5.708.247,70	Férias a Pagar	382.529,45	344.486,80
Estoques	20.141.893,55	11.719.318,55	Impostos a Pagar	7.862.188,65	6.937.128,84
Impostos a Recuperar	11.241,16	17.802,85	Contribuição Social a Pagar	127.624,06	170.764,28
Despesas do Exercício Seguinte	584.496,11	393.061,89	Imposto de Renda a Pagar	244.578,33	268.459,80
<b>Total do Circulante</b>	<b>74.538.436,70</b>	<b>51.705.401,12</b>	Contas a Pagar	-	-
<b>Não Circulante</b>			Dividendos a Pagar	3.538.820,13	3.908.893,91
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>5.297.388,22</b>	<b>36.376,65</b>	<b>Total do Circulante</b>	<b>17.320.393,06</b>	<b>14.970.151,74</b>
Créditos e Valores	5.261.011,57	-	<b>Não Circulante</b>		
Ativo Biológico	36.376,65	36.376,65	<b>Exigível a Longo Prazo</b>		
<b>Investimentos</b>	<b>3.228.331,15</b>	<b>2.129.762,92</b>	Empréstimos e Financiamentos	4.026.407,19	4.771.650,90
Investimentos	3.228.331,15	2.129.762,92	<b>Total do Não Circulante</b>	<b>4.026.407,19</b>	<b>4.771.650,90</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>41.572.996,39</b>	<b>30.116.294,41</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>		
Valores Originais	68.871.061,25	54.818.763,94	Capital Social	3.920.000,00	3.920.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(27.298.064,86)	(24.702.469,53)	Correção Monetária do Capital	8.413,05	8.413,05
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>50.098.715,76</b>	<b>32.282.433,98</b>	<b>Reserva de Lucros</b>		
<b>Total do Ativo</b>	<b>124.637.152,46</b>	<b>83.987.835,10</b>	Reserva Legal	784.000,00	784.000,00
			Reserva de Lucros a Realizar	98.577.939,16	59.533.619,41
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>103.290.352,21</b>	<b>64.246.032,46</b>
			<b>Total do Passivo</b>	<b>124.637.152,46</b>	<b>83.987.835,10</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (R\$)**

	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros a Realizar	Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>3.920.000,00</b>	<b>8.413,05</b>	<b>784.000,00</b>	<b>64.208.124,30</b>	<b>68.920.537,35</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	17.016.248,11	17.016.248,11
Dividendos Distribuídos	-	-	-	(22.000.000,00)	(22.000.000,00)
Reversão de Dividendos	-	-	-	309.247,00	309.247,00
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>3.920.000,00</b>	<b>8.413,05</b>	<b>784.000,00</b>	<b>59.533.619,41</b>	<b>64.246.032,46</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	39.581.030,95	39.581.030,95
Dividendos Distribuídos	-	-	-	(900.000,00)	(900.000,00)
Reversão de Dividendos	-	-	-	363.288,80	363.288,80
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>3.920.000,00</b>	<b>8.413,05</b>	<b>784.000,00</b>	<b>98.577.939,16</b>	<b>103.290.352,21</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (R\$)**

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>62.834.784,43</b>	<b>34.065.045,96</b>
(-) Custos dos Prod./Serv. Vendidos	(17.531.012,75)	(12.173.365,85)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>45.303.771,68</b>	<b>21.891.680,11</b>
(Despesas)Receitas Operacionais Gerais e Administrativas	(4.046.451,96)	(3.567.816,60)
Comerciais	(172.681,89)	(298.602,64)
Receitas/(Despesas) Financ. Líquidas	1.418.542,92	2.422.343,83
Outras Receitas/(Despe.)Operacionais	(145.183,42)	(1.146.418,07)
	(2.945.774,35)	(2.590.493,48)
<b>Lucro Operacional</b>	<b>42.357.997,33</b>	<b>19.301.186,63</b>
<b>Result. do Exerc. antes I.R e CS</b>	<b>42.357.997,33</b>	<b>19.301.186,63</b>
Imposto de Renda	(1.852.337,70)	(1.569.036,99)
Contribuição Social	(924.628,68)	(715.901,53)
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>39.581.030,95</b>	<b>17.016.248,11</b>
<b>Lucro Líquido por Ação</b>	<b>39,58</b>	<b>17,02</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (R\$)**

	31/12/2020	31/12/2019
<b>I - Atividade Operacional</b>		
Lucro Líquido do Exercício	39.581.030,95	17.016.248,11
(+) Depreciações	3.791.242,84	3.269.292,33
(+/-) Result. Venda Ativos Perman.	(3.183.890,26)	(3.379.518,77)
(Aum.) Redução do Contas a Receber	891.706,77	(1.113.227,78)
(Aumento) Redução nos Estoques	(8.422.575,00)	(1.981.401,82)
Aum.(Red.) Fornec. e Outras Contas	1.633.976,65	7.266.996,52
Aum.(Red.) Contas Pagar e Previsões	38.042,65	30.941,96
Aumento (Redução) no IRPJ e CSLL	(67.021,69)	173.541,62
<b>= Caixa Líquido das Ativ. Operac.</b>	<b>34.262.512,91</b>	<b>21.282.872,17</b>
<b>II - Atividade de Financiamento</b>		
(+) Reversão de Dividendos	363.288,80	309.247,00
(-) Pagamento de Dividendos	(900.000,00)	(22.000.000,00)
<b>= Caixa Líquido Ativ. Financ.</b>	<b>(536.711,20)</b>	<b>(21.690.753,00)</b>
<b>III - Atividades de Investimentos</b>		
(-) Compras de Imobilizados	(17.139.046,35)	(14.731.350,05)
(-) Aquisição de Investimentos	(1.098.568,23)	(934.699,07)
(+) Recebimentos Vendas Ativos	5.074.991,79	5.003.151,01
(+) Resgates de Títulos	-	-
<b>= Caixa Líquido Ativ. Invest.</b>	<b>(13.162.622,79)</b>	<b>(10.662.898,11)</b>
<b>Varição Total Disp.(I+II+III)</b>	<b>20.563.178,92</b>	<b>(11.070.778,94)</b>
<b>Aum./Red. Caixa e Equivalentes</b>	<b>20.563.178,92</b>	<b>(11.070.778,94)</b>
<b>Caixa e Equiv. (início do ano)</b>	<b>32.250.888,33</b>	<b>43.321.667,27</b>
<b>Caixa e Equiv. (final do ano)</b>	<b>52.814.067,25</b>	<b>32.250.888,33</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO 2020**

**1. Contexto Operacional:** A Companhia tem por objeto social a exploração de atividades agropecuárias e agrícolas em terras próprias ou alheias: criação de bovinos para corte, cultivo da erva mate, soja, milho, trigo e aveia. Comércio atacadista, varejista, importação e exportação de produtos de origem agrícola e pecuária: soja, milho, trigo, aveia, animais bovinos, suplementos minerais, adubos e fertilizantes. Depósito para armazenamento de cereais, fabricação de ração para consumo dos animais na propriedade, parceria e arrendamento rural, representação de firmas no país ou exterior, administrar, participar de outras empresas como cotista ou acionista.

**2. Continuidade Operacional:** A Administração avaliou a capacidade da Sociedade em continuar operando normalmente e que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

**3. Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, CFC/NBC/CPC, Normas Brasileiras do Conselho Federal de Contabilidade e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, emanadas da legislação tributária, RIR- Regulamento do Imposto de Renda, Decreto 9.580/18, e contemplando as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, as quais fundamentam a elaboração dessas demonstrações contábeis e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro. (International Financial Reporting Standards - IFRS). A apresentação das Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), CFC/NBC TG 09/CPC 09, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as companhias abertas. Assim, como consequência, não é requerida para esta Sociedade.

**4. Resumo Principais Práticas Contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

**4.1 - Base de Preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros disponíveis para venda e passivos financeiros, mensurados a valor justo, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis requerem uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Sociedade, no processo de aplicação das políticas contábeis.

**4.2 - Transações com Partes Relacio-**

**nadas - (CFC/NBC TG 05 (R3)/CPC 05):** As transações com empresas do Grupo são registradas de maneira idêntica às operações correntes, em contas específicas.

**4.3 - Caixa e Equivalentes de Caixa - (CFC/NBC TG 03 (R3)-CPC 03):** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez.

**4.4 - Reconhecimento e Mensuração - (CFC/NBC TG 38-46 (R3-R1)-CPC 38/46):** Os recebíveis e empréstimos são contabilizados pelo custo de amortização, usando o método da taxa efetiva de juros, ao método linear.

**4.5 - "Impairment" Ativos Financeiros:** A Sociedade avalia, se caso, ocorrem evidências objetivas de resultados de eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, que tem um impacto nos fluxos de caixa futuros e que pode ser estimado de maneira confiável.

**4.6 - Contas a Receber - Clientes:** São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos, e referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e assim não são trazidas a valor presente, quando aplicável por sua relevância, nas demonstrações contábeis.

**4.7 - Estoques - (CFC/NBC TG 16 (R1)/CPC 16):** Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realizações, dos dois o menor. No custo compreendem-se os valores de aquisição e produção, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção, com base na capacidade normal, adotando-se o custeio com base em absorção integral. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

Estoque Pecuário 3.110.026,56  
Estoque de Produtos Agrícolas 11.752.569,59  
Estoque Almoarifado 5.279.297,40  
**Total 20.141.893,55**

**4.8 - Investimentos:** Os investimentos estão registrados ao custo corrigido monetariamente até 31.12.95. Os dividendos recebidos são contabilizados ao resultado do exercício.

**4.9 - Imobilizado - (CFC/NBC**

continua...

...continuação

**LARANGEIRA MENDES S/A** - CNPJ nº 36.775.922/0001-18

**TG 01/27 (R3)/CPC 01/27):** Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo seu custo de aquisição, formação ou construção, considerando-se a estimativa de vida útil-econômica destes. Não procedeu-se a avaliação da recuperabilidade dos ativos, contemplados pelos pronunciamentos: CFC - NBC TG 01/27 (R3) e 01/27 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis e na orientação CPC 02, na condição contínua de utilização do ativo, em sua vida útil remanescente e no procedimento de arrolamento físico dos bens e do respectivo ajuste contábil, quando aplicável, e que são revisadas ao final de cada exercício, para o qual resultou em "RESSALVA" na opinião dos auditores. Os ganhos e perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outros resultados operacionais".

	Tx	Deprec.	31/12/2020	31/12/2019
<b>Imobilizado</b>				
Imóveis	-	-	69.868,87	69.868,87
Bovinos Equinos e Outros	10/12,5%		11.463.138,60	13.442.081,35
Pastos e Invernadas	20%		10.182.503,98	10.124.978,63
Constr. e Int. Agropecuário	4/10%		20.832.383,19	12.506.516,30
Pomar e Horta	-		2.701,02	2.701,02
Rede Com/Elet/Distribuição	2/10%		1.248.363,26	1.248.363,26
Tratores Maq. e Implementos	10/20%		12.926.560,40	8.876.660,40
Aguadas e Açudes	10%		38.396,42	38.396,42
Bebedouros, Poços e Reserv.	10%		700.517,63	700.517,63
Veículos e Aeronaves	20%		1.441.599,00	1.470.599,00
Moveis e utensílios	10/20%		238.726,72	225.786,72
Intangíveis	-		16.415,65	16.415,65
Imobilizado em Andamento	-		9.709.886,51	6.095.878,69
<b>Total do Custo</b>			<b>68.871.061,25</b>	<b>54.818.763,94</b>
Total Depreciação Acumulada			27.298.064,86	24.702.469,53
<b>Total Líquido</b>			<b>41.572.996,39</b>	<b>30.116.294,41</b>

**4.10 - Empréstimos/Financiamentos- (CFC/NBC TG 20 (R1)/CPC 20):** Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata linear"), utilizando a taxa de juros, com garantia real dos bens financiados, aval e vencimento final em 04/2030, junto a instituição financeira Banco do Brasil. **4.11 - Fornecedores - Contas a Pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, curto prazo, se o pagamento for devido no período de até um ano. São demonstrados (inclusive 13º e férias e encargos a pagar) pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço. São reconhecidas quando há uma obrigação presente legal ou não formalizada como resultado de eventos passados e que seja provável a necessidade de uma saída de recursos para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. **4.12 - Imposto de Renda e Contribuição Social:** São calculados com base no resultado do exercício, antes da constituição do imposto de renda e contribuição social, ajustados conforme legislação fiscal vigente. Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar, foram calculados com base na opção pelo regime de lucro presumido, sobre as receitas tributáveis na forma da legislação prevista. **4.13 - Capital Social:** O capital social esta dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) cada uma. Em caso, de aquisição de ações para manutenção em tesouraria, inclusive quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis, é deduzido do patrimônio líquido atribuível aos acionistas até que as ações sejam canceladas, vendidas ou utilizadas para fazer face ao plano de opções. **4.14 - Reserva de Lucros e Legal:** Contemplando a Lei nº 11.638, em seu art. 199, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. A reserva legal tem seu valor limite de 20% do capital social, não sendo constituída, observado a determinação do artigo 193 da Lei 6.404/76. **4.15 - Reservas de Lucros a Realizar:** Consoante a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, em seu artigo 178, § 2º, letra d, o Patrimônio Líquido, divide-se em: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros e Prejuízos Acumulados. Assim, o saldo remanescente da Conta de Lucros Acumulados, deve ter sua destinação como Dividendos a Pagar ou em conta específica, no caso de Reserva de Lucros a Realizar, contemplando a interpretação 08 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **4.16 - Reconhecimento da Receita - (CFC/NBC TG 30/CPC 30):** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Sociedade, sendo apresentada líquida dos impostos, das devoluções, descontos e abatimentos concedidos, sendo reconhecida quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, que seja provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos, detalhados a seguir, tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. **4.16.1 - Venda de Produtos:** São reconhecidas no resultado quando da entrega dos produtos, bem como pela transferência dos riscos e benefícios ao comprador. **4.16.2 - Receita Financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros linear e efetiva. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a um instrumento financeiro, reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado. **4.16.3 - Receita Líquida de Vendas:** Assim, demonstrada sua composição:

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Vendas de Animais	7.673.941,72	7.138.707,92
Vendas de Produtos Agrícolas	57.061.314,82	27.906.165,83
Outras Receitas Operacionais	151.236,80	157.812,06
Total Receita Operacional Bruta	64.886.493,34	35.202.685,81
(-) Deduções (Pis, Cofins, Funrural, Fundersul e ISS)	2.051.708,91	1.137.639,85
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>62.834.784,43</b>	<b>34.065.045,96</b>

**4.17 - Arrendamento Rural:** A Sociedade possui contratos de arrendamento rural, utilizados para o plantio de soja, milho; principalmente, classificados como arrendamentos operacionais, assim distribuídos em sua área de ocupação de 29.530,5 hectares. Também, segue-se em atendimento aos requerimentos do **CFC-NBC TG 06 (R3)/CPC 06 - R1** - "Operações de arrendamento mercantil, quando aplicável". **4.18 - Dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Sociedade é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final de cada exercício ou em períodos intermediários conforme deliberado pela Administração, e seu saldo é apurado considerando como base o dividendo mínimo estabelecido no Estatuto Social, portanto líquido de valores aprovados e pagos durante o exercício. **4.19 - Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos:** Na elaboração das demonstrações contábeis, foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas contábeis para contabilização de certos ativos e passivos e outras transações. A definição das estimativas e julgamentos contábeis adotados pela Administração foi elaborada com a utilização das informações disponíveis na data, envolvendo experiência de eventos passados e previsão de eventos futuros. Estas demonstrações incluem estimativas tais como: vida útil dos bens do ativo imobilizado, "Impairment" nas contas a receber de clientes, perdas nos estoques e provisão para contingências, entre outras. As principais estimativas e premissas que podem apresentar risco, com probabilidade de causar ajustes nos valores contábeis de ativos e passivos. **4.20 - Gestão de Risco Financeiro: Fatores de Risco Financeiro: Risco de Mercado (CFC- NBC TG 40 (R3)/CPC 40) - Instrumentos Financeiros Evidenciação:** a) Risco de Crédito, Liquidez, Capital e de Estimativa de Valor Justo A Sociedade está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e de crédito. Assim, a gestão de riscos segue as políticas aprovadas pela Administração, e dispõem de procedimentos para administrar essas situações e podem utilizar instrumentos de proteção para diminuir os impactos destes riscos. Tais procedimentos incluem o monitoramento dos níveis de exposição a cada risco de mercado, além de estabelecer limites para a respectiva tomada de decisão. Todas as operações de instrumentos de proteção efetuadas têm como propósito a proteção de suas dívidas e investimentos, sendo que não realiza nenhuma operação com derivativos financeiros. A Sociedade possui política de endividamento que tem por objetivo definir os limites e parâmetros, no controle da posição de liquidez ocorre diariamente através do monitoramento dos fluxos de caixa. **4.21 - Ativos em Garantia:** Em garantia dos respectivos Financiamentos, tem-se os próprios bens objeto da transação e aval da "controladora" MENDES GONÇALVES S.A. **4.22 - Contingências:** A Sociedade tem processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível, tributária e previdenciária, em trâmite, decorrentes do curso normal de seus negócios. Assim, a administração, aguarda pelo posicionamento de seus advogados, quanto as decisões jurídicas. **4.23 - Ativos Contingentes - (CFC-NBC TG 25 (R1)/CPC 25):** Compreendidos em rubrica de créditos e valores, referente a processo sob a contribuição do INSS Rural (Funrural), em ação declaratória e em trâmite jurídico, acompanhado pelo advogado da Sociedade, o saldo na data 31/12/2020 incluído no título de créditos e valores tem-se o valor do depósito extrajudiciais (Funrural), R\$ 5.261.011,57 e saldo em 31/12/2019 de R\$ 5.261.011,57. **4.24 - Patrimônio Líquido:** A demonstração das mutações do Patrimônio Líquido está inserida e é parte integrante destas demonstrações contábeis. A Administração proporá em reunião, de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, aprovação das demonstrações contábeis e consequentemente a destinação do lucro líquido do exercício de 2020. **4.25 - Cobertura de Seguros:** Em 31 de dezembro de 2020, possuíam-se cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos dos bens do ativo imobilizado, compreendendo: seguro safra, silos, veículos e de vida em grupo, sendo que conforme as apólices de seguros, o valor da cobertura totaliza R\$ 80.198.834,35. A Sociedade não apresenta histórico de perdas relevantes, em sinistros securitizados. **4.26 - Propriedade dos Bens e Certidões Negativas:** Como procedimento de salvaguarda das propriedades da Sociedade, periodicamente, procede-se a atualização das respectivas matrículas dos imóveis e na obtenção das certidões negativas, com objetivo de identificar e evidenciar quaisquer "ônus", que porventura seja mencionado, nas mesmas, sem o devido conhecimento da Sociedade e na tomada de pronta ação administrativa e judicial. **4.27 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:** A Lei 13.709/17, LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, com vigência a partir de 18/09/2020 e em sua adequação, quanto a reorganização e da reclassificação, principalmente, das informações sensíveis, constantes na base de dados. Dessa forma, entende-se que não há impactos relevantes, nas demonstrações contábeis, nem reflexos em ativos ou passivos contingentes; não afetando o reconhecimento, a mensuração ou a evidência de ativos, passivos, despesas e receitas. **4.28 - Considerações acerca da Pandemia COVID-19:** Em decorrência ao enfrentamento do cenário da pandemia relacionada ao COVID-19, (Corona Vírus Disease) e das respectivas determinações legais por parte das autoridades governamentais; avaliamos, especificamente, ao qual a Sociedade está inserida e que não há reflexos relevantes, que possam ter afetado as demonstrações contábeis, apesar das consequências sociais e econômicas, subseqüentes, no cotidiano da Sociedade, Empresas e do Estado.

Raul Francisco Mendes Prates  
Diretor PresidentePaulo Pacheco Fernandes  
DiretorCláudio Roberto da Silva  
CRC/MS 008052/O-6**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DA SOCIEDADE.**